DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO. 614.26. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

DECRETO FINANCEIRO. 615.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

DECRETO N 18.158-2026 -NOMEIA ANA MANUELA SANTOS BORGES SILVA

PORTARIAS

PORTARIA FITELJ Nº 026-2026 - EXONERA ANA MARGARETH VIEIRA DE ASSIS

PORTARIA FITELJ Nº 027-2026 - EXONERA RAFAEL SANTANA DA SILVA

PORTARIA FITELJ Nº 028-2026 - NOMEIA AGEU BRITO GOMES

PORTARIA FITELJ Nº 029-2026 - NOMEIA HUDSON BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA FITELJ Nº 030-2026 - NOMEIA DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA FITELJ Nº 031-2026 - NOMEIA ANA MARGARETH VIEIRA DE ASSIS

PORTARIA Nº 11.549-2026 CANCELAMENTO A PEDIDO LICENÇA-PRÊMIO ALECSANDRA SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 11.550-2026- LICENÇA PRÊMIO PARA CUIDAR DA SAÚDE - ANDERSON DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 11.551-2026 - LICENÇA-PRÊMIO SUZANA SOUZA DE SALES ARAÚJO

PORTARIA Nº 11.552-2026 -EXONERA A PEDIDO - JAQUELINE BORGES DOS SANTOS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - 2º - TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 329.2024 - MODERA

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC - SIURB Nº001-2026 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2026

OUTROS DOCUMENTOS

EXTRATO - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº6 - SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº26 - MAGAZINE LUIZA – FILIAL 775

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº27 - BAHFLEX ETIQUETAS E ROTULOS LTDA ME

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº28 - CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº29 - FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº30 - TFS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº31 - RONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº32 - TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº4 - PEDREIRA COSME E DAMIÃO LTDA

EXTRATO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº05 - POSTO OASIS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

EXTRATO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº06 - CARGILL AGRICOLA S A

EXTRATO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº07 - JPS ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº08 - SSP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 614/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.629.609,15 (tres milhoes, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e nove reais, quinze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.0008.2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS,

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.609.609,15
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.609.609,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.609.609,15

15.452.0008.2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.629.609,15
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.629.609,15**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0005.2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00

28.846.0005.2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS		1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0006.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

04.121.0006.2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.123.0007.2021 - AÇÕES PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
04.122.0007.2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.200.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0003.2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS		290.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	290.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	290.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.122.0008.2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.609,15
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.609,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	119.609,15
15.452.0008.2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS,		
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	139.609,15
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**3.629.609,15**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 17 de Novembro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.629.609,15	3.629.609,15			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 615/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**2.000,00**	**2.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**2.000,00**	**2.000,00**
TOTAL GERAL:	**2.000,00**	**2.000,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ANA MANUELA SANTOS BORGES SILVA**, para cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO FUNDACIONAL**, Símbolo CCE-3, FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE LAZER E JUNVENTUDE, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a dia 03 de novembro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 026/2026

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico Fundacional da Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude - FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA MARGARETH VIEIRA DE ASSIS** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Fundacional**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Diretor-Presidente da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna - BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 12:58:10 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 027/2026

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Comunicação e Marketing da Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude - FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAFAEL SANTANA DA SILVA** do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Marketing**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Diretor-Presidente da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna - BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 12:58:29 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 028/2026

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo, Financeiro e Contábil da Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AGEU BRITO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo, Financeiro e Contábil**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Diretor-Geral Administrativo, Financeiro e Contábil da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna – BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 12:58:46 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 029/2026

Dispõe sobre a nomeação do Chefe De Licitações e Contratos da Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HUDSON BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Licitações e Contratos**, Símbolo **CC-1**, do Departamento de Licitações e Contratos da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna – BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 12:59:17 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 030/2026

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Licitações e Contratos da Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos**, Símbolo **CC-3**, do Departamento de Licitações e Contratos da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna – BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 12:59:40 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA FITELJ Nº 031/2026

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação e Marketing da Fundação de Esporte, Lazer e Juventude - FITELJ.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - FITELJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 17 de junho de 2026, c/c o art. 14 do Estatuto da FITELJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA MARGARETH VIEIRA DE ASSIS** ao cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Marketing**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Diretor-Presidente da FITELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Itabuna – BA, 13 de novembro de 2026.

JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500

Assinado de forma digital por JOSE ALCANTARA PELLEGRINI:31351816500
Dados: 2026.11.13 13:31:48 -03'00'

JOSÉ ALCÂNTARA PELLEGRINI
Diretor-Presidente da FITELJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Fundação Itabunense de Esporte, Lazer e Juventude – FITELJ
Rua Casemiro Rego, nº 43 – Conceição – Itabuna/Bahia – CEP:45607-003
E-mail: esportelazer@prefeituradeitabuna.com.br / www.prefeituradeitabuna.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre o **CANCELAMENTO,** a pedido, de Licença-Prêmio da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a necessidade de atender e proceder, de acordo com as normas legais, o cancelamento da licença-prêmio da servidora municipal efetiva **Alecsandra Santos Silva**, formalizado através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, o qual, foi deferido pelo titular da referida Secretaria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **cancelada,** a pedido, para os fins legais que se fazem necessários, a Licença-Prêmio da servidora municipal efetiva **ALECSANDRA SANTOS SILVA**, concedida através da Portaria nº 11.455, datada de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos administrativos à data do requerimento protocolado pela servidora municipal referida nos termos desta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença-Prêmio** ao servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, com amparo legal nas disposições do Decreto nº 16.674, de 30 de janeiro de 2026, que trata da instituição de procedimentos, em caráter excepcional, para concessão de licença-prêmio à servidores municipais integrantes do Quadro Efetivo deste Município, por recomendação médico-ocupacional;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder ao servidor municipal efetivo **ANDERSON DE SOUZA SANTOS** licença-prêmio, requerida em conformidade com o que dispõe a legislação municipal,

CONSIDERANDO o que dispõem o **RELATÓRIO MÉDICO,** expedido pelo Médico do Trabalho - Dr. Roberto Paulo K. Almeida Filho, do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e demais documentos integrados ao Pedido de Licença-Prêmio do supracitado servidor municipal,

CONSIDERANDO por fim, o **DESPACHO** do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, o qual, deferiu o Pedido de Licença-Prêmio por entender que preencheu os requisitos legais exigidos pela legislação municipal pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal efetivo **ANDERSON DE SOUZA SANTOS**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 002635-01, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **LICENÇA-PRÊMIO**, por recomendação médico-ocupacional, com amparo legal nas disposições constantes do Decreto nº 16.674, de 30.01.2026.

Parágrafo único. A licença-prêmio concedida ao servidor municipal referido nos termos do "caput" deste artigo, será pelo período de **1º de dezembro de 2026** a **31 de janeiro de 2027,** conforme estabelecido no Despacho emitido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 2º. O servidor municipal beneficiado com a licença-prêmio referida na forma que dispõe o artigo anterior, deverá se apresentar no setor de lotação ao qual é vinculado,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Os efeitos legais e administrativos da licença-prêmio que dispõe esta Portaria, entram em vigor **a partir de 01.12.2026**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença-Prêmio** à servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo legal no que dispõe o art. 106, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna, cujo dispositivo legal, encontra-se regulamentado nos termos do Decreto n.º 16.414, de 01 de abril de 2025; considerando as disposições constantes do Decreto nº 16.674, de 30 de janeiro de 2026, que trata da instituição de procedimentos, em caráter excepcional, para concessão de licença-prêmio à servidores municipais integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, por recomendação médico-ocupacional e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de conceder em conformidade com as normas e exigências legais, licença-prêmio à servidora municipal efetiva **SUZANA SOUZA DE SALES ARAÚJO**, requerida em 05.11.2026, através do Documento Digital Interno nº 0208146;

CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 533, datada de 05.11.2026 da titular da Secretaria Municipal de Saúde, e o **DESPACHO** do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, o qual concluiu pelo DEFERIMENTO do Pedido de Licença-Prêmio da supracitada servidora, por estar amparado no que dispõe a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora municipal efetiva **SUZANA SOUZA DE SALES ARAÚJO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 005423-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO,** com início em **23 de outubro de 2026** e encerramento em **22 de janeiro de 2027**, conforme consta do deferimento emitido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **por recomendação médico-ocupacional**, com amparo legal nas disposições constantes dos incisos I e II, art. 1º, do Decreto nº 16.674, de 30.01.2026.

Art. 2º. A servidora municipal beneficiada com a licença-prêmio referida na forma que dispõe o artigo anterior, deverá se apresentar no setor de lotação ao qual é vinculada, no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Os efeitos legais e administrativos da licença-prêmio referida nesta Portaria, **retroagem 23 de outubro de 2026**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 — Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572 — Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista dar legalidade ao **Pedido de Exoneração** da servidora pública municipal efetiva **JAQUELINE BORGES DOS SANTOS,** formalizado e protocolado administrativamente em 11 de novembro de 2026, através do Documento Digital Interno nº 0208890, e ainda, em atendimento à solicitação constante da Comunicação Interna nº 1604, datada de 16.11.2026, da Diretora Técnica de Gestão de Pessoal/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal efetiva **JAQUELINE BORGES DOS SANTOS**, do cargo de Analista em Saúde e Assistência, Matrícula nº 022052-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Saúde e Assistência, que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, nomeada mediante Concurso Público Municipal, com amparo nos arts. 39, inciso I e 40, “caput”, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, retroagem a **12 de novembro de 2026**, conforme consta da Comunicação Interna referida nos termos desta Portaria.

Art. 4º - Fica o Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e administrativos a **12 de novembro de 2026**.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA LEAL
Assinado digitalmente por CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA LEAL
ND: OU=SECRETARIA DE GOVERNO, CN= CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA LEAL, E= segov.prefeituraitabuna@gmail.com
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Secretaria Municipal de Governo
Data: 2026.11.17 09:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA
CONTRATADA: MODERA ENGENHARIA LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.507/2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, considerando a necessidade de correção de erro material identificado no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 329/2024, formalizado em setembro de 2026, bem como a necessidade de complementar as informações referentes à data-base e aos efeitos financeiros do reajustamento contratual, devidamente fundamentados na documentação constante dos autos do processo administrativo, resolve formalizar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Fica retificado, exclusivamente, o valor informado na cláusula referente à dotação orçamentária do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 329/2024, em razão de erro material identificado no instrumento.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111	1004	33.90.35	1.754.0000	R$ 7.228.183,83

LEIA-SE:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111	1004	33.90.35	1.754.0000	R$ 126.819,92

1.2 A presente retificação destina-se exclusivamente à correção de erro material identificado no valor informado na cláusula referente à dotação orçamentária, **não implicando qualquer alteração no valor total constante do Segundo Termo de Apostilamento, tampouco no valor do reajustamento contratual anteriormente reconhecido**, os quais permanecem integralmente inalterados. Ressalta-se que a inconsistência decorreu unicamente de equívoco na indicação do valor destinado à dotação orçamentária, mantendo-se preservadas todas as demais disposições e condições estabelecidas no instrumento original.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA DATA-BASE E DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1 Fica complementado o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 329/2024, celebrado entre o Município de Itabuna e a empresa **MODERA ENGENHARIA LTDA**, para esclarecer que a **data-base contratual considerada para fins de reajustamento corresponde ao mês de abril de 2024**, conforme estabelecido na documentação contratual e devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo.

2.2 Considerando a referida data-base, a periodicidade contratualmente estabelecida e a memória de cálculo aprovada nos autos, esclarece-se que **os efeitos financeiros do reajustamento reconhecido no Segundo Termo de Apostilamento retroagem a abril de 2026**, independentemente da data de formalização do respectivo instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação retroativa restringe-se às parcelas contratuais efetivamente executadas e abrangidas pelo direito ao reajustamento, mediante conferência das respectivas medições, observância dos critérios contratuais e comprovação das diferenças financeiras eventualmente devidas, vedada a duplicidade de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração e o eventual pagamento das diferenças financeiras decorrentes da aplicação do reajustamento deverão observar os cálculos aprovados, os registros de execução contratual, a regular liquidação da despesa e a disponibilidade orçamentária correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições constantes do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 329/2024, não expressamente retificadas ou complementadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 O presente Termo de Retificação e Complementação deverá ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente, com a devida publicação nos meios oficiais pertinentes.

4.2 Deverá, ainda, ser encaminhado aos setores competentes para adoção das providências necessárias à complementação e regularização dos registros nos sistemas de controle e prestação de contas, inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, quando cabível.

Itabuna, 17 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CONTRATANTE
JOAQUIM RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Urbanismo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SIURB Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Chamamento público para apresentação de estudos destinados à estruturação do Projeto Distrito de Logística do Sul da Bahia, no imóvel municipal denominado Fazenda Santa Luzia, BR-101, Km 498.

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com fundamento nos arts. 78, inciso III, e 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 18.053/2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de estudos, nas condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica, urbanística e ambiental para o aproveitamento do imóvel municipal denominado Fazenda Santa Luzia, situado às margens da Rodovia BR-101, Km 498, com área líquida de 56,4884 ha, destinado à implantação de centro de distribuição, armazenagem e logística e de atividades complementares.

1.2. O Município não pré-define o modelo de negócio. Os interessados deverão propor o arranjo jurídico que considerem viável, justificando-o.

1.3. Os estudos deverão observar os objetivos do Projeto definidos no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.053/2026: atração de investimentos e geração de emprego e renda; integração de Itabuna aos modais rodoviário, ferroviário e portuário; destinação economicamente eficiente do imóvel; e sustentabilidade ambiental e integração urbanística do empreendimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou em grupo, incluindo operadores logísticos, incorporadoras, fundos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

de investimento, empresas de engenharia e consultorias.

2.2. A participação é gratuita e independe de cadastro prévio no Município.

2.3. A participação em grupo exige a indicação, no requerimento de autorização, de um representante, que será o responsável pela interlocução com a Comissão Especial e pelo recebimento das comunicações.

2.4. Não poderão participar, diretamente ou por interposta pessoa, os membros da Comissão Especial e os agentes públicos que tenham participado da elaboração deste Edital, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou pessoa jurídica da qual qualquer deles seja sócio ou dirigente.

3. DAS ETAPAS E PRAZOS

3.1. O procedimento observará as seguintes etapas e prazos:

Etapa	Prazo
Requerimento de autorização, com qualificação do interessado e plano de trabalho	20 (vinte) dias da publicação deste Edital
Publicação da relação dos autorizados	10 (dez) dias após o término do prazo anterior
Visita técnica ao imóvel (facultativa, mediante agendamento)	Durante a elaboração dos estudos
Entrega dos estudos	90 (noventa) dias da autorização, prorrogável uma única vez por igual período
Avaliação e relatório final da Comissão Especial	60 (sessenta) dias da entrega dos estudos

3.2. A autorização será concedida pela Comissão Especial, é pessoal, intransferível e não exclusiva, e poderá ser cassada nas hipóteses do item 3.5, revogada por razões de interesse público ou anulada em caso de ilegalidade, sem direito a indenização.

3.3. O requerimento de autorização, conforme o modelo do Anexo III, conterá:
a) qualificação do interessado, com documento de identificação, se pessoa física, ou ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

b) comprovação de experiência técnica compatível com o escopo dos estudos pretendidos, por meio de atestados, portfólio ou currículo da equipe;
c) plano de trabalho, com o escopo dos estudos, o cronograma e a equipe responsável;
d) declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital e de inexistência do impedimento previsto no item 2.4.

3.4. O requerimento que não atender ao item 3.3 será indeferido por decisão motivada da Comissão Especial, cabendo pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da relação dos autorizados.

3.5. A autorização poderá ser cassada, mediante notificação prévia e prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento do prazo de entrega dos estudos, observada a prorrogação prevista no item 3.1;
b) descumprimento injustificado do plano de trabalho;
c) transferência da autorização a terceiros;
d) apresentação de informação ou documento falso;
e) superveniência do impedimento previsto no item 2.4.

3.6. Somente os autorizados poderão entregar estudos. Estudos entregues por quem não tenha sido autorizado não serão avaliados nem ressarcidos.

3.7. Os requerimentos e os estudos serão protocolados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua Francisco Silva Rocha, nº 100, 1º andar, Centro, Itabuna–BA, CEP 45600-305, ou encaminhados ao endereço eletrônico seduritabuna2017@gmail.com, em meio digital, em formato PDF, acompanhados das planilhas da modelagem econômico-financeira em formato editável, com as fórmulas abertas.

4. DO CONTEÚDO MÍNIMO DOS ESTUDOS

4.1. Estudo de mercado: demanda logística regional, efeitos projetados da FIOL e do complexo portuário de Ilhéus e perfil dos ocupantes potenciais.
4.2. Concepção do empreendimento: forma de ocupação da área (âncora única, condomínio logístico ou misto), faseamento, acessos à BR-101 e possibilidade de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

conexão ferroviária.

4.3. Modelagem econômico-financeira: investimento estimado, receitas, retorno e contrapartidas ao Município (outorga, pagamento, participação em receitas ou outras).

4.4. Modelagem jurídica: instrumento proposto, prazo, garantias, critério de julgamento da futura licitação, matriz de riscos e necessidade de lei autorizativa.

4.5. Aspectos urbanísticos e ambientais: enquadramento no zoneamento municipal, licenciamento, proteção da Área de Preservação Permanente do Ribeirão de Areia e da faixa de domínio da BR-101.

4.6. Impacto socioeconômico: empregos diretos e indiretos e arrecadação projetada.

4.7. Dispêndios: valor dos gastos efetivamente realizados, com comprovação, para fins de eventual ressarcimento pelo vencedor da licitação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os estudos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I – consistência das informações e das premissas adotadas;

II – vantajosidade para o Município e preservação do patrimônio público;

III – viabilidade jurídica do modelo proposto;

IV – geração de emprego e renda e integração multimodal;

V – sustentabilidade ambiental.

5.2. A Comissão Especial poderá aproveitar os estudos total ou parcialmente, combinar estudos de autores diferentes ou rejeitar todos, mediante parecer fundamentado que demonstre a adequação e a suficiência dos estudos aproveitados, nos termos do art. 81, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO RESSARCIMENTO E DOS DIREITOS

6.1. Os estudos efetivamente aproveitados poderão ser ressarcidos exclusivamente pelo vencedor de eventual licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores ao Município, observado o seguinte:

6.1.1. o valor será apurado pela Comissão Especial com base nos dispêndios comprovados na forma do item 4.7, limitado à parcela dos estudos efetivamente aproveitada;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

6.1.2. quando forem aproveitados estudos de mais de um autor, o valor será rateado na proporção da contribuição de cada um;

6.1.3. o valor apurado constará do edital da eventual licitação, como obrigação do vencedor.

6.2. A participação neste procedimento não gera direito de preferência, exclusividade ou obrigação de o Município realizar licitação.

6.3. A utilização dos estudos pelo Município, total ou parcial, implica a cessão dos direitos patrimoniais sobre o conteúdo aproveitado, que poderá ser publicado e utilizado livremente pela Administração.

6.4. Os estudos não aproveitados permanecerão de titularidade de seus autores, não serão utilizados pelo Município e ficarão à disposição para retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do relatório final, após o qual poderão ser descartados.

7. DA TRANSPARÊNCIA E DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Este Edital, as autorizações concedidas, as atas de reuniões e o relatório final serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

7.2. Os pedidos de esclarecimento serão formulados por escrito, pelo endereço eletrônico seduritabuna2017@gmail.com, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo para requerimento de autorização, e as respostas serão publicadas para conhecimento de todos os interessados.

7.3. O tratamento dos dados pessoais dos interessados observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e limitar-se-á ao necessário para a condução deste procedimento, sem prejuízo da publicidade prevista no item 7.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

8.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel;
Anexo II – Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;
Anexo III – Modelo de requerimento de autorização;
Anexo IV – Modelo de declaração de cessão de direitos sobre os estudos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ITABUNA
PREFEITURA

Itabuna-BA, 12 de novembro de 2026.

SÔNIA FONTES
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Joaquim Rodrigues Filho
Secretário Interino – Decreto nº 18.104/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SIURB Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

(Em papel timbrado do interessado, se pessoa jurídica. Protocolar no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do Edital, na forma dos itens 3.1 e 3.7, em formato PDF, ou pelo endereço eletrônico seduritabuna2017@gmail.com.)

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial do
Projeto Distrito de Logística do Sul da Bahia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB
Rua Francisco Silva Rocha, nº 100, 1º andar, Centro
Itabuna – BA, CEP 45600-305

Referência: Edital de Chamamento Público – SIURB nº 001/2026 – Procedimento de Manifestação de Interesse – Projeto Distrito de Logística do Sul da Bahia (Decreto Municipal nº 18.053/2026).

1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE (item 3.3, "a")

Campo	Preenchimento
Nome ou razão social	
CPF ou CNPJ	
Endereço completo	
Representante legal (nome, CPF e cargo)	
Telefone	
Endereço eletrônico para comunicações oficiais	
Participação em grupo: ( ) Sim ( ) Não	Se sim, indicar os integrantes e o representante do grupo, responsável pela interlocução com a Comissão Especial (item 2.3)

2. PEDIDO

O requerente acima qualificado vem requerer **autorização para elaborar e apresentar estudos** destinados ao aproveitamento do imóvel municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

denominado Fazenda Santa Luzia, situado às margens da Rodovia BR-101, Km 498, nos termos do Edital em referência, com a seguinte abrangência:

( ) estudos completos, abrangendo todo o conteúdo mínimo do item 4 do Edital;
( ) estudos parciais, restritos a:
( ) estudo de mercado (item 4.1);
( ) concepção do empreendimento (item 4.2);
( ) modelagem econômico-financeira (item 4.3);
( ) modelagem jurídica (item 4.4);
( ) aspectos urbanísticos e ambientais (item 4.5);
( ) impacto socioeconômico (item 4.6).

3. DOCUMENTOS ANEXADOS (item 3.3)

( ) documento de identificação, se pessoa física, ou ato constitutivo atualizado e comprovante de inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica (alínea "a");
( ) documento que comprove os poderes do representante legal;
( ) atestados, portfólio ou currículos da equipe que comprovem experiência técnica compatível com o escopo pretendido (alínea "b");
( ) plano de trabalho, com o escopo, o cronograma e a equipe responsável, conforme a estrutura mínima do item 5 deste requerimento (alínea "c");
( ) instrumento de constituição do grupo, com indicação do representante, se for o caso (item 2.3).

4. DECLARAÇÕES (item 3.3, "d")

O requerente declara, sob as penas da lei, que:

a) conhece e concorda integralmente com os termos do Edital e do Decreto Municipal nº 18.053/2026;
b) não incide no impedimento previsto no item 2.4 do Edital, nem diretamente nem por interposta pessoa;
c) tem ciência de que a autorização é pessoal, intransferível e não

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

exclusiva, e de que poderá ser cassada nas hipóteses do item 3.5, revogada por razões de interesse público ou anulada em caso de ilegalidade, sem direito a indenização (item 3.2);

d) tem ciência de que, nos termos do art. 81, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos itens 6.1 e 6.2 do Edital, a participação não gera direito de preferência, exclusividade ou obrigação de o Município licitar, e de que os estudos aproveitados somente poderão ser ressarcidos pelo vencedor de eventual licitação, vedada qualquer cobrança ao Município;

e) tem ciência de que a utilização dos estudos pelo Município implica a cessão dos direitos patrimoniais sobre o conteúdo aproveitado (item 6.3);

f) as informações e os documentos apresentados são verdadeiros;

g) aceita receber as comunicações do procedimento pelo endereço eletrônico indicado no item 1;

h) tem ciência de que seus dados pessoais serão tratados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018, limitados ao necessário para a condução do procedimento, sem prejuízo da publicidade dos atos (item 7.3).

5. ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE TRABALHO (item 3.3, "c")

Tópico	Conteúdo esperado
Escopo	Estudos que serão elaborados, com referência aos itens 4.1 a 4.7 do Edital
Metodologia	Fontes de dados, premissas e métodos de análise
Cronograma	Etapas e datas de entrega, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da autorização, prorrogável uma única vez por igual período (item 3.1)
Equipe responsável	Nome, formação, registro profissional e função de cada responsável técnico
Estimativa de dispêndios	Valor estimado dos estudos, a ser comprovado na forma do item 4.7

Nestes termos, pede deferimento.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Assinatura do requerente ou do representante legal

Nome e CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SIURB Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE OS ESTUDOS

(A ser apresentada pelo autorizado juntamente com os estudos, para formalização da cessão prevista no item 6.3 do Edital.)

[NOME OU RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ....., com endereço em ....., neste ato representado(a) por ....., CPF nº ....., autorizado(a) a apresentar estudos no Edital de Chamamento Público – SIURB nº 001/2026, na qualidade de autor(a) dos estudos protocolados em ...../...../2026, **DECLARA**, para os fins do item 6 do Edital, do Decreto Municipal nº 18.053/2026 e dos arts. 49 e 50 da Lei Federal nº 9.610/1998, que:

1. Cede ao Município de Itabuna, em caráter irrevogável e irretratável e sem qualquer ônus para o Município, os direitos patrimoniais sobre o conteúdo dos estudos que vier a ser total ou parcialmente aproveitado pela Administração, que poderá publicá-lo e utilizá-lo livremente, inclusive reproduzi-lo, adaptá-lo e alterá-lo na elaboração do edital de eventual licitação, do respectivo contrato e de quaisquer atos relacionados ao Projeto (item 6.3).

2. A cessão abrange a disponibilização do conteúdo aproveitado a quaisquer interessados em eventual licitação, sem necessidade de nova autorização.

3. É titular dos direitos ora cedidos e obteve, por escrito, a cessão dos direitos patrimoniais de todos os profissionais e terceiros que participaram da elaboração dos estudos, responsabilizando-se integralmente, perante o Município e terceiros, por qualquer reclamação relativa à autoria ou à propriedade intelectual.

4. Os estudos não violam direitos de terceiros nem contêm informação cuja

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

divulgação esteja sujeita a sigilo contratual ou legal.

5. Tem ciência de que o eventual ressarcimento dos dispêndios comprovados caberá exclusivamente ao vencedor de eventual licitação, será apurado pela Comissão Especial e limitado à parcela efetivamente aproveitada, com rateio proporcional quando houver mais de um autor, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores ao Município (item 6.1).

6. Tem ciência de que a participação no procedimento não gera direito de preferência, exclusividade ou obrigação de o Município realizar licitação (item 6.2).

7. Tem ciência de que o conteúdo não aproveitado permanecerá de sua titularidade, não será utilizado pelo Município e ficará à disposição para retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do relatório final, após o qual poderá ser descartado (item 6.4).

Ficam preservados os direitos morais de autoria, com a indicação do autor dos estudos aproveitados nas publicações oficiais do Município.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Assinatura do declarante ou do representante legal

Nome e CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

53 – ARÉA PARA PERMUTA DO UNIV. FEDERAL *(ESTRADA DOS MAMÕES)

CARTÓRIO SANTIAGO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL E NOTAS FERRADAS, ITABUNA-BA
OFICIAL: HUGO COSTA SANTIAGO JÚNIOR

LIVRO 04
FOLHA 148/151
Nº DE ORDEM 396

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

PRIMEIRO TRASLADO

SAIBAM, quantos a esta virem, que no ano de dois mil e quinze 2015, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril, nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, perante mim, Oficial, que a esta subscreve, neste Cartório de Registro Civil e Notas Ferradas – Cartório Santiago, compareceram as partes, entre si, justas e contratadas a saber como OUTORGADOS EXPROPRIADOS **SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO,** brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF(MF) sob o nº 488.070.105-00, portador da cédula de identidade RG nº 02.778.142.94 SSP-BA SSP-BA e sua esposa **ANA KARINA CARDOSO SAMPAIO REGO**, brasileira, maior, capaz, odontóloga, portadora do CPF(MF) sob o nº 668.411.945-00, portadora da cédula de identidade RG nº 0498728773 ssp-Ba, residentes e domiciliados na cidade de Salvador, à Rua Barão de Loreto, , nº 511, Edf. Residencial Porto Seguro, Graça, esta ultima devidamente representada pelo seu bastante procurador o Srº **SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO,** já qualificado acima, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 10º Tabelião de Salvador-Ba, livro 0439-A, folha 080, protocolo nº 066416, em 27.04.2015, ficando uma via

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL: (73) 3617-7046
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

arquivada neste cartório **OUTORGANTE EXPROPRIANTE MUNICÍPIO DE ITABUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna, Estado da Bahia,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.147.490/0001-68, neste ato representada pelo prefeito municipal Srº **CLAUDEVANE MOREIRA LEITE,** brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 01813558-76 SSP-Ba e inscrito no CPF(MF) sob o nº 206.478.595-72, residente e domiciliado à Rua E, 40, Jardim de Alá, Centro, Itabuna - BA. Os próprios reconhecidos por mim, Oficial, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E, pelos **OUTORGADOS EXPROPRIADOS,** me foi dito que por justo título são senhores e legítimos possuidores, em mansa e pacífica posse, com livre e geral administração imóvel **UMA FAZENDA AGRÍCOLA, denominada Fazenda Santa Luzia, situada na Zona do Ribeirão da Areia , margem esquerda da Rodovia BR 101, no sentido Itajuipe/Itabuna, no Município e Comarca de Itabuna-Ba, com a área total de 56,4884 hectares de terras próprias, desmembrada de área maior, da Fazenda Cordeiro, com a área de 183.88.45 hectares, de títulos de domínio nºs 13.629 e 4.406, contendo plantações de cacaueiros, pastos, capoeiras, quatro barcaças, um secador, um depósito, uma CSA sede para moradia de trabalhadores, limitando-se com Expedido Rene Soussa, Hernani Figueiredo Andrade, Ahmad Osmar Rajab, Rodovia Br101 e quem mais de direito, devidamente registrada sob o nº de matrícula 4.644 no 1º Ofício de Imóveis de Itabuna-Ba** , desta propriedade foi declarada de utilidade pública uma área de 56,8444 hectares que será desmembrada da área maior anteriormente citada. Que tendo sido efetuada a avaliação da referida área em **R$ 1.412,210,00 (hum milhão quatrocentos e doze mil, duzentos e dez reais),** conforme art. 2º do Decreto Expropriatório nº 11.067 de 09 de janeiro de 2015, valor este que será pago aos Outorgados Expropriados da seguinte forma: uma entrada no importe de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), que deverá ser paga até o dia 10/05/2015, e mais 06 (seis) parcelas iguais de R$ 160.333,00 (Cento

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL. (73) 3617-7048
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

e sessenta mil trezentos e trinta e três reais), com vencimentos entre 10/06/2015 e 10/11/2015. Todos os pagamentos deverão ser efetuados através de depósitos na Conta Corrente 12706-X, Agência 4870-4, Banco do Brasil.Da última parcela deverá ser abatido o valor referente ao débito dos outorgantes vendedores com o Banco do Nordeste do Brasil, referente à Cédula rural Hipotecária nº 58.2011.497.3675, conforme R-19 da Matrícula 4.644, 1º Ofício do Registro de Imóveis dessa Comarca, cujos valores serão apurados quando da data do efetivo pagamento. A área a ser desmembrada possui a seguinte caracterização: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 8.370.708,0179m e E 464.700,8541m; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°11'38" e 13,824 m até o vértice E02, de coordenadas N 8.370.703,9314m e E 464.714,0604m; 133°20'31" e 49,291 m até o vértice E03, de coordenadas N 8.370.670,1009m e E 464.749,9080m; 118°25'11" e 62,998 m até o vértice E04, de coordenadas N 8.370.640,1184m e E 464.805,3137m; 128°40'16" e 74,324 m até o vértice E05, de coordenadas N 8.370.593,6772m e E 464.863,3417m; 129°38'36" e 54,420 m até o vértice E06, de coordenadas N 8.370.558,9567m e E 464.905,2470m; 138°57'10" e 68,474 m até o vértice E07, de coordenadas N 8.370.507,3159m e E 464.950,2126m; 140°44'01" e 41,704 m até o vértice E08, de coordenadas N 8.370.475,0282m e E 464.976,6082m; 116°58'20" e 52,302 m até o vértice E09, de coordenadas N 8.370.451,3063m e E 465.023,2211m; 109°50'35" e 81,266 m até o vértice E10, de coordenadas N 8.370.423,7211m e E 465.099,6622m; 129°56'04" e 95,887 m até o vértice E11, de coordenadas N 8.370.362,1704m e E 465.173,1862m; 139°48'11" e 32,024 m até o vértice E12, de coordenadas N 8.370.337,7094m e E 465.193,8551m; 144°13'10" e 49,667 m até o vértice E13, de coordenadas N 8.370.297,4167m e E 465.222,8943m; 145°28'54" e 96,810 m até o vértice E14, de coordenadas N 8.370.217,6505m e E 465.277,7535m; 153°07'04" e 19,066 m até o vértice E15, de coordenadas N 8.370.200,6445m e E 465.286,3745m; 168°19'34" e**

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL. (73) 3617-7046
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

53,337 m até o vértice E16, de coordenadas N 8.370.148,4111m e E 465.297,1666m; 123°02'42" e 72,101 m até o vértice E17, de coordenadas N 8.370.109,0948m e E 465.357,6045m; 123°47'27" e 25,429 m até o vértice E18, de coordenadas N 8.370.094,9522m e E 465.378,7378m; 132°05'42" e 33,646 m até o vértice E19, de coordenadas N 8.370.072,3974m e E 465.403,7041m; 123°39'09" e 46,239 m até o vértice E20, de coordenadas N 8.370.046,7741m e E 465.442,1938m; 123°09'04" e 87,319 m até o vértice E21, de coordenadas N 8.369.999,0241m e E 465.515,2996m; 124°46'28" e 111,403 m até o vértice E22, de coordenadas N 8.369.935,4858m e E 465.606,8060m; 125°16'15" e 41,208 m até o vértice E23, de coordenadas N 8.369.911,6908m e E 465.640,4494m; 126°32'46" e 73,337 m até o vértice E24, de coordenadas N 8.369.868,0205m e E 465.699,3670m; 124°51'37" e 99,430 m até o vértice E25, de coordenadas N 8.369.811,1882m e E 465.780,9544m; deste, segue confrontando com Gringo, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°14'21" e 22,342 m até o vértice E26, de coordenadas N 8.369.795,4558m e E 465.765,0902m; 205°21'52" e 22,107 m até o vértice E27, de coordenadas N 8.369.775,4802m e E 465.755,6202m; 184°39'03" e 54,073 m até o vértice E28, de coordenadas N 8.369.721,5848m e E 465.751,2357m; 195°11'56" e 57,147 m até o vértice E29, de coordenadas N 8.369.666,4367m e E 465.736,2534m; 186°32'12" e 42,630 m até o vértice E30, de coordenadas N 8.369.624,0841m e E 465.731,4006m; 221°22'03" e 59,338 m até o vértice E31, de coordenadas N 8.369.579,5515m e E 465.692,1846m; 242°17'54" e 101,216 m até o vértice E32, de coordenadas N 8.369.532,4998m e E 465.602,5704m; 236°24'47" e 38,966 m até o vértice E33, de coordenadas N 8.369.510,9438m e E 465.570,1100m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR -101, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°24'47" e 12,841 m até o vértice E34, de coordenadas N 8.369.503,8402m e E 465.559,4131m; 218°54'00" e 18,287 m até o vértice E35, de coordenadas N 8.369.489,6084m e E 465.547,9294m; 310°51'25" e 167,334 m até o vértice

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL: (73) 3617-7048
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

E36, de coordenadas N 8.369.599,0742m e E 465.421,3670m; 306°26'44" e 124,645 m até o vértice E37, de coordenadas N 8.369.673,1207m e E 465.321,0995m; 314°03'11" e 121,966 m até o vértice E38, de coordenadas N 8.369.757,9266m e E 465.233,4432m; 308°04'21" e 191,484 m até o vértice E39, de coordenadas N 8.369.876,0065m e E 465.082,7014m; 307°20'58" e 85,793 m até o vértice E40, de coordenadas N 8.369.928,0548m e E 465.014,5004m; 307°51'43" e 121,276 m até o vértice E41, de coordenadas N 8.370.002,4892m e E 464.918,7540m; 310°05'30" e 256,010 m até o vértice E42, de coordenadas N 8.370.167,3626m e E 464.722,9029m; 309°57'30" e 100,286 m até o vértice E43, de coordenadas N 8.370.231,7696m e E 464.646,0323m; 309°49'51" e 192,504 m até o vértice E44, de coordenadas N 8.370.355,0723m e E 464.498,2011m; 309°03'40" e 210,484 m até o vértice E45, de coordenadas N 8.370.487,7087m e E 464.334,7655m; 29°41'38" e 25,058 m até o vértice E46, de coordenadas N 8.370.509,4763m e E 464.347,1784m; 55°34'26" e 7,922 m até o vértice E47, de coordenadas N 8.370.513,9553m e E 464.353,7133m; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°34'26" e 56,446 m até o vértice E48, de coordenadas N 8.370.545,8666m e E 464.400,2730m; 55°57'12" e 84,190 m até o vértice E49, de coordenadas N 8.370.593,0018m e E 464.470,0309m; 60°35'33" e 37,015 m até o vértice E50, de coordenadas N 8.370.611,1771m e E 464.502,2768m; 46°07'37" e 42,731 m até o vértice E51, de coordenadas N 8.370.640,7924m e E 464.533,0806m; 11°16'15" e 55,367 m até o vértice E52, de coordenadas N 8.370.695,0918m e E 464.543,9019m; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°49'26" e 94,907 m até o vértice E53, de coordenadas N 8.370.702,0033m e E 464.638,5570m; 84°29'07" e 62,587 m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24,

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL: (73) 3617-7046
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.Área Total: 61,3079 há Área Deduzida da BR-101: 4,8195 há Área Liquida:56,4884 há . A importância recebida pelos **EXPROPRIADOS,** em moeda legal e corrente no País, que contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação, quando do pagamento de todas as parcelas acima elencadas, pelo que transferem a plena posse , dominio, direito e ação, servidão, jus, sobre o imóvel acima descrito, respondendo os **EXPROPRIADOS** por si, seus herdeiros, e pela evicção de direitos, prometendo a fazerem a presente se chamados à autoria sempre boa, firme e valiosa na forma da lei, que, assim, davam, como dão por feita e concluida a presente desapropriação. Pelo **EXPROPRIANTE,** por meio de sua representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos. cConsulta feita junto à Central de Indisponibilidade de Bens em nome do Outorgado Expropriado , tendo como resultado, NEGATIVO, conforme HASH: 2862.b791.f582.9021.d3e7.108d.3c78.054f.399c.e66a e 8c57.f519.0e7e.9e23.96c3.19ff.afbe.6bde.f159.a146. A presente desapropriação se dá nos expressos termos do Decreto Municipal nº 11.067 de 09 de janeiro de 2015. Em razão de ser o **OUTORGANTE EXPROPRIANTE** o sujeito ativo do recolhimento do ITBI e, em consonância com o art 151 da Constituição Federal, não se recolherá o tributo referente a esta transação.Dispensadas as certidõess exigidas pela Lei 7.433/85e pelo art. 131, § 1º do Código de Normas do Estado da Bahia. De como assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que depois lido e achado conforme, assinam dispensando as testemunhas nos termos do § 5º, Art. 215, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Eu, _____, Hugo Costa Santiago Júnior, subscrevo e assino em público e raso. Foi pago o DAJE nº 000075, série 002.NADA MAIS

Itabuna(BA), 28 de abril de 2015.

EM TEST. ( ) DA VERDADE

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL: (73) 3617-7046
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

HUGO COSTA SANTIAGO JÚNIOR
OFICIAL

SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO
OUTORGADO EXPROPRIADO

ANA KARINA CARDOSO SAMPAIO REGO
OUTORGADA EXPROPRIADA

MUNICÍPIO DE ITABUNA
OUTORGANTE EXPROPRIANTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2417.AB065693-9
MZ80E967FG
Consulte:
Consulte www.tjba.jus.br/autenticidade

Nº DE ORDEM 6463 PÁGINA 01 PROTOCOLO
APRESENTADO NO DIA 26 DE 06 DE 2015
DAS 08:00 ÀS 18:00 MAT. Nº 4.644
REG. SOB Nº R.20 ÀS FOLHAS 01
ITABUNA EM 21 DE Julho DE 2015
OFICIAL

RUA GUANABARA, 160-B, JARDIM VITÓRIA
ITABUNA-BA
TEL: (73) 3617-7046
cartoriosantiago@hotmail.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de ITABUNA-BA
OFICIAL - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUSA
AV. ILHÉUS, nº 349-B - CENTRO - CEP : 45600-045
Tel : 45600-045

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em **26/06/2015** sob o número **100669** e **REGISTRADO/AVERBADO,** nesta data sob o(s) nº(s):

Ato nº 1 - R. 20 - MATRICULA Nº 4644 - livro 2 - Daje: 002 003118

ITABUNA, 21 de julho de 2015

José Carlos Caldas Sousa
Oficial Substituto
ITABUNA - BA

JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA - SUB-OFICIAL

EMOLUMENTOS	0,00
TAXA FISC.	0,00
FECOM	0,00
DEF. PUBLICA	0,00
TOTAL	0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB011759-0
5H5ENEXVZ9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada

Folha 1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITABUNA — BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1979

OTTONI JOSÉ DA SILVA
Oficial Titular

MATRÍCULA N.4644 DATA: 4 de dezembro de 1979 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Metade da propriedade agricola denominada CORDEIRO, com a area, dita metade, de 91,50h , 44,00a e 22,50c, cuja metade , desmembrada de propriedade com o mesmo nome, de uma area global de 183h, 88a e 45c, de terrenos proprios, constante dos Titulos ns. 13.629 e 4.406, respectivamente, transcritos sob ns. 4990 e 653, na 1a. Cir. da Comarca de Ilhéus, Ba.; composta, aludida metade de cacaueiros frutiferos,quatro barcaças para secar cacau, cobertas de zinco, um secador, uma casa sêde, um armazem, casa de administrador, dez casas de trabalhadores, cerca de 30 hectares de pastagens e o restante da area em matas e capoeiras, limitando-se com herdeiros e sucessores de Pedro Fernandes Rosa, Augusto Andrade, José Fontes Torres lima, e quem mais de direito. Está cadastrada no INCRA sob nº 324.167.008.478-5, (da area total de 183,8; nº de modulos 4,38, FMP 20,0. Dita propriedade está situada no lugar Ribeirão de Areia, deste municipio.-- PROPRIETARIO:Ahmad Osman Rajab, sirio, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Camamú, Ba., CPF 005.149.505-87. -- TITULO AQUISITIVO: R.1-1.831, neste cartorio.-- O Oficial.

R.1-4.644--Itabuna, 4 de dezembro de 1979-- TRANSMITENTE: Ahmad Osman Rajab, sirio, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Camamú, Bahia, CPF 005.149.505-87.--ADQUIRENTE:Arleme Oliveira Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Ubatã, Bahia, CPF 017.675.005-30. -- TITULO: Compra e Venda. -- FORMA DO ITULO: Escritura - lavrada no Oficio de Notas de Ubatã, Bahia, assinada pelo titular Geraldo Arlindo Bahiana Machado, em 10 de abril de 1979. -- VALOR: $2.500.000,00. -- OBJETO DA TRANSAÇÃO: A metade da fazenda CORDEIRO, acima descrita,-- O Oficial.

Av.2-4.644--Itabuna, 2 de fevereiro de 1981--Outorgante reciprocamente outorgado: Ahmad Osman Rajab, sirio, solteiro, maior, agricultor residente e domiciliado em Camamu, Ba., CPF nº 005.149.505-87 e como Outorgados e reciprocamente outorgantes Arleme Oliveira Lopes . agricultor e sua mulher Maria Umbelina de Souza Lopes, brasileiros, casados, ele agricultor, ela domestica, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 017.675.005-30, OBJETO DA D A TRANSAÇÃO: Reconhecimento de limites e delimitação de area. -- Ao outorgado e reciprocamente outorgante, Arleme Oliveira Lopes, passará a pertencer a parte situada à margem esquerda da rodovia BR-101, no sentido do trecho Itajuipe-Itabuna, ficando doravante com as confrontações seguintes: ao norte, Expedito Renê Soussa; ao Sul, Hernani Figueiredo de Andrade, ao Leste o espolio de dr. Izaias Fraga de Almeida e a Oeste com o outorgado e reciprocamente outorgante Ahmad Osman Rajab ao longo da rodovia BR-101, sendo que , provavelmente, com a delimitação acima, a area que coube ao outorgado e reciprocamente outoggante, Arleme Oliveira Lopes, poderá atingir 91,5h, 44 a e 22,5c; porem, a titulo de ressarcimento, o outorgante e reciprocamente outorgado Admad Osman Rajab cede ao outorgado e reciprocamente outorgante todos os direitos que exercia sobre a area construida de sede da referida propriedade agricola constante de umsecador, quatro barcaças, um deposito , casa de cocho, casa sede e treze casas para empregados. Dita area passará a denominar-se, doravante, FAZENDA SANTA LUZIA. -- Conforme Escritura lavrada noOficio de Notas de Ubatã, Ba., em 2 de fevereiro de 1981. -- O Oficial.

R.3-4.644--Itabuna, 8 de junho de 1981-- DEVEDORES: Arleme Oliveira Lopes, agricultor, casado com Maria Umbelina de Souza Lopes, brasileiros, residentes em Ubatã, Ba., CPF nº 017.675.005-30. -- CREDORBanco do Brasil S/A, agencia de Ubatã, Ba., -- TITULO: Cedula Rural Hipotecaria. -- FORMA DO TITULO: Instrumento Particular assinado em Ubatã, em 5 de junho de 1981.--VALOR: $1.657.300,00. -- JUROS:35% a/a calculados sobre os saldos devedores e 1% em caso de mora. -- VENCIMENTO: em 5/6/82 $1132.900,00; em 5/6/83 $265. 000,00; em 5/6/84 $400.000,00, em 5/6/85 $ 526.000,00, em 5/6/86 $33.400,00, em 5/6/87 $65.000,00, em

Formato: 21 x 27,5

Pag.: 001/006
Certidão na última página

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

em 5/6/88 $100.000,00, em 5/6/89 135.000,00.-- EM GARANTIA: em 1º grau, sem concorrencia, o imovel desta matricula, avaliado por $23.872,000,00. Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as clausulas constantes do instrumento em apreço, os quais são do pleno conhecimento dos contratantes. O Oficial,

R.4-4.644--Itabuna, 4 de maio de 1982--DEVEDORES: Arleme Oliveira Lopes, casado agricultor e sua mulher Maria Umbilina de Souza Lopes, domestica, residentes em Ubatã, Ba.,, CPF numero 017.675.005-30.--CREDOR Banco do Brasil S/A, agencia de Ubatã, Ba., -- TITULO: Cedula Rural Hipotecaria. -- FORMA DO TITULO: Instrumento Particular assinado em Ubatã, Ba., em 3 de maio de 1982--VALOR: $1.090.560,00. -- JUROS: 35% a/a, . -- PRAZO: 3 de maio de 1984, sendo em 3/5/83 $545.560,00 e em 3/5/84 $545.000,00.-- EM GARANTIA: em 2º grau, sem concorrencia de terceiros, o imovel desta matricula, avaliado em $51.265.000,00, de propriedade dos devedores. O Oficial,

Av.5-4.644--Itabuna, 10 de agosto de 1982-- Fica averbada neste registro a delimitação da area da metade da fazenda Cordeiro, desta matricula, que de hoje por diante passará a chamar-se Fazenda Santa Luzia,ficando doravante com as confrontações seguintes: dita ,fazenda Santa Luzia está compreendida na margem esquerda da rodovia RB-101, sentido do trecho Itajuipe-Itabuna, com as seguintes e atuais confrontações: Norte, Expedito Renê Soussa; Sul, Hernani Figueiredode Andrade; Leste, o espolio de Izaias Fraga de Almeida e Oeste com o outorgante e reciprocamente outorgado Ahmad Osman Rajas, ao longo da rodovia Br.101, ficando esclarecido que , provavelmente, com a delimitação acima, a area que coube ao outorgado e reciprocamente outorgante Arleme Oliveira Lopes, constante desta averbação, poderá não atingir 91,5 hectares, 44 areas e 22,5c, porem, a titulo de ressarcimento o outorgante e reciprocamente outorgad Ahmad Osman Rajas cede ao outorgado reciprocamente outorgante todos os direitos que exercia sobre a area construida de sede da referida propriedade agricola, constante de um secador, quatro barcaças, um deposito , casa de côcho, uma casa sede e treze casas para agregados.--Titulo: Escrutura publica de Reconhecimento de Limites e Retificação de area.- FORMA DO TITULO: Escritura çavrada no cartorio de Notas de Ubatã, , Ba., assinada pelo titular João Miranda Neto, em 2 de fevereiro de 1981. -- O Oficial,

Av.6-4.644--Itabuna, 25 de agosto de 1982-- Fica averbada neste registro a reti-ratificação do R.4. pelo qual a taxa de 35% a/a sobre a parcela relativa ao investimento financiado não serão elevados durante a vigencia desta cedula mas compreenderão a partir de 1-1-83 -juros de 5% a/a, mais correção monetaria equivalente até a60% do indice percentual da variação das ORTNs, no periodo de dezembro a dezembro imediatamente anterior. Nos demais termos fica dita hipoteca ratificada. Conforme Instrumento de 5/8/82. O Oficial,

Av.7-4.644--Itabuna, 27 de agosto de 1985--Fica averbada a Baixa do R.4(desta matricula, por autorização do credor, de 26 do correntemês. O Oficial,

R.8-4.644--Itabuna, 27 de junho de 1985-- DEVEDORES: Arleme Oliveira Lopes, agro-pecuarista e s/m Maria Umbelina de Souza Lopes, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPFs nº 017.675.005-30.--CREDOR: Banco do Brasil S/A , agencia de Ubatã, Ba., -- TITULO: Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria. - FORMA DO TITULO: Instrumento Particularassinado em Ubatã, em 26 de junho de 1985. -- VALOR: $32.000.000.-- JUROS: 3% a/a e em sua substituiçãocorreção monetaria igual à variação das ORTNs e juros à taxa de 24% a/a. -- PRAZO: 26 de junho de 1986. -- EM GARANTIA: em 2º grau, em hipoteca, o imovel desta matricula. -Ficam fazendo parte interante deste registro todas as clauualas constantes do instrumento em apreço, as quais são do pleno conhecimento dos contratistas. O Oficial,

Av.9.-4.644--Itabuna, 2 de dezembro de 1985--Fica averbada a inclusão no registro supra,no orçamento, uma Pick-up D-20 Chevrolet, ano 1985, 0km de 90 CVsérie nº 9BG5244QNFC005012,motor LD86811B1722M no valor de $64.000.000,menos parcela de recursos proprios, $32.000.000.São incluidas no imovel desta matricula os seguintes dados: Zona Ribeirão de Areia, n/municipio,com area de 9,:94:22h, limitando-se ao norte com Expedito Renê Soussa, sul, Ernandy F. de Andrade, Leste Esp. de Isaias Fraga, oeste Ahmed Osman Rajab. Titulo de dominio : EPCV de 10.04.79,

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

1.o OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITABUNA – BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1985

OTTONI JOSÉ DA SILVA
Ofício Titular

MATRÍCULA N.o 4.644 DATA: (Continuação: Pag. 3 da fl.2) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

reg. 1/4644 em 04.12.79, e EP de reconhecimento de limites e delimitações de area de 2/2/81, no CRIH de Itabuna (Ba).--Benfeitorias: 03 cochos com14 m3, 04 barcaças com 275m2, 01 armazem com 87,m2, 04 casas para operarios com 180m2, 01 casa para administrador, 01 casa sede com 167m2, 03 av. para operarios, com311m2, 01 casa de farinha com 216,m2. Nos demais termos fica ratificad a em todos os demais termos clausulas e condições não expressamente alteradas neste documento que àquela se integra, formando um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito e será averbado como desta maneira. -- Conforme Aditivo de 22 de novembro de 1985, assinado pelos contratantes. O Oficial,

R.10- 4.644 - Itabuna, 13 de fevereiro de 1986.--TRANSMITENTE: Arleme Oliveira Lopes e sua esposa Maria Umbelina de Souza Lopes, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, CPF. sob nº 017675005-30, residentes e domiciliados nesta cidade.--ADQUIRENTE: Fidelio Almeida Pamponet, brasileiro, agricultor, casado com Dirce Ferraz Pamponet, brasileiro, agricultor, CPF. sob nº 007799625-91, residente e domiciliado em Salvador-ba.--TITULO: Compra e Venda.--FORMA DO TITULO: Escritura de 30 de janeiro de 1986, de notas do 1º Tabelião desta Comarca, assinada pelo titular Wilson Oliveira Lima, livro nº 324, fls. 40 a 41.--VALOR:CR$3.700.000.000 da Guia e CR$4.000.000.000 da avaliação fiscal.--OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel desta matrícula. A Oficial, Eva Barreto Silva

R.11--4644--Itabuna, 26 de agosto de 1986-- DEVEDOR: Arleme Oliveira Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 017.675.005-30.-- CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia de Itabuna. -- TITULO: Cedula Rural Pignoraticia. -- FORMA DO TITULO : Instrumento Particular assinado nesta cidade, em 7 de julho de 1986-- VALOR:$177.411,00. --- JUROS: 18% a/a, e em substituição à taxa de juros acima mencionada, serão devidos juros à taxa de 27% a/a calculados e capitalizados eem 30/6/ e 31/12 , em caso de mora mais 1 % ao ano.- - PRAZO: 31 de janeiro de 1987 , sendo em 30/9/86 30% e o saldo devedor em 31/1/87. EM GARANTIA; em segundo grau, sem concorrencia de terceiros, colheita de 5.000 arrobas de cacau no valor de $1.200.000,00, safra 86/87, na fazenda desta matricula, de propriedade do devedor, -- Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as clausulas constantes do instrumento em apreço, as quais são do pleno conhecimento dos contratantes. A Oficial, digo: fica hipotecado, em 2º grau, o imovel desta matricula, , de propriedade do creditado. A Oficial, Eva Barreto Silva

Av.12--4644--Itabuna, 17 de junho de 1987--DEVEDOR: Arleme Oliveira Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF 017.675.005-30-- CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia de Itabuna. -- TITULO: Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria.-- FORMA DO TITULO: Instrumento Particular assinado em Ubatã, Ba., em 9/6/987.-- VALOR: $ 147.500,00, emitida em 9-6-87.-- EM GARANTIA: em 2º grau, sem concorrencia de terceiros, o imovel desta matricula, . -- Este instrumento ratifica em todos os termos não expressamento alterados neste documento o Penhor registrado neste cartório sob nº 1.450.-- AOficial, Eva Barreto Silva

Av.13--4.644 - Itabuna, 18 de fevereiro de 1999.--Fica averbadoa Baixa do registro nº 11 e averbação nº 12 desta matrícula, conforme autorização do credor, em 10 de fevereiro de 1999 Daj nº 177783. O Oficial,

R.14- 4.644 - Itabuna, 22 de abril de 1999.--OUTORGANTE: Fidélio Almeida Pamponet, brasi -

Formato: 21 x 27,5

Pag.: 003/006
Certidão na última página

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. nº 007799625-91 e sua esposa Dirce Ferraz Pamponet, CIC nº 808159955-04.--OUTORGADA: Agropecuaria Pamponet Limitada - AGROPEP, sociedade constituída pelos outorgantes, com sede nesta cidade, CGC nº 03084836/0001-00, e Reg. das Pessoas Jurídicas sob nº 4471.--TÍTULO: Incorporação.--FORMA DO TITULO: Escritura de Incorporação de Bens, em Pagamento de Subscrição de Cotas da Sociedade, lavrada no Tabelião da Comarca de Ibicaraí-Bahia, livro nº 192, fls. 193/4, or ordem 20.589.--VALOR: R$22.000,00.--OBJETO DA INCORPORAÇÃO: 0 imóvel desta matrícula. Daj nº 036145. 0 Oficial

R.15 - 4.644 - Itabuna, 15 de abril de 2002.--TRANSMITENTE: Agropecuária Pamponet Ltda-AGROPEC, com sede nesta cidade, CGC nº 03084836/0001-00, representada neste ato, pelos sócios, Fidélio Almeida Pamponet e sua esposa Dirce Ferraz Pamponet, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Salvador-Bahia, CPF. nºs 007.799.625-91 e 808159955-04 ADQUIRENTE: Sérgio Lagares Sampaio Rêgo, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público - residente e domiciliado na cidade de Salvador-Bahia, CIC nº 488.070.105-00.--TÍTULO: Compra e Venda.--FORMA DO TITULO: Escritura de 12 de abril de 2002, de notas do Tabelião da Comarca de Buerarema-Bahia, livro nº 91-A, fls. 140, Ordem 5704.--VALOR: R$40.000,00 da guia e R$ R$54.600,00 da avaliação fiscal.--OBJETO DA TRANSAÇÃO: 0 imóvel desta matrícula. Daj nº 550 400. 0 Oficial

Av.16- 4.644 - Itabuna, 05 de maio de 2003.--Fica averbado a BAIXA do registro nº 03 datado de 08 de junho de 1981, conforme autorização do credor, Daj nº 783456. 0 Oficial

Av.17- 4.644 - Itabuna, 05 de maio de 2003.--Fica averbado a BAIXA do registro nº 08 desta matrícula, datado de 27 de junho de 1985. Conforme autorização do Credor. Daj nº 783457. 0 Oficial

R.18-46.44- Itabuna, 20 de maio de 2003.--DEVEDOR: Sérgio Lagares Sampaio Rego,brasileiro, solteiro, agricultor e auditor,CPF. nº 488 070 105-00, residente em Salvador-Bahia.--CREDOR: o Banco do Brasil S/A., CNPJ 00 000 000/3973-00 agencia de Salvador-Bahia.--TITULO: Cédula Rural Hipotecaria nº 21/45291-1.---FORMA DO TITULO: Contrato por Instrumento Particular assinado pelas partes contratantes.--VALOR: R$ 82.521,87 da dívida.--JUROS: à taxa efetiva de 1%(um por cento)ao ano .--VENCIMENTO: 15 de julho de 2012.--OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrencia de terceiros o imóvel desta matrícula.--CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as clausulas constantes do instrumento em apreço as quais são do pleno conhecimento das partes contratantes. DAJ. nº 30.7701. O Oficial,

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PODER JUDICIÁRIO

1º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**
BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2011

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 4.644 DATA 30.06.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R. 19 – 4.644 – Itabuna, 30 de junho de 2011.--**EMITENTE/CREDITADO: SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO,** brasileiro, CPF nº 488.070.105-00, RG nº 02778142 94 SSP-BA e sua esposa ANA KARINA CARDOSO SAMPAIO REGO, CPF nº 668.411.945-00 e RG nº 0498728773 SSP-BA, residentes e domiciliados nesta cidade—**CREDOR**: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, com séde em Forteleza-Ceará, CNPJ nº 07.237.373.0058-65, devidamente representado – **TITULO:** Cédula Rural Hipotecaria nº 58.2011.497.3675—**FORMA DO TITULO:** Instrumento Particular assinado pelas partes contratantes, em 23 de março de 2011.--**VALOR**: R$105.171.46.— **VENCIMENTO**: 23 de janeiro de 2031.—**JUROS**: devidos à taxa efetiva de 6,75 ao ano—**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca de segundo grau o imóvel desta matricula.--- **CONDIÇÕES**: Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas constantes do instrumento em apreço, as quais são do pleno conhecimento dos contratantes. Daj nº 121736 Serie 709. 0 Oficial.

R.20 - 4.644 - Itabuna, 21 de julho de 2015 - **OUTORGADOS EXPROPRIADOS:** SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 488.070.105-00, portador da cédula de identidade nº 02.778.142.94 SSP/BA e sua esposa ANA KARINA CARDOSO SAMPAIO REGO, brasileira, maior, capaz, odontóloga, portadora do CPF nº 668.411.945-00, portadora da cédula de identidade nº 0498728773 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Barão de Loreto, nº 511, Ed. Residencial Porto Seguro, Graça, Salvador-BA, esta ultima devidamente representada pelo seu bastante procurador o Srº. SERGIO LAGARES SAMPAIO REGO, qualificado acima. - **OUTORGANTE EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ nº 14.147.490/0001-68, neste ato, representado pelo prefeito municipal, Sr. CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 01813558-76 SSP/BA e inscrito no CPF nº 206.478.595-72, residente e domiciliado na Rua E, nº 40, Jardim de Alá, Centro, Itabuna-BA. - **TÍTULO:** Desapropriação Amigável. - **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 28/04/2015, lavrada no Cartório de Ferradas da Comarca de Itabuna-BA, Livro nº 04, fls. 148/151, nº de ordem 396, assinada pelo Oficial Hugo Costa Santiago Junior. - **VALOR:** R$ 6.376,37. - **OBJETO DA TRANSAÇÃO**: O imóvel desta matrícula. DAJE nº 3118, SÉRIE 002. GRATUIDADE. Protocolo 100669. O Oficial Substituto.

Av.21 – ~~4.644~~ – Itabuna, 11 de outubro de 2023. -- Promove-se esta averbação a requerimento do proprietário Sergio Lagares Sampaio Rego, já qualificado no R.20 desta matrícula, direcionada a **BAIXA** da Cédula Rural Hipotécaria nº 58.2011.497.3675 incidente no **R.19** do imóvel desta matrícula, conforme Instrumento Particular de

continua no verso

C.20.10.0/88

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Baixa de Gravame Hipotecário, expedida em 13/02/2023, assinado eletronicamente pela Gerente Administrativa Eliane dos Santos Andrade, brasileira, divorciada, RG nº 355784912 SSP/BA, CPF/MF nº 395.358.195-34, residente e domiciliada em Itabuna/BA e pela Gerente de Relacionamento Leilane Muniz de Oliveira Benevides, brasileira, casada, RG nº 756899443 SSP/BA, CPF/MF nº 810.038.115-15, residente e domiciliada em Itabuna/BA, conforme Procuração Pública, datada de 24/05/2022, lavrada no Cartório Alencar Furtado 1º Ofício da Comarca de Pacatuba/BA, Estado do Ceará, sob livro nº 101, fls. 068/069, 2º Traslado, assinado eletronicamente pelo Tabelião Alexandre Magno Medeiros Alencar e Substabelecimento de procuração Pública, datada de 06/07/2022, lavrada no Cartório Alencar Furtado 1º Ofício da Comarca de Pacatuba/BA, Estado do Ceará, Livro 101, Fls. 298, 1º Traslado, assinado pelo Escrevente autorizado Bruno Camilo Menezes Martins. DAJE nº 100585, Série nº 002, Valor do Daje R$88,84. Emolumentos R$42,91 - Taxa Fiscal R$30,47 - FECOM R$11,73 - PGE R$1,70 - FMMPBA R$0,89 - Def. Pública R$1,14. Protocolo 120968. O Oficial Substituto.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA – BAHIA

CERTIDÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB162885-8
PRXAVOTA0U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. **CERTIFICA AINDA** que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/_____

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R$ 57,37 Fiscal: R$ 40,74 FECOM: R$ 14,49 Defensoria: R$ 1,52 PGE: R$ 2,28 FMMPBA: R$ 1,19
Total: R$ 118,78 Daje: 2422-002-177111
Pag.: 006/006
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:08:41 horas do dia 03/06/2026.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 102799

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.708/2025, especialmente nas hipóteses previstas em seu art. 3º, incisos VII, VIII, alínea "b", XII e XV, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, considerando:

1. a necessidade de substituição de servidores ocupantes de cargos efetivos em razão de afastamentos temporários legalmente previstos;
2. a necessidade de atender às demandas decorrentes da execução de programas e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais, observadas as condições estabelecidas na legislação;
3. a necessidade de suprir a vacância de cargos, diante da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, observadas as condições legais aplicáveis;
4. a necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares municipais, garantindo a continuidade das atividades educacionais e dos serviços essenciais à rede pública municipal de ensino, nas hipóteses previstas na legislação;
5. a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais diante do encerramento, no exercício de 2026, da vigência de contratos temporários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2026 será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, observadas as disposições constitucionais, a Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e a Lei de Contratação Temporária n° 2.708/25.

1.2. O certame compreenderá duas modalidades de seleção, vinculadas às funções especificadas nos Anexos II e III:

I – MODALIDADE I: PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: aplicável exclusivamente às funções que exijam ensino médio ou superior, com prova objetiva de caráter eliminatório e avaliação de títulos e experiência profissional de caráter classificatório;

II – MODALIDADE II: ANÁLISE CURRICULAR: aplicável exclusivamente às funções que exijam ensino fundamental, com avaliação documental de títulos, cursos e experiência profissional, segundo barema próprio, sem realização de prova objetiva.

1.3. As regras comuns deste Edital aplicam-se a ambas as modalidades; as regras específicas de avaliação aplicam-se somente aos candidatos da modalidade correspondente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

1.4. O contrato de trabalho será celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as causas legais de encerramento antecipado.

1.5. O Processo Seletivo será acompanhado por Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, designada em conformidade com a Portaria Municipal nº 11.501, de 29 de setembro de 2026.

1.6. O Edital de Abertura e os demais atos, resultados, retificações e convocações serão publicados no Diário Oficial do Município e, quando previsto, no Portal do Candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los.

1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para pagamento dos profissionais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO: UNIDADE GESTORA 1010 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2030 – FONTE 15000000;

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA: UNIDADE GESTORA 1801 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2102 – FONTE 15000000; UNIDADE GESTORA 1801 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2094/2104/2093 – FONTE 16600000; UNIDADE GESTORA 1801 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2094/2104 – FONTE 16610000;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA: UNIDADE GESTORA 1702 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2075 – FONTE 15001001; UNIDADE GESTORA 1702 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2080/2083 – FONTE 15401071; UNIDADE GESTORA 1702 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2078 – FONTE 15401070;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA: UNIDADE GESTORA 1919 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;– ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2116 – FONTE 15001002; UNIDADE GESTORA 1919 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2116 – FONTE 16000000;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO: UNIDADE GESTORA 1111 – ELEMENTO 319004 – PROJETO ATIVIDADE 2035 – FONTE 15000000.

1.8. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pela extinção ou conclusão da situação fática que motivou a necessidade da contratação temporária;
IV – com o retorno do titular, na hipótese prevista substituições de servidores efetivos decorrentes de licenças transitórias;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

V – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
VI – por conveniência ou iniciativa da Administração;
VII – por insuficiência de desempenho.

1.8.1. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, apurada através de relatório do Departamento ao qual o contratado presta serviço ou advertências imputadas decorrentes de infrações aos deveres e proibições contidas em legislação municipal, este terá o contrato encerrado, caso em que poderá ser admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO

2.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – cronograma de atividades previsto;
Anexo II – funções, remunerações, carga horária, número de vagas e requisitos da modalidade I;
Anexo III – funções, remunerações, carga horária, número de vagas e requisitos da modalidade II;
Anexo IV – barema de pontuação da avaliação de títulos da modalidade I;
Anexo V – barema de pontuação da análise curricular da modalidade II;
Anexo VI – conteúdo programático da prova objetiva (exclusivo da modalidade I);
Anexo VII – descrição sintética das atividades de ambas as modalidades.

2.2. As funções de ensino médio e superior serão contempladas exclusivamente pela Modalidade I; as funções de ensino fundamental, exclusivamente pela Modalidade II.

2.3. As funções descritas refletem as principais atividades a serem desempenhadas pelo contratado, podendo ser acrescidas outras atividades correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal responsável.

2.4. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros, conforme Lei Municipal nº 2.477/2019, e 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, observadas as regras deste Edital e a legislação vigente.

2.5. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas oferecidas, observados os critérios específicos de cada modalidade de seleção.

2.5.1. Para a Modalidade I (Ensino Médio e Nível Superior), integrarão o cadastro de reserva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

acertos na prova objetiva e forem classificados além do quantitativo de vagas ofertadas.

2.5.2. Para a Modalidade II (Ensino Fundamental), integrarão o cadastro de reserva os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Análise Curricular, sendo desclassificados apenas os candidatos que obtiverem pontuação zero no barema.

2.5.3. Em ambas as modalidades, a inclusão no cadastro de reserva não gera direito automático à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade e à conveniência da Administração Pública, durante o prazo de validade do certame.

2.6. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

2.7. As vagas serão distribuídas conforme especificações deste Edital. O candidato deve garantir disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, sem conflito com eventuais outros vínculos empregatícios ou acadêmicos.

2.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não dispensa a comprovação, no momento da contratação, dos requisitos legais e específicos exigidos para o exercício da função, inclusive quanto à disponibilidade e compatibilidade de horários, bem como a observância das regras constitucionais de acumulação de vínculos.

2.9. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, abrangidos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas, especialmente aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **no período das 09h do dia 23/11/2026 até às 23h59 do dia 27/11/2026**, por meio do site oficial da Prefeitura de Itabuna, no endereço eletrônico abaixo. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa correspondente, cujo boleto será gerado no momento da inscrição.

LINK INSCRIÇÃO – https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br/

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição será de:

– Ensino Fundamental: R$ 10,00 (dez reais)
– Ensino Médio: R$ 40,00 (quarenta reais)
– Nível Superior: R$ 50,00 (cinquenta reais)

3.5. Cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição no presente Processo Seletivo.

3.6. Após a realização da inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração de cargo ou de quaisquer outras informações prestadas pelo candidato, ressalvada apenas a possibilidade de substituição ou atualização do arquivo único em formato PDF contendo os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, a qual poderá ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até o último dia do período de inscrições, nos termos do item 3.7 deste Edital.

3.7. A inclusão dos comprovantes de títulos e de experiência profissional deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em arquivo único no formato PDF, no momento da inscrição. O candidato poderá substituir ou atualizar o arquivo anexado até o último dia do período de inscrições, sendo considerada válida, para todos os efeitos, a última versão registrada no sistema e dentro do prazo fixado neste edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio, nem após o encerramento das inscrições.

3.8. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados no formulário de inscrição e os documentos anexados neste ato. Informações falsas implicam em eliminação do certame, independente da fase.

3.9. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento e do cumprimento das exigências para esta fase, bem como do pagamento da respectiva taxa.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em um único arquivo no formato PDF e nesta ordem:

I – Documento de identificação pessoal oficial com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
II – *Curriculum Vitae*, acompanhado obrigatoriamente dos respectivos documentos comprobatórios das informações nele declaradas, especialmente quanto aos títulos, cursos e experiências profissionais, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus **anexos**.
III – Escolaridade em conformidade com os **Anexos II e III**, que exige habilitação mediante a apresentação de Diploma para nível superior e Histórico Escolar para os ensinos médio e fundamental.

3.11. Caso haja dúvidas quanto a autenticidade da documentação apresentada em qualquer fase do certame, poderão ser solicitados os documentos originais. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº. 2.477/2019 ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

4.1.2. O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada função prevista no edital de abertura ou abertas durante todo o período de validade do certame.

4.1.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, aplicar-se-á esta regra:

I – se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
II – se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.2.1. O candidato negro que também seja deficiente poderá concorrer concomitantemente as vagas reservadas para negros e deficiente.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no **ato da inscrição**, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo, **obrigatoriamente**, assinalar, em campo específico do formulário de inscrição, a opção de participação pelo sistema de cotas raciais, não sendo admitida a inclusão ou alteração dessa opção após o encerramento da inscrição.

4.4. Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

4.7. A autodeclaração estará sujeita ao procedimento de heteroidentificação. A Secretaria de Gestão e Inovação instituirá Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, observados os seguintes procedimentos:

I – a verificação deverá ser feita somente com os candidatos aprovados, após a classificação final provisória, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo;
II – entende-se, neste edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas na Seleção Pública para candidatos pretos ou pardos;
III – a homologação final do Processo Seletivo somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no subitem 4.7;
IV – encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos autodeclarados negros ou por outros candidatos, a Comissão de Heteroidentificação reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, o candidato concorrerá pelo sistema universal;
V – o candidato que não comparecer à entrevista concorrerá pelo sistema universal;
VI – a Comissão de Heteroidentificação será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência - PCD é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal n°. 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal n°. 3.298/99 e nº. 9.508, de 24/09/2018, suas alterações, e demais legislações municipais, estaduais e federais atinentes à matéria.

5.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pela Decreto Federal nº.5.296/2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.2. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição **no ato da inscrição**, caso em que

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

deverá comprová-la nos termos do disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.2.1. O candidato portador de deficiência anexará **no ato da sua inscrição**, obrigatoriamente, o laudo médico autenticado expedido dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do dia de início das inscrições constante neste Edital, atestando-a, documento que deverá conter a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa e hipótese de evolução da mesma.

5.2.1.1. O laudo médico deverá conter de forma legível o nome completo, número do documento de identificação do candidato, assinatura, nome e a especialidade do profissional responsável pela sua emissão, bem como telefone e número do CRM, sob pena de ser considerado inválido e nulo. O(s) laudo(s) não será(ão) recebido(s) via correio ou qualquer outro meio diferente do especificado no subitem 5.2.1.

5.2.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova deverá especificá-la no formulário de requerimento de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização da avaliação. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão.

5.3. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao dia, horário e local da inscrição, prova, critérios de avaliação e aprovação, bem como todas as demais normas de regência do certame.

5.5. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

5.5.1. As atribuições da função não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato com deficiência.

5.6. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

5.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

5.8. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

5.9. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, ao exame médico a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Administração Direta, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

deficiência ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

5.9.1. O candidato deverá comparecer ao exame médico munido de documento de identificação pessoal oficial com foto, dentro do prazo de validade no território nacional e de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, nos termos estabelecidos nos subitens 5.2.1 e 5.2.1.1, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, sob pena de perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.9.1.1. O candidato perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência caso não compareça ao exame médico.

5.9.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral, neste caso estará sujeito as regras dispostas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DAS MODALIDADES E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 será realizado por meio de duas modalidades distintas de avaliação, definidas de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada função, observados os critérios, as etapas e os procedimentos específicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme disposto nos subitens seguintes.

6.1.2. **MODALIDADE I: Ensino Médio e Superior:** será composta de duas etapas, conforme especificado a seguir:

I – **1ª Etapa:** Prova Objetiva (eliminatória);
II – **2ª Etapa:** Avaliação de Títulos/Experiência Profissional (classificatória, exclusivamente para os aprovados na prova).

6.1.2.1. A classificação final corresponderá à soma da pontuação da 1º etapa (prova objetiva) com a 2º etapa (avaliação de títulos e experiência).

6.1.3. **MODALIDADE II: Ensino Fundamental:** etapa única de análise curricular, conforme o barema do Anexo V, sem prova objetiva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) — EXCLUSIVA DA MODALIDADE I

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas na data de **20 de dezembro de 2026,** no período da manhã, com duração de **03h (três horas), iniciando-se às 9h e encerrando-se às 12h.**

6.2.2. O local das provas será divulgado através do link contido no portal do candidato, disponível no site da Prefeitura de Itabuna, na data disposta no cronograma previsto, de acordo com o **Anexo I**, deste Edital.

6.2.3. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Neste caso haverá prévio aviso.

6.2.4. **No dia da realização das provas, os portões dos locais de provas serão abertos às 8h30 e fecharão às 8h50, iniciando a entrega das provas impreterivelmente às 9h**, não sendo permitida a entrada do candidato na sala após o início.

6.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. Não serão aceitos documentos digitais.

6.2.6. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida 01 (uma) hora de prova, a contar do efetivo início das provas.

6.2.7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

6.2.8. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões para candidatos do Ensino Médio e Ensino Superior, distribuídas conforme a função pleiteada e áreas de conhecimentos gerais e específicos, versando sobre matérias constantes no conteúdo programático Anexo VI.

6.2.9. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a pontuação mínima, de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.2.10. Distribuição das questões para o Ensino Médio:

	Conhecimentos	Nº. Questões	Pontos Por Questão	Pontuação Máxima
	Língua Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	10	1,0	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

1ª ETAPA	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	**30**		**30**
2ª ETAPA	Pontuação na avaliação de títulos			**10**
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):				**40**

6.2.11. Distribuição das questões para o Nível Superior:

	Conhecimentos	**Nº. Questões**	**Pontos por questão**	**Pontuação Máxima**
1ª ETAPA	Conhecimentos Gerais	5	1,0	5
	Língua Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	TOTAL	**30**		30
2ª ETAPA	Pontuação Na avaliação de títulos			**10**
TOTAL (1ª e 2ª ETAPAS):				**40**

6.2.12. A prova objetiva deve ser respondida pelo candidato com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.

6.2.13. Na execução das provas não será permitida a interferência e/ou participação de terceiros, nem consulta a qualquer tipo de fonte, sob pena de desclassificação no certame.

6.2.14. O resultado preliminar (primeira e segunda etapas) será publicado no Diário Oficial, localizado no site desta Municipalidade, bem como será disponibilizado no Portal do Candidato, nos dias estabelecidos no Cronograma de Atividades constante no Anexo I.

6.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (2ª ETAPA) — MODALIDADE I

6.3.1. A etapa de avaliação de títulos constitui a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado (Modalidade I) e destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

na 1ª etapa, com pontuação que engloba títulos e experiência profissional, variável de acordo com o nível de escolaridade do cargo.

6.3.2. A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, obedecendo rigorosamente à Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional, conforme especificado no Anexo IV deste Edital, não sendo computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

6.3.3. A entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência deverá ser realizada no momento da inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, em um único arquivo no formato PDF, conforme já descrito no item 3 – DA INSCRIÇÃO.

6.3.4. A apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade no ato da inscrição, conforme previsto no item 3.10, alínea “c”, não dispensa a comprovação definitiva dos requisitos de habilitação exigidos para a função no momento da contratação, mediante apresentação da documentação pertinente, observadas as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

6.3.5. Somente serão pontuados títulos para pós-graduação em nível de *lato sensu* e *strictu sensu*, mestrados, doutorados, cursos relacionados e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato se inscreveu.

6.3.6. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

6.3.7. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.3.8. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, somente serão considerados os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, devendo a data de conclusão estar expressamente identificada no documento apresentado. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, para fins de atribuição de pontuação, certificados referentes a cursos concluídos após a data de publicação deste Edital, ainda que realizados ou apresentados durante o período de inscrições, sendo automaticamente desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

6.3.8.1. Para efeito da contagem do prazo estabelecido no subitem anterior, será considerada exclusivamente a data de conclusão do curso, independentemente da data de início, emissão ou apresentação do certificado, não sendo atribuída pontuação a cursos concluídos fora do período de referência estabelecido neste Edital.

6.3.9. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, compreendendo a parte da identificação, dados e anotações de contratos de trabalho;
II – Comprovação de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, e/ou mediante apresentação do último contracheque ou holerite, neste caso é obrigatório constar no documento a matrícula, a função desempenhada, a data de ingresso e a data de saída – caso já tenha sido desligado;
III – Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pelo respectivo regime próprio de previdência, que ateste o tempo de serviço/contribuição na função pleiteada;
IV – Contrato de Prestação de Serviços – Para profissionais autônomos ou terceirizados, desde que o documento comprove a relação profissional com a empresa ou órgão, contendo a descrição da atividade desempenhada e o período de atuação;
V – Inscrição como Microempreendedor Individual (MEI) – Documento que comprove a atuação profissional na área correlata à função pleiteada, podendo ser solicitado, se necessário, o extrato de contribuições ou notas fiscais emitidas;
VI – Em caso de experiência profissional no exterior, certidão ou Declaração da instituição pública acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

6.3.10. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

6.3.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

6.3.12. A qualquer momento do certame ou durante a vigência do contrato, poderá ser solicitada a apresentação física dos documentos referentes à avaliação de títulos e experiência profissional.

6.4. DA ANÁLISE CURRICULAR — EXCLUSIVA DA MODALIDADE II

6.4.1. A seleção das funções de ensino fundamental ocorrerá exclusivamente por Análise Curricular, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo V, sem realização de prova objetiva.

6.4.2. A Análise Curricular valerá até 10 (dez) pontos, obedecendo rigorosamente ao barema específico constante no Anexo V, não sendo computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo estabelecido.

6.4.3. A juntada dos comprovantes de experiência profissional, cursos e demais títulos previstos no barema específico deverá ser realizada no momento da inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, em um único arquivo no formato PDF, conforme já descrito no item 3 – DA INSCRIÇÃO.

6.4.4. Somente serão pontuadas experiências e cursos que possuam relação direta com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.4.5. Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – Declaração de empregador, contendo função exercida e período;
III – Contratos de prestação de serviços;
IV – Comprovação de atuação como Microempreendedor Individual (MEI), quando pertinente;
V – Outros documentos idôneos que comprovem o exercício da atividade.

6.4.6. Só serão aceitos certificados e documentos que contenham informações suficientes para identificação da instituição emissora, do curso, da carga horária, do período efetivamente trabalhado e da atividade desenvolvida, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

6.4.6.1. Somente serão considerados os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, devendo a data de conclusão estar expressamente identificada no documento apresentado. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, para fins de atribuição de pontuação, certificados referentes a cursos concluídos após a data de publicação deste Edital, ainda que realizados ou apresentados durante o período de inscrições, sendo automaticamente desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

6.4.6.2. Para efeito da contagem do prazo estabelecido no subitem anterior, será considerada exclusivamente a data de conclusão do curso, independentemente da data de início, emissão ou apresentação do certificado, não sendo atribuída pontuação a cursos concluídos fora do período de referência estabelecido neste Edital.

6.4.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Análise Curricular é exclusiva do candidato.

6.4.8. A qualquer momento do certame ou durante a vigência do contrato, poderá ser solicitada a apresentação física dos documentos referentes à avaliação de títulos e experiência profissional.

6.4.9. O requisito de comprovante da escolaridade para o cargo pretendido será exigido apenas no momento da contratação.

6.4.10. Não será contabilizado tempo de estágio para fins de pontuação.

6.4.11. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória, não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital ou obtiver pontuação zero no barema de Análise Curricular. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas integrarão o cadastro de reserva, desde que obtenham pontuação superior a zero, observada a respectiva ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na Modalidade I, a classificação final dos candidatos se dará pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, acrescidos do somatório de pontos obtidos na

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

avaliação de títulos, que corresponde a títulos, cursos e experiência profissional, conforme o Anexo IV, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.2. Na Modalidade II, a classificação final será exclusivamente a pontuação obtida na Análise Curricular, conforme o Anexo V, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.3. Na Modalidade I, em caso de empate na classificação final do candidato, será utilizado a maior pontuação obtida na prova de títulos, e, caso permaneça a igualdade, serão utilizados quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame;
b. Obtiver a maior nota na prova objetiva;
c. Obtiver o maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
d. Tiver maior idade.

7.4. Na Modalidade II, em caso de empate na classificação final do candidato, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a. Maior tempo de experiência na área da função;
b. Maior número de cursos relacionados à função;
c. Tiver maior idade.

7.5. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos habilitados além das vagas imediatas, conforme os limites e condições definidos no subitem 2.5.

7.6. O resultado final será homologado por ato oficial, após o julgamento dos recursos e a conclusão dos procedimentos de verificação das reservas de vagas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A investidura do candidato na função está condicionada à aprovação no processo seletivo simplificado, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.

8.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município, que convocará de forma planejada e fracionada, de forma a não haver prejuízo ao funcionamento de órgãos desta Administração Municipal.

8.3. O prazo de apresentação do candidato aprovado para contratação será definido no Edital de Convocação. Sua inobservância acarretará a perda do direito ao ingresso na referida função temporária.

8.4. O candidato aprovado somente será convocado uma única vez. O não comparecimento para assinatura do contrato, dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, ensejará a sua desclassificação, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

8.5. No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
e. Título de eleitor;
f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
g. Comprovante de residência;
h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;

(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);

l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida nos Anexos II e III deste Edital.

8.6. O candidato convocado deverá se submeter a exame médico admissional e ser considerado apto no atestado de saúde expedido por médico do trabalho do Município de Itabuna, por sua ordem ou por outro credenciado pelo Município, quando da contratação.

8.7. O candidato que, até o final da data da contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

8.8. DA ETAPA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DO CARGO DE CUIDADOR (MODALIDADE I)

8.8.1. Exclusivamente para o cargo de Cuidador, a efetiva contratação ficará condicionada à realização de entrevista, a ser agendada e coordenada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

8.8.2. A entrevista terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício da função.

8.8.3. Mesmo aprovado no processo seletivo, o candidato ao cargo de Cuidador somente será admitido caso seja considerado apto na entrevista.

8.8.4. A data, o horário e o local da entrevista serão divulgados posteriormente, por meio de ato oficial, observada a ordem de convocação dos candidatos e a necessidade da Administração Pública.

8.8.5. A entrevista tem como objetivo avaliar aspectos como:

I – aptidão para o exercício da função;
II – experiência prática;
III – habilidades interpessoais e de cuidado.

8.8.6. A banca examinadora registrará, em ficha individual, o desempenho do candidato em cada um dos critérios estabelecidos no item anterior, sendo considerado apto aquele que atender satisfatoriamente aos três critérios e inapto aquele que deixar de atender a um ou mais deles.

8.8.7. O candidato considerado inapto na entrevista não poderá ser contratado para a respectiva função, permanecendo inalterada a classificação final homologada do Processo Seletivo, para fins de registro, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases, observadas as etapas aplicáveis a cada modalidade:

I – do Edital de Abertura;
II – do resultado preliminar das inscrições homologadas;
III – do gabarito preliminar da prova objetiva, exclusivamente para os candidatos da Modalidade I;
IV – do resultado preliminar da 1ª etapa (Prova Objetiva), exclusivamente para os candidatos da Modalidade I, quanto a eventuais incorreções na atribuição de pontuação;
V – do resultado preliminar da 2ª etapa (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional), exclusivamente para os candidatos da Modalidade I;
VI – do resultado preliminar da Análise Curricular, exclusivamente para os candidatos da Modalidade II;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

VII – do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, para os candidatos inscritos no sistema de cotas raciais, em ambas as modalidades;
VIII – do resultado e da classificação preliminar final, em ambas as modalidades.

9.2. Os recursos decorrentes do subitem I deverão apresentar o nome completo do Recorrente, endereço eletrônico e telefone para contato, e deverão ser dirigidos ao e-mail **processoseletivopmi26@gmail.com**.

9.3. Os recursos referentes aos subitens II a VIII deverão ser apresentados exclusivamente por meio do **PORTAL DO CANDIDATO**, disponível no site eletrônico da Prefeitura de Itabuna, mediante anexação no campo próprio. Não serão conhecidos recursos encaminhados por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital, sendo tais manifestações automaticamente desconsideradas.

9.4. Os prazos para interposição dos recursos estão descritos no Anexo I, e somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, conforme subitens 9.2 e 9.3 deste edital. A apresentação extemporânea acarretará no não conhecimento do recurso.

9.4.1. A resposta dos recursos, bem como todo o acompanhamento, será realizada no Portal do Candidato.

9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

I – que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
II – que for apresentado relacionado a evento diverso;
III – interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo e/ou que esteja em desacordo com as regras contidas neste Edital;

9.6. Findo o prazo para o recurso, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério exclusivo da Administração.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não garante a admissão automática. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade do Ente Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do certame. Serão consideradas as vagas disponíveis na data da publicação do Edital, aquelas que surgirem por vacância e as que forem eventualmente criadas.

10.3. Todas as despesas relacionadas à inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos. A inscrição implica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

na aceitação integral das normas deste Edital, sem possibilidade de alegação de desconhecimento de suas regras, condições e exigências.

10.4. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas inexatidões, irregularidades ou o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, mesmo após a homologação do certame ou no momento da contratação, a inscrição será anulada e o candidato eliminado, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

10.5. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

a) promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas pelas fases do certame;
b) for surpreendido durante a aplicação da prova que seja vedado comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a aplicação da prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d) afastar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
e) ausentar-se do local de aplicação da prova, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
f) recusar-se a assinar o cartão de resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
g) recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
h) faltar a qualquer uma das fases do certame;
i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação; e
j) ingressar no local de realização da prova com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.), caso o candidato esteja portando tais aparelhos, deverá guardá-los, desligados, em saco plástico fornecido pela organização do certame, o qual será lacrado e permanecerá sob a guarda do fiscal de sala até o término da prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se o ato como tentativa de fraude.

10.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, o resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

10.7. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados publicados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.7.1. Não serão prestadas informações relativas à Seleção por quaisquer outros meios fora os estipulados neste Edital, em especial, deve o candidato acompanhar as publicações oficiais através do Diário Oficial do Município de Itabuna.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

10.7.2. Todas as publicações referentes a presente seleção ficarão acessíveis em aba própria por até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – Bahia, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal.

10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital	**17/11/2026**
Recurso do Edital – vide item 9.2	17/11/2026 e 18/11/2026
Inscrições – vide item 3	**23/11/2026 a 27/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo de recurso	03/12/2026 e 04/12/2026
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	09/12/2026
Divulgação do local de realização das provas objetivas	A ser informado posteriormente
Realização da prova objetiva	**20/12/2026**
Divulgação do gabarito da prova objetiva e abertura de prazo para recurso	21/12/2026 a 23/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos	06/01/2027
Divulgação de resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo para recurso exclusivamente para eventual incorreção de atribuição de pontuação	06/01/2027 e 07/01/2027
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva (1º etapa)	13/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular (2º etapa) e abertura de prazo para recurso	22/01/2027 a 24/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular e abertura de prazo para recurso (Modalidade II)	22/01/2027 a 24/01/2027
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa)	29/01/2027
Divulgação do resultado do recurso da Análise Curricular (Modalidade II)	29/01/2027
Divulgação do resultado definitivo 2º etapa e convocação para a heteroidentificação	01/02/2027
Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	A ser informado posteriormente
Resultado do recurso da heteroidentificação	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado preliminar geral (1º e 2º etapa com heteroidentificação) com abertura de prazo para recurso	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar geral	17/02/2027

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

Divulgação do resultado definitivo e homologação	**18/02/2027**

Observação 1: As informações de horário, local e orientações para a verificação de heteroidentificação serão divulgadas no Diário Oficial do Município posteriormente.

Observação 2: Os recursos (com exceção dos recursos do edital – item 9.2) deverão ser protocolados no Portal do Candidato e o acompanhamento e resposta se dará exclusivamente por esse meio, vide item 9.3 e seguintes do Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS — MODALIDADE I

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
Apoio Técnico Administrativo – Assistência Farmacêutica	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.202,21	40h
Articulador – Acompanhamento Pedagógico e Orientação para os Estudos	CR	Licenciatura Plena, sem restrição de área de formação	R$ 4.617,55	36h
Articulador – Artes Integradas	CR	Licenciatura Plena, sem restrição de área de formação	R$ 4.617,55	36h
Articulador – Construção de Identidade e Formação Cidadã	CR	Licenciatura Plena, sem restrição de área de formação	R$ 4.617,55	36h
Articulador – Saúde Integral e Bem-Estar	CR	Licenciatura Plena, sem restrição de área de formação	R$ 4.617,55	36h
Assistente Social	CR	Graduação em Serviço Social (bacharelado) e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	R$ 4.707.23	36h
Cadista	CR	Ensino Médio Completo com Certificado de Curso de Cadista, Desenho Técnico e Autocad	R$ 2.202,21	40h
Cuidador	CR	Ensino Médio Completo	R$ 1.816,82	42h (12hx36h)
Educador Físico	CR	Graduação em Educação Física (bacharelado) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	R$ 4.707.23	36h
Educador Social – Educação Infantil	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00	36h
Educador Social – Ensino Fundamental (Acompanhamento Pedagógico e Orientação para os Estudos)	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00	36h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

Educador Social – Ensino Fundamental (Artes Integradas)	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00	36h
Educador Social – Ensino Fundamental (Construção de Identidade e Formação Cidadã)	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00	36h
Educador Social – Ensino Fundamental (Saúde Integral e Bem-Estar)	CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00	36h
Fonoaudiólogo	CR	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no CREFONO	R$ 2.615,13	20h
Instrutor de Qualificação – Artesanato	CR	Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Beleza e Estética	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Beleza e Estética ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Cuidado Social e Saúde	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Cuidados e Saúde ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Gastronomia	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Gastronomia, Panificação ou Confeitaria ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Imagem	CR	Ensino Médio completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Produção Audiovisual, Filmagem ou Edição de Vídeos ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Serviços Técnicos Eletricista Residencial	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Instalações Elétricas Residenciais, certificação em NR-10 ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Serviços Técnicos Energia Solar Fotovoltaica	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Energia Solar	R$ 1.651,65	30h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

		Fotovoltaica, certificação em NR-10 ou experiência comprovada na área		
Instrutor de Qualificação – Serviços Técnicos Ar-Condicionado	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Instalação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração e Climatização ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Tecnologia/Informática	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Instrutor de Qualificação – Vestuário	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Profissional na área de Corte, Costura ou Confecção de Vestuário ou experiência comprovada na área	R$ 1.651,65	30h
Médico do Trabalho	CR	Graduação em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e especialização em Medicina do Trabalho	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Dentística	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Dentística, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Endodontia	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Endodontia, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Odontopediatria	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Odontopediatria, com	R$ 3.007,14	20h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

		especialidade registrada no CRO		
Odontólogo – Pacientes com Necessidades Especiais	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Periodontia	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Periodontia, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Odontólogo – Prótese Dentária	CR	Graduação em Odontologia; registro ativo no CRO; título de especialista em Prótese Dentária, com especialidade registrada no CRO	R$ 3.007,14	20h
Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com formação continuada para a Educação Especial Inclusiva (carga horária mínima de 360h)	R$ 4.617,57	36h
Professor de Educação Infantil	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Arte	CR	Licenciatura Plena em Arte; Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Ciências da Natureza	CR	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química, Física ou Biologia; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Educação Física	CR	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Ensino Religioso	CR	Licenciatura em Ciências da Religião; Licenciatura em Filosofia	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Geografia	CR	Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – História	CR	Licenciatura Plena em História; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Língua Inglesa	CR	Licenciatura Plena em Letras com Inglês	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Língua Portuguesa	CR	Licenciatura Plena em Letras com Inglês ou Espanhol; Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) – Matemática	CR	Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias	R$ 3.078,38	24h
Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.078,38	24h
Psicólogo	CR	Graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	R$ 4.707,23	36h
Psicólogo – TEA	CR	Graduação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), experiência profissional comprovada no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência intelectual e pós-graduação *lato sensu* em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Saúde Mental, Neuropsicologia, Terapia Cognitivo-Comportamental ou Análise do Comportamento Aplicada (ABA).	R$ 4.707,23	36h
Técnico de Enfermagem – Motolância	CR	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); CNH	R$ 1621,00 - Acrescido do valor correspondente ao complemento	40h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

		na categoria "A" há mais de 02 anos; Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência, em conformidade com os artigos 145 e 145-A, do CTB, e com a Resolução CONTRAN nº 168/2004, e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 40h; Possuir, no mínimo, 21 anos.	do piso da categoria	
Técnico em Edificações	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações e domínio de ferramentas e tecnologias aplicadas à área, tais como Autocad, Revit e metodologia BIM, entre outras pertinentes	R$ 2.422,43	40h
Técnico em Informática	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	R$ 2.180,18	36h
Técnico em Prótese Dentária	CR	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R$ 2.422,43	40h
Técnico em Refrigeração	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Refrigeração e Climatização	R$2.422,43	40h
Terapeuta Ocupacional	CR	Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no CREFITO/Conselho Regional Competente	R$ 2.615,13	20h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS — MODALIDADE II

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL
Ajudante de Pedreiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.621,00	40h
Auxiliar de Cozinha	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.621,00	40h
Auxiliar em Refrigeração	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.621,00	40h
Biqueiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.180,19	36h
Carpinteiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.782,00	36h
Cozinheiro	CR	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.621,00	40h
Eletricista	CR	Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional na área de Eletricidade e Certificação em NR-10 válida, conforme a legislação vigente	R$ 1.816,82	30h
Encanador	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.180,19	36h
Ferreiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.180,19	36h
Motorista	CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH D e E) e experiência comprovada na área	R$ 1.800,00	40h
Motorista – Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH D), Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência, em conformidade com os artigos 145 e 145-A, do CTB, e com a Resolução CONTRAN nº 168/2004 e Curso de Transporte de Passageiros e experiência comprovada na área	R$ 1.800,00	40h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Operador de Máquinas Pesadas	CR	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C ou superior e Curso de Qualificação Profissional em Operação de Máquinas Pesadas	R$2.300,00	40h
Pedreiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.180,19	36h
Pintor	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.782,00	36h
Porteiro	CR	Ensino Fundamental Completo	R$1.621,00	40h
Roçador	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.980,00	40h
Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.621,00	40h
Soldador Metalúrgico	CR	Ensino Fundamental Completo, Curso de Qualificação Profissional em Soldagem ou experiência comprovada na área	R$2.422,43	40h

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL — MODALIDADE I

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	**UNIDADE**	**LIMITE DE PONTUAÇÃO**
Curso de Graduação	1.0	1.5
Curso de Pós-Graduação	1.0	1.5
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 20 a 60)	0,2	1,0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**-**	**-**
A cada 06 meses na área ou áreas afins	0,5	**5,0**
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS		
ESCOLARIDADE	**UNIDADE**	**LIMITE DE PONTUAÇÃO**
Curso de Pós-Graduação na área ou áreas afins	1.0	1.0
Mestrado na área ou áreas afins	1.0	1.0
Doutorado na área ou áreas afins	1.0	1.0
Cursos, minicursos, aprimoramento na área ou áreas afins (carga horária de 15 a 60)	0,2	1.0
Cursos, minicursos, **aprimoramento** na área ou áreas afins (carga horária maior que 60)	0,5	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**-**	**-**
A cada 06 meses na área ou áreas afins	**0,5**	5.0

Não será considerado para pontuação no barema o diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação nos casos em que este é pré-requisito para o cargo/função, podendo ser utilizado um segundo diploma ou certificado para pontuação.

A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, não sendo computados os pontos que ultrapassarem esse limite.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR — MODALIDADE II

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO: 7,0 PONTOS)	
Tempo de Experiência na Área	**Pontuação**
Até 06 meses	**1,0 ponto**
De 07 meses a 12 meses	**2,0 pontos**
De 13 meses a 24 meses	**3,0 pontos**
De 25 meses a 36 meses	**4,0 pontos**
De 37 meses a 48 meses	**5,0 pontos**
Acima de 48 meses	**7,0 pontos**
2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (MÁXIMO: 2,9 PONTOS)	
Carga Horária do Curso	**Pontuação por Curso**
De 20h a 40h	**0,5 ponto**
De 41h a 80h	**1,0 ponto**
Acima de 80h	**2,9 pontos**
3. APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (MÁXIMO: 0,1 PONTO)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10 pontos	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA — APENAS MODALIDADE I

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

CONTEÚDO GERAL COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: compreensão global; identificação de informações explícitas e implícitas; ideias principais e secundárias; inferência; significado de palavras e expressões no contexto; identificação de diferentes gêneros textuais. Linguagem e comunicação: linguagem formal e informal; variedades linguísticas; adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas; finalidade e organização dos textos. Conhecimentos linguísticos aplicados ao texto: ortografia e acentuação gráfica; emprego dos porquês; pontuação; classes de palavras e seu uso; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego da crase. Coesão, coerência e sentido: relações de sentido entre palavras e expressões; uso de elementos de coesão; coerência textual; sinônimos e antônimos; sentido literal e figurado; denotação e conotação.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – ENSINO MÉDIO

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fundamentos da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; organização e funcionamento da assistência farmacêutica na rede pública de saúde; componentes da assistência farmacêutica no SUS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e listas municipais de medicamentos; noções sobre medicamentos, formas farmacêuticas, apresentações, concentrações e vias de administração; medicamentos genéricos, similares e de referência; organização e funcionamento de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico; rotinas administrativas de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos e insumos; gestão de estoques e controle de materiais; inventários, registros de entrada e saída e acompanhamento de saldos; controle de lotes, prazos de validade e rastreabilidade de medicamentos; métodos de organização e armazenamento, incluindo o sistema PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai) e o controle por vencimento; condições adequadas de temperatura, umidade, luminosidade e conservação; noções de cadeia de frio e armazenamento de medicamentos termolábeis; procedimentos administrativos relacionados à dispensação de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável; conferência documental de prescrições e requisições, respeitadas as atribuições privativas dos profissionais habilitados; noções sobre medicamentos sujeitos a controle especial e Portaria SVS/MS nº 344/1998; boas práticas de armazenamento e distribuição; controle de perdas, avarias e descarte de medicamentos; utilização de sistemas informatizados de gestão da assistência farmacêutica, incluindo o HÓRUS e sistemas equivalentes; elaboração de planilhas, relatórios e documentos administrativos; atendimento ao público, comunicação e ética profissional; sigilo de informações e proteção de dados pessoais; biossegurança, higiene e organização do ambiente de trabalho.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

CADISTA

Desenho técnico e representação digital: Noções de desenho técnico, proporção, escala, vistas e interpretação de modelos; Geometria tridimensional e princípios de modelagem 3D; Arquivos vetoriais e malhas tridimensionais; Noções de orientação espacial, eixos, planos e referências anatômicas; Leitura de prescrições, especificações e instruções de trabalho. Fluxo de trabalho digital em odontologia: Etapas do fluxo digital: aquisição de dados, processamento, desenho, validação e fabricação; Diferenças entre fluxo digital direto, indireto e híbrido; Escaneamento intraoral e digitalização de modelos ou moldes; Preparação, alinhamento e conferência dos arquivos recebidos; Integração entre CAD, CAM e tecnologias de fabricação; Comunicação entre clínica, laboratório e serviço de produção. Arquivos e formatos digitais: Formatos comuns de modelos e projetos odontológicos, como STL, PLY e OBJ; Noções de exportação, importação e compatibilidade entre programas; Malhas abertas e fechadas, resolução, densidade e integridade do arquivo; Identificação de buracos, ruídos, superfícies incompletas, duplicações e distorções; Organização, nomenclatura, versionamento e armazenamento dos arquivos; Noções de DICOM e integração com dados de tomografia, quando aplicável ao fluxo de trabalho. Anatomia dental aplicada ao desenho: Morfologia de dentes anteriores e posteriores; Anatomia oclusal, cúspides, sulcos, cristas e contatos proximais; Contornos cervicais e perfil de emergência; Relação entre forma dentária, função, estética e espaço protético; Noções de oclusão e articulação aplicadas ao desenho digital; Identificação de estruturas anatômicas relevantes nos modelos e escaneamentos. Desenho de próteses, coroas e facetas: Desenho digital de coroas unitárias e elementos protéticos; Definição de margens, eixo de inserção, espessuras e alívios, conforme prescrição; Ajuste de contatos proximais, anatomia oclusal e contorno externo; Princípios de desenho de facetas e restaurações estéticas indiretas; Noções de pontes e estruturas protéticas, quando incluídas no fluxo de trabalho; Conferência do projeto em relação ao preparo, antagonista e arcada oposta; Identificação de interferências, áreas excessivamente finas e falta de espaço. Desenho de guias cirúrgicos: Noções de planejamento digital para implantodontia e cirurgia guiada; Alinhamento de escaneamento intraoral e tomografia, conforme os dados fornecidos; Planejamento da posição e orientação das anilhas e componentes do guia, conforme prescrição clínica; Apoio, extensão, retenção e estabilidade do guia no modelo digital; Verificação de interferências e de áreas de assentamento; Limites do trabalho do cadista: o planejamento cirúrgico e a validação clínica cabem ao profissional habilitado. Desenho de alinhadores e modelos ortodônticos: Organização de modelos digitais das arcadas; Segmentação e identificação dos dentes no modelo; Noções de movimentação dentária e sequência de etapas planejadas pelo ortodontista; Desenho de modelos para fabricação de alinhadores e dispositivos relacionados; Conferência de integridade, encaixe e consistência dos modelos de cada etapa; Reconhecimento de que o diagnóstico ortodôntico e a definição dos movimentos são atribuições do ortodontista. Controle de qualidade e resolução de problemas: Conferência do escaneamento antes de iniciar o desenho; Identificação de margens não definidas, áreas ausentes e artefatos; Verificação de adaptação, espessura, contatos, oclusão e ausência de interseções indesejadas; Comparação do projeto com a prescrição e os arquivos de referência; Registro de alterações, versões e pendências; Critérios para solicitar novo escaneamento ou esclarecimento ao profissional responsável. Fabricação digital e materiais: Noções de manufatura aditiva e subtrativa: impressão 3D e fresagem; Diferenças gerais entre impressoras, fresadoras e materiais utilizados; Orientação e posicionamento de peças para fabricação, conforme o processo definido; Suportes, tolerâncias e compensações de fabricação, de acordo com os parâmetros do sistema; Materiais odontológicos digitais e suas indicações gerais, sem substituir a prescrição do cirurgião-dentista; Pós-processamento e conferência de peças, conforme o protocolo do laboratório ou serviço. Biossegurança, ética e proteção de dados: Higienização e desinfecção de moldes, modelos e componentes recebidos, conforme protocolo; Prevenção de contaminação cruzada no ambiente de trabalho; Sigilo profissional e proteção dos dados pessoais e de saúde dos pacientes; Controle de acesso,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

armazenamento e compartilhamento seguro de arquivos; Responsabilidade técnica, limites de atuação e necessidade de validação clínica dos projetos.

CUIDADOR

Noções básicas de acolhimento institucional e proteção social; princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e pessoas idosas; acolhida, escuta qualificada, atendimento humanizado e orientação às famílias; direitos fundamentais e proteção integral de crianças e adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990; direitos da pessoa idosa; Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003; noções sobre envelhecimento, autonomia, dignidade e respeito à pessoa idosa; cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal, vestuário, conforto e proteção; prevenção de acidentes e identificação de situações de risco; noções básicas de primeiros socorros; cuidados e acompanhamento da rotina de crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento; organização, higiene, conservação e segurança dos ambientes institucionais; desenvolvimento infantil e adolescente; fortalecimento da autoestima, identidade, vínculos familiares e comunitários; respeito à história de vida, à individualidade e às diferenças culturais e sociais dos usuários; convivência, socialização e promoção da autonomia; prevenção e identificação de situações de negligência, violência, abuso e violação de direitos; ética profissional, sigilo, respeito e responsabilidade no atendimento; comunicação interpessoal, trabalho em equipe e resolução de conflitos; planejamento, organização e acompanhamento de atividades e rotinas institucionais; participação em reuniões de equipe, atividades de capacitação e formação continuada; registros e comunicação de informações relevantes sobre os usuários; relacionamento com famílias e equipes multiprofissionais; noções de inclusão, acessibilidade e atendimento a pessoas com deficiência.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Educação em Tempo Integral e formação integral da criança. Princípios e especificidades da Educação Infantil no contexto da Educação em Tempo Integral. Organização de experiências educativas, culturais, artísticas, corporais, ambientais e de convivência. Integração entre cuidado, educação, interações, brincadeiras e experiências. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes educativos. Trabalho coletivo e articulação com professores, gestão escolar e demais profissionais. Relação com famílias e comunidade. Participação em planejamento, reuniões, estudos e ações formativas. Ética profissional, responsabilidade, acolhimento, proteção e respeito às crianças. A criança como sujeito de direitos e em processo de desenvolvimento e formação humana. Identidade, pertencimento, autonomia e formação cidadã na Educação Infantil. Respeito às singularidades, às diferenças e à diversidade cultural, social e étnico-racial. Prevenção de preconceitos, discriminações, racismo e outras formas de violência. Direitos, proteção, acolhimento e participação da criança. Arte como forma de expressão, comunicação, criação e manifestação cultural. Experiências artísticas e culturais na Educação Infantil. Literatura infantil: contos, histórias, poemas, parlendas, cantigas, rimas e diferentes formas de expressão literária. Literatura e manifestações culturais indígenas, africanas e afro-brasileiras. Artes integradas e articulação entre diferentes linguagens artísticas. Exploração de materiais, espaços e recursos para criação, expressão e imaginação. Organização de experiências que favoreçam criatividade, imaginação, expressão, comunicação e participação das crianças. Desenvolvimento integral da criança: aspectos físicos, afetivos, sociais, culturais e cognitivos. Corpo, movimento e desenvolvimento infantil. Brincadeiras, jogos e experiências corporais como formas de aprendizagem, desenvolvimento e bem-estar.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Coordenação motora, equilíbrio, deslocamento e exploração do corpo e do espaço. Higiene, autocuidado e construção progressiva da autonomia. Alimentação, hidratação e hábitos saudáveis. Alimentação como prática de cuidado, convivência e manifestação cultural. Emoções, sentimentos, autoestima, empatia e relações de convivência. Educação ambiental: relação da criança com a natureza, plantas, animais, água, resíduos e consumo consciente. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

EDUCADOR SOCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL (ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÃO PARA OS ESTUDOS)

Conhecimentos Específicos: Educação em Tempo Integral e formação integral dos estudantes. Princípios e especificidades da atuação socioeducativa no Ensino Fundamental. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes educativos. Acompanhamento e incentivo à participação, autonomia e protagonismo dos estudantes. Articulação das atividades com o currículo, o Projeto Político-Pedagógico e as ações da Educação em Tempo Integral. Trabalho coletivo com professores, gestão escolar e demais profissionais. Relação com famílias e comunidade. Participação em planejamento, reuniões, estudos e ações formativas. Ética profissional, responsabilidade, inclusão, respeito às diferenças e compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Acompanhamento pedagógico e orientação para os estudos. Formação de hábitos de estudo e organização da rotina, do tempo e dos materiais escolares. Estratégias de aprendizagem, leitura, interpretação, registro, síntese, revisão e organização do conhecimento. Apoio à aprendizagem e recomposição das aprendizagens, considerando as necessidades dos estudantes. Desenvolvimento da autonomia, curiosidade, concentração, organização, pensamento crítico e resolução de problemas. Pesquisa, investigação e iniciação científica: observação, levantamento de questões, pesquisa em diferentes fontes, análise de informações e comunicação de resultados. Tecnologias da Informação e Comunicação: uso pedagógico, crítico, ético e responsável das tecnologias digitais. Busca, seleção, análise, produção e compartilhamento de informações. Cultura digital, segurança, responsabilidade e cidadania no uso das tecnologias. Comunicação por meio de diferentes linguagens e recursos. Introdução à Língua Inglesa nos Anos Iniciais, por meio de atividades contextualizadas, músicas, histórias, jogos e recursos multimodais. Língua Espanhola nos Anos Finais, com foco na comunicação, diversidade linguística e cultural e aproximação com os países latino-americanos. Desenvolvimento de projetos e atividades de estudo, pesquisa e investigação. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

EDUCADOR SOCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES INTEGRADAS)

Conhecimentos Específicos: Educação em Tempo Integral e formação integral dos estudantes. Princípios e especificidades da atuação socioeducativa no Ensino Fundamental. Organização de experiências educativas, culturais, artísticas, ambientais, sociais e de convivência. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes educativos. Trabalho coletivo e articulação com professores, gestão escolar e demais profissionais. Relação com famílias e comunidade. Participação em planejamento, reuniões, estudos e ações formativas. Ética profissional, responsabilidade, inclusão, respeito à diversidade e compromisso com a formação cidadã dos estudantes. Arte como produção histórica, cultural e social da humanidade. Valorização da diversidade cultural e das manifestações artísticas locais, regionais, nacionais e de diferentes povos. Conhecimentos básicos das linguagens artísticas: Música, Dança, Artes Cênicas, Artes Visuais e Literatura. Elementos básicos da linguagem musical: som, ritmo, melodia, instrumentos e manifestações musicais. Dança: corpo, movimento, espaço, tempo, expressão corporal e manifestações da cultura popular. Artes Cênicas: teatro, dramatização, jogos teatrais, expressão corporal e vocal, improvisação, criação coletiva e interpretação. Artes Visuais: desenho, pintura, colagem, escultura,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

fotografia, imagem e outras formas de expressão visual. Literatura: leitura, contação de histórias, poesia, prosa, gêneros literários, oralidade, imaginação e expressão. Cultura popular e manifestações culturais afro-brasileiras, indígenas e regionais. Arte e cultura de Itabuna e da Bahia. Apreciação, experimentação, criação e produção artística. Organização de oficinas e experiências artísticas individuais e coletivas. Integração entre diferentes linguagens artísticas. Arte, identidade, memória, diversidade e expressão cultural. Uso de materiais, recursos e espaços para atividades artísticas. Trabalho colaborativo, criatividade, sensibilidade, expressão e protagonismo dos estudantes. Articulação das atividades artísticas com o currículo, o Projeto Político-Pedagógico e as ações da Educação em Tempo Integral. Trabalho coletivo com professores, gestão escolar e demais profissionais. Ética, inclusão, respeito às diferenças e valorização das diversas formas de expressão artística e cultural. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

EDUCADOR SOCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E FORMAÇÃO CIDADÃ)

Conhecimentos Específicos: Educação em Tempo Integral e formação integral dos estudantes. Princípios e especificidades da atuação socioeducativa no Ensino Fundamental. Construção de identidades, pertencimento, convivência, cidadania, direitos humanos e participação social. Cultura de paz, respeito às diferenças, prevenção e enfrentamento de preconceitos, discriminações, bullying e violências. Valorização da história, cultura, memória e território de Itabuna e do Sul da Bahia. Organização de experiências educativas, culturais, artísticas, ambientais, sociais e de convivência. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes educativos. Trabalho coletivo e articulação com professores, gestão escolar e demais profissionais. Relação com famílias e comunidade. Participação em planejamento, reuniões, estudos e ações formativas. Ética profissional, responsabilidade, inclusão, respeito à diversidade e compromisso com a formação cidadã dos estudantes. Identidade individual e coletiva; pertencimento, autonomia, autoestima e formação humana. Convivência, respeito às diferenças, diversidade cultural e Educação para as relações sociais. Direitos humanos, direitos e deveres, cidadania, ética, solidariedade e participação social. Educação das Relações Étnico-Raciais: história e cultura africana, afro-brasileira e indígena; identidade e valorização da população negra; racismo, preconceito e discriminação racial; educação antirracista; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. História, cultura, memória e identidade de Itabuna e do Sul da Bahia; formação do território, população negra e indígena, migrações e cultura cacaueira. Educação Ambiental: relação sociedade-natureza, sustentabilidade, preservação ambiental, consumo consciente, recursos naturais, resíduos, justiça ambiental e problemas socioambientais do território. Educação Financeira e Empreendedorismo: trabalho, renda, consumo consciente, planejamento financeiro, orçamento, crédito, endividamento, mundo do trabalho, cooperação, associativismo e economia solidária. Identidade, juventudes e Projeto de Vida: trajetórias pessoais e sociais, escola, trabalho, formação profissional, sonhos, escolhas, planejamento e participação social. Práticas socioeducativas na Educação em Tempo Integral: atividades culturais, sociais, ambientais e cidadãs articuladas ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico. Educação Especial na perspectiva inclusiva.

EDUCADOR SOCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL (SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR)

Conhecimentos Específicos: Educação em Tempo Integral e formação integral dos estudantes. Princípios e especificidades da atuação socioeducativa no Ensino Fundamental. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes para práticas de saúde e bem-estar. Articulação das atividades com o currículo, o Projeto Político-Pedagógico e as ações da Educação em Tempo Integral. Trabalho coletivo e articulação com professores, gestão escolar e demais profissionais. Relação com famílias e comunidade. Participação em planejamento, reuniões, estudos e ações formativas. Ética profissional, responsabilidade,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

inclusão, respeito à diversidade e compromisso com a formação cidadã dos estudantes. Conceito de saúde integral e bem-estar. Autocuidado, higiene, prevenção de doenças e promoção da saúde. Conhecimento do corpo, desenvolvimento corporal e consciência corporal. Saúde física, mental, emocional e social. Habilidades socioemocionais, autoconhecimento, expressão e regulação das emoções. Relações interpessoais, convivência, respeito às diferenças, empatia, escuta e cultura de paz. Inclusão, acessibilidade e respeito às necessidades e singularidades dos estudantes. Ética do cuidado, acolhimento e ambiente escolar saudável e seguro. Educação alimentar e nutricional, alimentação saudável, hábitos de higiene e consumo consciente de alimentos. Jogos, brincadeiras e atividades recreativas como práticas educativas. Cultura corporal, movimento, dança, ginástica, jogos, lutas e esportes. Modalidades esportivas, regras, cooperação, trabalho em equipe e respeito às diferenças. Atividade física, lazer, qualidade de vida e hábitos saudáveis. Prevenção de situações de risco e promoção da saúde individual e coletiva. Organização de atividades corporais, recreativas, esportivas e socioemocionais. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – ARTESANATO

Fundamentos do artesanato e sua importância cultural, social e econômica; técnicas de produção artesanal; identificação, seleção e utilização de matérias-primas, ferramentas e equipamentos; técnicas de corte, montagem, colagem, pintura, modelagem e acabamento de peças artesanais; artesanato com tecidos, fibras, linhas, papel, madeira e materiais recicláveis; técnicas básicas de bordado, crochê, pintura em tecido e confecção de peças decorativas; reaproveitamento de materiais e sustentabilidade na produção artesanal; planejamento, organização e execução de projetos artesanais; noções de composição, criatividade, estética e combinação de cores; controle de qualidade e acabamento de produtos; conservação e armazenamento de materiais; precificação, comercialização e empreendedorismo no artesanato; segurança e organização do ambiente de trabalho; planejamento de aulas práticas, técnicas de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – BELEZA E ESTÉTICA

Fundamentos de beleza, estética e cuidados pessoais; anatomia e fisiologia básica da pele, dos cabelos e das unhas; biossegurança, higiene, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos; atendimento ao cliente, ética profissional e organização do ambiente de trabalho; técnicas de lavagem, hidratação, corte, escovação, modelagem, coloração e tratamentos capilares; identificação dos tipos de cabelo e cuidados com o couro cabeludo; técnicas de aplicação, manutenção e remoção de alongamentos capilares (mega hair); fundamentos de barbearia, cortes masculinos, acabamento, modelagem de barba e utilização de máquinas e navalhas; fundamentos de massoterapia, técnicas básicas de massagem, indicações, contraindicações e cuidados de segurança; procedimentos estéticos faciais e corporais não invasivos; identificação dos tipos de pele e cuidados estéticos; técnicas de maquiagem social, preparação da pele, correções e harmonização de cores; técnicas de manicure e pedicure, cuidados com unhas e cutículas, esmaltação e prevenção de contaminações; utilização e conservação de produtos, cosméticos, equipamentos e instrumentos; noções de empreendedorismo e gestão de serviços de beleza; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – CUIDADO SOCIAL E SAÚDE

Fundamentos do cuidado humanizado e da atenção integral à pessoa; ética profissional, sigilo, respeito à dignidade humana e relações interpessoais; noções de anatomia e fisiologia humana; higiene pessoal, biossegurança e prevenção de infecções; noções de primeiros socorros e identificação de situações de emergência; fundamentos do envelhecimento humano e cuidados com a pessoa idosa; direitos da pessoa idosa e Estatuto da Pessoa Idosa; promoção da autonomia, acessibilidade e prevenção de quedas; cuidados básicos com higiene, alimentação, hidratação, mobilidade, conforto e segurança da pessoa idosa; prevenção de lesões por pressão e cuidados com pessoas com mobilidade reduzida; comunicação e acolhimento de pessoas idosas e seus familiares; identificação de sinais de agravamento das condições de saúde e encaminhamento aos profissionais competentes; fundamentos da atuação da doula e do apoio físico e emocional à gestante; direitos da gestante, humanização do parto e assistência respeitosa; noções sobre gestação, trabalho de parto, parto e puerpério; técnicas não farmacológicas de conforto e alívio da dor durante o trabalho de parto; apoio à amamentação e acolhimento no pós-parto; limites de atuação da doula e do cuidador de idosos, respeitadas as atribuições privativas dos profissionais de saúde; planejamento de atividades educativas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – GASTRONOMIA

Fundamentos de gastronomia, panificação e confeitaria; boas práticas de manipulação de alimentos; higiene pessoal, ambiental e dos equipamentos; prevenção de contaminação cruzada e doenças transmitidas por alimentos; armazenamento, conservação e controle de validade de matérias-primas e produtos; identificação e utilização de ingredientes, utensílios, máquinas e equipamentos de panificação e confeitaria; medidas, pesagens, proporções e conversão de receitas; fundamentos da produção de massas, fermentação biológica e química; técnicas de preparo, modelagem, fermentação e forneamento de pães; produção de pães tradicionais, especiais e produtos de panificação; preparo de bolos, tortas, biscoitos, doces, recheios, coberturas e sobremesas; técnicas de decoração e acabamento de produtos de confeitaria; controle de temperatura, tempo de preparo e qualidade dos produtos; organização da produção, elaboração de fichas técnicas e padronização de receitas; cálculo de custos, rendimento, precificação e redução de desperdícios; segurança no trabalho e utilização adequada de equipamentos; empreendedorismo e comercialização de produtos alimentícios; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – IMAGEM

Fundamentos da produção audiovisual; linguagem audiovisual e princípios de composição de imagem; enquadramento, planos, ângulos e movimentos de câmera; fundamentos de fotografia e videografia digital; iluminação natural e artificial aplicada à produção de vídeos; captação de áudio, utilização de microfones e controle de ruídos; equipamentos de gravação, câmeras digitais, smartphones, tripés, estabilizadores e acessórios; configuração de resolução, taxa de quadros, exposição, foco e balanço de branco; planejamento de produções audiovisuais, elaboração de roteiros e storyboards; técnicas de gravação de entrevistas, eventos, vídeos institucionais e conteúdos para redes sociais; organização de arquivos e gerenciamento de mídias digitais; fundamentos de edição e montagem audiovisual; utilização de softwares de edição de vídeo; cortes, transições, legendas, trilhas sonoras, efeitos visuais e correção básica de cores; tratamento e sincronização de áudio; formatos de arquivos, compressão, exportação e publicação de vídeos; produção de conteúdo para plataformas digitais; noções de direitos autorais, direitos de imagem e ética na produção audiovisual; conservação e segurança dos equipamentos; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS AR-CONDICIONADO

Fundamentos de refrigeração e climatização; princípios básicos de termodinâmica e transferência de calor; funcionamento dos sistemas de refrigeração por compressão de vapor; identificação dos principais componentes de aparelhos de ar-condicionado, incluindo compressor, condensador, evaporador, dispositivo de expansão e ventiladores; tipos e características de equipamentos de climatização, especialmente sistemas split e janela; noções de capacidade térmica e dimensionamento de aparelhos de ar-condicionado; identificação e utilização de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos específicos; leitura e interpretação de manuais técnicos, diagramas elétricos e esquemas de instalação; técnicas de instalação de unidades evaporadoras e condensadoras; posicionamento, nivelamento e fixação dos equipamentos; instalação de tubulações frigorígenas, isolamento térmico e sistemas de drenagem; técnicas de corte, flangeamento e conexão de tubulações; procedimentos de teste de estanqueidade, desidratação e vácuo; noções de fluidos refrigerantes, suas características e cuidados ambientais; procedimentos de comissionamento e testes de funcionamento; fundamentos de manutenção preventiva e corretiva; limpeza e higienização de filtros, serpentinas e demais componentes; identificação de falhas elétricas, mecânicas e operacionais; eficiência energética e boas práticas ambientais; normas técnicas aplicáveis e segurança do trabalho, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS ELETRICISTA RESIDENCIAL

Fundamentos de eletricidade; grandezas elétricas, tensão, corrente, resistência e potência; Lei de Ohm e cálculos elétricos básicos; circuitos elétricos em corrente alternada; identificação e utilização de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos elétricos; leitura e interpretação de diagramas e projetos elétricos residenciais; simbologia elétrica; componentes de instalações elétricas de baixa tensão; condutores, eletrodutos, caixas de passagem, tomadas, interruptores e dispositivos de proteção; dimensionamento básico de condutores e circuitos elétricos; instalação de pontos de iluminação, tomadas e quadros de distribuição; dispositivos de proteção, disjuntores, dispositivos diferenciais residuais (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS); aterramento e proteção contra choques elétricos; técnicas de montagem, instalação, manutenção e identificação de defeitos em instalações elétricas residenciais; utilização de multímetros e demais instrumentos de medição; identificação de sobrecargas, curtos-circuitos e falhas elétricas; eficiência energética e uso racional da energia elétrica; normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5410; segurança em instalações e serviços com eletricidade, com ênfase na NR-10; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Fundamentos de eletricidade e energia solar; princípios da geração de energia elétrica por sistemas fotovoltaicos; radiação solar e efeito fotovoltaico; características e funcionamento dos módulos fotovoltaicos; componentes dos sistemas de energia solar, incluindo módulos, inversores, estruturas de fixação, cabos, conectores e dispositivos de proteção; sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica e sistemas isolados; noções de armazenamento de energia e utilização de baterias; leitura e interpretação de diagramas elétricos e projetos de instalações fotovoltaicas; identificação e utilização de ferramentas e instrumentos de medição; noções de dimensionamento de sistemas fotovoltaicos; orientação, inclinação e posicionamento dos módulos solares; avaliação de sombreamento e condições de instalação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

técnicas de montagem e fixação de estruturas e módulos fotovoltaicos; instalação de cabeamento, conectores, inversores e dispositivos de proteção; procedimentos de inspeção, testes e verificação de funcionamento; manutenção preventiva e corretiva de sistemas fotovoltaicos; identificação de falhas e problemas operacionais; eficiência energética e sustentabilidade; noções de conexão à rede de distribuição e requisitos técnicos aplicáveis; normas técnicas relacionadas às instalações fotovoltaicas, especialmente ABNT NBR 16690; segurança em instalações elétricas e trabalhos em altura, com ênfase nas NR-10 e NR-35; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – TECNOLOGIA/INFORMÁTICA

Fundamentos de informática e tecnologia da informação; arquitetura e funcionamento de computadores; identificação e características dos componentes de hardware, incluindo processadores, placas-mãe, memórias, unidades de armazenamento, fontes de alimentação e dispositivos periféricos; montagem, desmontagem e manutenção de computadores; identificação e diagnóstico de falhas de hardware; instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais; instalação de drivers, aplicativos e softwares utilitários; procedimentos de formatação, recuperação e restauração de sistemas; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; fundamentos de redes de computadores; conceitos de redes locais, redes sem fio e internet; equipamentos de rede, incluindo roteadores, switches, modems e pontos de acesso; cabeamento estruturado, conectores e padrões de conexão; noções de endereçamento IP, protocolos TCP/IP, DHCP e DNS; configuração básica de redes cabeadas e sem fio; compartilhamento de arquivos, impressoras e recursos de rede; identificação e solução de problemas de conectividade; fundamentos de segurança da informação, proteção contra malwares, cópias de segurança e recuperação de dados; atendimento ao usuário, suporte técnico e registro de chamados; utilização de ferramentas de diagnóstico e manutenção; organização e conservação de equipamentos; descarte adequado de resíduos eletrônicos; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – VESTUÁRIO

Fundamentos de corte, costura e confecção do vestuário; identificação e características de tecidos, fibras têxteis, aviamentos e materiais utilizados na confecção; utilização e conservação de ferramentas, instrumentos e equipamentos de costura; funcionamento, regulagem e manutenção básica de máquinas de costura domésticas e industriais; técnicas de medição corporal e elaboração de tabelas de medidas; fundamentos de modelagem plana e interpretação de moldes; técnicas de traçado, adaptação e graduação básica de moldes; planejamento do corte e aproveitamento de tecidos; identificação do sentido do fio, encaixe e posicionamento de moldes; técnicas de corte manual e preparação de peças; tipos de pontos, costuras e acabamentos; técnicas de montagem e confecção de peças do vestuário; aplicação de zíperes, botões, elásticos, bolsos, golas e demais componentes; técnicas de ajustes, reformas e reparos de roupas; utilização de máquinas reta, overloque e equipamentos similares; controle de qualidade, acabamento e apresentação das peças confeccionadas; organização da produção e redução de desperdícios; noções de custos, precificação e empreendedorismo no setor de confecção; segurança e ergonomia no ambiente de trabalho; planejamento de aulas práticas, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em cursos de qualificação profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MOTOLÂNCIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Enfermagem: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de microbiologia e parasitologia; Conceitos básicos para a prática da Enfermagem; Necessidades humanas básicas; Medidas antropométricas; Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação - temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor; Noções básicas de exames clínicos e exame físico; Posições para Exames e Procedimentos; Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente; Transporte de paciente; Técnicas de posicionamento correto no leito, proteção de membros e tronco do cliente/paciente, mudanças de decúbito e outras que visem a segurança e o conforto e ainda evitem complicações e sequelas; Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames; Noções básicas de controle hidroeletrolítico; Aplicação de calor e frio; Assistência aos 25 pacientes nas eliminações; Oxigenioterapia; Dietas básicas e especiais; Normas técnicas sobre o funcionamento dos materiais e equipamentos específicos; Administração de medicamentos; Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos; Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010. Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Noções de planejamento, gestão e controle de obras; etapas de execução de obras de construção civil; leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; elaboração e acompanhamento de cronogramas físico-financeiros; levantamento de quantitativos de materiais e serviços; orçamento de obras, composição de custos e controle de despesas; noções de fiscalização, medição e acompanhamento da execução de serviços; controle de qualidade de materiais e processos construtivos; gestão de equipes, recursos e materiais; organização e controle de estoque, recebimento e armazenamento de materiais de construção; técnicas e procedimentos de execução de obras; noções de topografia aplicada à construção civil; utilização de ferramentas e tecnologias aplicadas à área, incluindo AutoCAD, Revit e metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção); compatibilização de projetos; segurança do trabalho na construção civil, com ênfase nas Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35; noções de acessibilidade em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

edificações; normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à construção civil; sustentabilidade, gestão de resíduos e boas práticas ambientais em obras; atribuições e responsabilidades do Técnico em Edificações.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de informática e tecnologia da informação; arquitetura e organização de computadores; componentes de hardware: processadores, placas-mãe, memórias, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação e periféricos; montagem, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de computadores; identificação e diagnóstico de falhas de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux: instalação, configuração, atualização, administração básica e solução de problemas; instalação e configuração de drivers, aplicativos e softwares utilitários; procedimentos de formatação, recuperação de sistemas e restauração de dados; fundamentos de redes de computadores; topologias, equipamentos e meios de transmissão; redes locais, redes sem fio e conectividade com a internet; protocolos TCP/IP, endereçamento IPv4, DHCP, DNS e serviços básicos de rede; configuração de roteadores, switches e pontos de acesso; cabeamento estruturado e padrões de conexão; compartilhamento de arquivos, impressoras e recursos de rede; diagnóstico e solução de problemas de conectividade; fundamentos de segurança da informação; controle de acesso, autenticação, antivírus, firewall, proteção contra malwares e ameaças digitais; políticas de backup e recuperação de dados; noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); suporte técnico presencial e remoto; atendimento ao usuário, registro e acompanhamento de chamados; instalação, configuração e manutenção de impressoras e equipamentos periféricos; ferramentas de diagnóstico e monitoramento; organização e documentação de procedimentos técnicos; boas práticas de conservação e descarte de equipamentos eletrônicos.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Materiais e equipamentos de laboratório: Gesso odontológico: tipos, proporções, manipulação, vazamento e armazenamento; Ceras odontológicas e materiais de moldagem: propriedades e cuidados no manuseio laboratorial; Resinas acrílicas: composição, manipulação, polimerização, acabamento e reparo; Ligas metálicas e materiais cerâmicos utilizados em prótese; Materiais para impressão 3D e sistemas de fabricação digital, se previstos no edital; Equipamentos, instrumentais e manutenção preventiva do laboratório. Modelos e procedimentos laboratoriais: Desinfecção, vazamento e recorte de modelos; Confecção de modelos de estudo e de trabalho; Delimitação de áreas anatômicas e preparação de troqueis; Montagem de modelos em articulador conforme registros recebidos; Confecção de placas-base, roletes de cera e componentes laboratoriais; Identificação e organização dos modelos e dos casos. Prótese total: Anatomia dos rebordos e referências anatômicas relevantes para o trabalho laboratorial; Confecção de moldeiras individuais, placas-base e planos de orientação; Montagem de dentes artificiais conforme registros e orientações clínicas; Inclusão, prensagem, polimerização e acabamento de próteses totais; Características de retenção, estabilidade, suporte, estética e fonética a serem consideradas na confecção; Reembasamento e reparos laboratoriais; Higienização, acondicionamento e controle de qualidade da prótese finalizada. Prótese parcial removível: Classificação dos arcos parcialmente edêntulos, especialmente Kennedy e regras de Applegate; Componentes da prótese parcial removível: conectores, apoios, grampos, retentores indiretos e selas; Delineamento e planejamento da estrutura a partir das informações fornecidas pelo cirurgião-dentista; Duplicação de modelos e confecção de modelos refratários; Enceramento, inclusão, fundição, acabamento e polimento de estruturas metálicas; Montagem de dentes artificiais e acrilização; Conferência de assentamento e integridade da estrutura no modelo de trabalho. Prótese fixa: Princípios laboratoriais de coroas, facetas e próteses parciais fixas; Confecção de troquéis e aplicação de espaçador, conforme técnica utilizada; Enceramento diagnóstico e enceramento de padrões para fundição; Fundição de ligas e acabamento de estruturas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Aplicação e estratificação de cerâmica, conforme o sistema utilizado; Provisórios e materiais para sua confecção; Controle de forma, contorno, espessura, contatos e acabamento, conforme prescrição; Noções de cimentação e compatibilidade dos materiais, sem substituir a decisão clínica do dentista. Oclusão e articulação: Noções de anatomia e morfologia dentária; Relação entre arcadas, contatos oclusais e montagem dos dentes artificiais; Montagem em articulador e uso dos registros recebidos; Ajuste oclusal laboratorial, respeitando os parâmetros definidos pelo profissional responsável; Identificação de interferências ou inconsistências no caso e comunicação à clínica. Prótese sobre implantes. Componentes protéticos sobre implantes e suas funções: Modelos de trabalho, análogos e transferentes, quando aplicável ao fluxo laboratorial; Confecção de estruturas e próteses sobre implantes conforme prescrição; Diferenças gerais entre próteses parafusadas e cimentadas; Conferência de adaptação e passividade no modelo de trabalho; Limites do trabalho laboratorial e necessidade de validação clínica pelo cirurgião-dentista. Acabamento, polimento e controle de qualidade: Remoção de excessos, acabamento de bordas e polimento; Avaliação de porosidade, trincas, bolhas, deformações e falhas de processamento; Controle de espessuras, adaptação no modelo e integridade estrutural. Critérios para retrabalho, reparo ou refação; Identificação, embalagem e transporte seguro dos trabalhos. Fluxo digital e CAD/CAM: Digitalização de modelos e leitura de arquivos odontológicos; Noções de desenho assistido por computador e manufatura assistida por computador; Integração entre escaneamento, projeto digital, fresagem e impressão 3D; Formatos digitais e compatibilidade entre sistemas, conforme os equipamentos disponíveis. Conferência de arquivos, nomenclatura, armazenamento e rastreabilidade; Limites da atuação laboratorial digital: o projeto deve seguir as informações clínicas e a prescrição recebidas. Biossegurança e organização do laboratório: Equipamentos de proteção individual e prevenção de acidentes; Limpeza e desinfecção de moldes, modelos e próteses recebidas; Controle de contaminação cruzada entre clínica e laboratório; Ventilação, armazenamento e manuseio seguro de materiais e produtos químicos; Descarte de resíduos e organização do ambiente de trabalho; Sigilo e proteção das informações dos pacientes.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

Fundamentos de refrigeração, climatização e termodinâmica aplicada; princípios de transferência de calor; ciclos de refrigeração por compressão de vapor; identificação e funcionamento dos componentes de sistemas frigoríficos, incluindo compressores, condensadores, evaporadores, dispositivos de expansão e ventiladores; características e aplicações dos principais tipos de sistemas de refrigeração e climatização; aparelhos de ar-condicionado de janela, split, inverter e sistemas similares; noções de cálculo de carga térmica e dimensionamento de equipamentos; fundamentos de eletricidade aplicada à refrigeração; circuitos elétricos, comandos, sensores, termostatos, capacitores, contatores e dispositivos de proteção; leitura e interpretação de diagramas elétricos, esquemas frigoríficos e manuais técnicos; utilização de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos específicos, incluindo multímetros, manifold, vacuômetros e detectores de vazamentos; técnicas de instalação, montagem e manutenção de sistemas de refrigeração e climatização; posicionamento, nivelamento e fixação de unidades evaporadoras e condensadoras; instalação de tubulações frigoríficas, conexões, isolamento térmico e sistemas de drenagem; técnicas de corte, flangeamento, brasagem e conexão de tubulações; procedimentos de teste de estanqueidade, desidratação, vácuo e comissionamento; características, aplicações e cuidados no manuseio de fluidos refrigerantes; procedimentos de recolhimento e destinação adequada de fluidos refrigerantes; manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; limpeza e higienização de filtros, serpentinas e demais componentes; diagnóstico de falhas elétricas, mecânicas e frigoríficas; identificação de vazamentos, obstruções, falhas de compressão e problemas de funcionamento; eficiência energética e boas práticas ambientais; qualidade do ar interior e procedimentos de manutenção de sistemas de climatização; Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), quando aplicável; normas técnicas relacionadas à refrigeração e climatização; segurança em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

instalações elétricas e trabalhos em altura, especialmente NR-10 e NR-35; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, conservação e manutenção de ferramentas e equipamentos; atribuições e responsabilidades do Técnico em Refrigeração.

CONTEÚDO GERAL COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: compreensão global; identificação de informações explícitas e implícitas; ideias principais e secundárias; inferência; significado de palavras e expressões no contexto; identificação de diferentes gêneros textuais. Linguagem e comunicação: linguagem formal e informal; variedades linguísticas; adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas; finalidade e organização dos textos. Conhecimentos linguísticos aplicados ao texto: ortografia e acentuação gráfica; emprego dos porquês; pontuação; classes de palavras e seu uso; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego da crase. Coesão, coerência e sentido: relações de sentido entre palavras e expressões; uso de elementos de coesão; coerência textual; sinônimos e antônimos; sentido literal e figurado; denotação e conotação.

Conhecimentos Gerais: 1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. 2. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 3. Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. 4. Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e médias. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ORIENTADORES – PARA PROFESSOR (TODOS) E ARTICULADOR (TODOS)

Constituição Federal, nos dispositivos relativos à educação e aos direitos da criança e do adolescente; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Base Nacional Comum Curricular; legislação vigente relacionada à Educação Especial e à educação para as relações étnico-raciais; Referencial Curricular Municipal e demais documentos curriculares e orientadores vigentes da Rede Municipal de Ensino. Lei nº 10.639/2003: Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Lei nº11.645/2008 Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Resolução CME nº87/2014 "Institui Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena para o Sistema Municipal de Ensino de Itabuna." Portaria MEC nº470/2024 Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

ARTICULADOR (TODOS)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação Integral e da Educação em Tempo Integral: concepções de Educação Integral e formação humana multidimensional; diferenças entre Educação Integral e ampliação da jornada escolar; princípios, finalidades e organização da Educação em Tempo Integral; desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, cultural e política; função social da escola; direito à educação e à aprendizagem; inclusão, equidade e valorização da diversidade; legislação e diretrizes nacionais da Educação Básica e da Educação em Tempo Integral. Organização e implementação da Educação em Tempo Integral: política de Educação em Tempo Integral e sua implementação na unidade escolar; organização da jornada ampliada; planejamento e integração das práticas pedagógicas ao currículo; articulação entre Base Nacional Comum Curricular (BNCC), currículo municipal, proposta político-pedagógica e Projeto Político-Pedagógico (PPP); organização dos tempos, espaços, rotinas, recursos materiais e humanos; acompanhamento da execução das ações previstas no Programa; integração entre os profissionais e as atividades desenvolvidas nos diferentes turnos e tempos educativos. Planejamento e gestão do trabalho educativo: atribuições e papel do articulador na organização do trabalho pedagógico; planejamento participativo; acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas; articulação entre equipe gestora, professores, educadores sociais e demais profissionais; integração curricular e interdisciplinaridade; elaboração, execução e acompanhamento de planos de ação; identificação de desafios e proposição de estratégias de melhoria; gestão democrática, trabalho colaborativo e fortalecimento da participação da comunidade escolar; organização intencional do trabalho pedagógico; acompanhamento das aprendizagens; avaliação diagnóstica, formativa e processual; análise dos resultados educacionais; identificação de dificuldades de aprendizagem; recomposição das aprendizagens e estratégias de intervenção pedagógica; inclusão e atendimento à diversidade; acompanhamento da frequência, participação, permanência e desenvolvimento dos estudantes. Formação continuada e desenvolvimento profissional: papel do articulador na promoção de estudos e formação continuada; formação em serviço; reflexão sobre a prática pedagógica; análise coletiva dos desafios da escola; socialização de experiências; metodologias de ensino e aprendizagem; práticas interdisciplinares; integração curricular; acompanhamento e orientação do trabalho dos professores e educadores sociais; planejamento coletivo e desenvolvimento profissional da equipe escolar. Ética, legislação e responsabilidade profissional: princípios da gestão pública aplicáveis à atuação profissional; ética, responsabilidade e compromisso com a educação pública; sigilo e uso responsável das informações escolares; direitos das crianças e dos adolescentes; inclusão e proteção integral dos estudantes; respeito às normas institucionais; compromisso com a gestão democrática, a equidade e a garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; formação sócio-histórica brasileira e questão social; trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea; políticas públicas e direitos sociais; fundamentos éticos e políticos do Serviço Social; projeto ético-político profissional; instrumentalidade do Serviço Social; planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços sociais; elaboração de estudos sociais, relatórios, pareceres e laudos sociais; entrevistas, visitas domiciliares, acolhimento e acompanhamento de indivíduos e famílias; trabalho social com famílias e comunidades; atuação interdisciplinar e intersetorial; proteção social básica e especial; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); organização e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); benefícios socioassistenciais e Benefício de Prestação Continuada (BPC); Cadastro Único para Programas Sociais; Programa Bolsa Família e sua articulação com a rede de proteção social; direitos da criança e do adolescente e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; direitos das mulheres e enfrentamento à violência doméstica e familiar; Lei Maria da Penha; direitos humanos, diversidade e enfrentamento às desigualdades sociais; atuação do assistente social nas políticas de saúde, educação e assistência social; controle social, participação popular e conselhos de direitos; Constituição Federal de 1988, especialmente direitos sociais e seguridade social; Lei Federal nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; sigilo profissional, responsabilidade técnica e ética no atendimento aos usuários.

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos históricos, científicos e pedagógicos da Educação Física; anatomia humana aplicada ao movimento; fisiologia do exercício; bioquímica básica do exercício físico; cinesiologia e biomecânica; desenvolvimento motor e aprendizagem motora; capacidades físicas: força, resistência, flexibilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio; avaliação física e funcional; medidas antropométricas e composição corporal; princípios do treinamento físico; planejamento, prescrição, orientação e acompanhamento de exercícios físicos; treinamento aeróbico e resistido; alongamento, mobilidade e condicionamento físico; atividade física e promoção da saúde; benefícios da prática regular de exercícios físicos; prevenção do sedentarismo e das doenças crônicas não transmissíveis; atividade física para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas; exercícios físicos adaptados às pessoas com deficiência; inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças nas práticas corporais; atividade física para populações com necessidades específicas, observadas as recomendações e contraindicações pertinentes; noções de saúde coletiva e qualidade de vida; práticas corporais, recreação, jogos, esportes e atividades rítmicas; organização e desenvolvimento de atividades físicas individuais e coletivas; prevenção de lesões e segurança durante a prática de exercícios; noções de primeiros socorros em atividades físicas; atuação interdisciplinar em programas de promoção da saúde; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Promoção da Saúde; práticas corporais e atividade física na atenção primária à saúde; planejamento e avaliação de projetos e programas de atividade física; ética profissional; legislação e regulamentação do exercício profissional da Educação Física; atuação e responsabilidade do profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

FONOAUDIÓLOGO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Atenção Primária à Saúde. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação em saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas de cuidado e do trabalho em saúde. Noções de epidemiologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Atenção integral à saúde da criança, do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Atuação interdisciplinar e articulação entre as redes de saúde, educação e assistência social. Fundamentos de Fonoaudiologia: Fundamentos teóricos e científicos da Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e anatomofisiologia dos sistemas envolvidos na comunicação humana. Neuroanatomofisiologia da audição e do sistema vestibulococlear. Desenvolvimento da comunicação humana. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial. Avaliação e tratamento dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em crianças e adultos. Seleção, indicação e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e intervenção nas disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, mastigação e deglutição em recém-nascidos, lactentes, crianças, adultos e pessoas idosas. Disfagias neurogênicas e mecânicas: identificação, avaliação clínica, exames complementares, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico. Elaboração de planos terapêuticos individualizados. Registros, relatórios, pareceres e documentação fonoaudiológica. Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Educacional: Fundamentos e campos de atuação da Fonoaudiologia no contexto educacional. Políticas públicas de educação e educação inclusiva. Desenvolvimento infantil e processos de ensino e aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita e suas relações com a aprendizagem escolar. Consciência fonológica, habilidades metalinguísticas e desenvolvimento das competências comunicativas. Dificuldades e transtornos relacionados à linguagem, leitura, escrita e aprendizagem. Identificação de barreiras comunicacionais no ambiente escolar. Promoção da comunicação, da participação e da aprendizagem dos estudantes. Estratégias de prevenção e orientação relacionadas à linguagem, fala, voz e audição no contexto educacional. Saúde vocal dos professores e demais profissionais da educação. Promoção da saúde auditiva no ambiente escolar. Orientação a professores, gestores, famílias e equipes pedagógicas. Participação em reuniões pedagógicas, estudos de caso, projetos institucionais e ações de formação continuada. Planejamento e implementação de práticas educacionais inclusivas. Atuação intersetorial entre educação, saúde e assistência social. Educação Especial, Inclusão e Acessibilidade: Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivos, organização e articulação com o ensino regular. Comunicação, linguagem e aprendizagem de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições do neurodesenvolvimento. Estratégias de acessibilidade comunicacional e eliminação de barreiras à participação escolar. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Recursos de Tecnologia Assistiva aplicados à comunicação e à aprendizagem. Adaptação de estratégias e recursos comunicacionais às necessidades dos estudantes. Desenvolvimento da autonomia, da interação social e da participação no ambiente escolar. Orientação a profissionais do AEE, professores e famílias. Trabalho colaborativo com equipes multiprofissionais e educacionais. Respeito à diversidade, à individualidade e às necessidades específicas dos estudantes. Tecnologias Educacionais Digitais: Fundamentos das tecnologias digitais aplicadas à educação. Recursos tecnológicos de apoio à linguagem, à comunicação e à aprendizagem. Ferramentas digitais de acessibilidade e inclusão escolar. Aplicativos, plataformas e recursos digitais voltados ao desenvolvimento de habilidades comunicativas. Tecnologias Assistivas e recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa em ambientes digitais. Utilização de recursos audiovisuais e multimodais para favorecer a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

participação e a aprendizagem. Orientação a professores, estudantes e famílias quanto ao uso de recursos tecnológicos de apoio à comunicação. Uso ético e responsável das tecnologias digitais no contexto educacional. Normas Legais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 193 a 232. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Decreto Federal nº 7.508/2011 – Regulamentação da Lei nº 8.080/1990. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Legislação e normas éticas aplicáveis ao exercício profissional da Fonoaudiologia. Noções de Administração Pública: Conceitos e fundamentos da Administração Pública. Estrutura e organização administrativa. Poderes da Administração Pública. Princípios constitucionais da Administração Pública. Ética, responsabilidade e deveres do agente público. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa e suas alterações.

MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos da Medicina do Trabalho e da Saúde do Trabalhador; princípios de saúde ocupacional; relações entre trabalho, saúde e adoecimento; identificação, avaliação e prevenção de riscos ocupacionais; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e fatores de risco de acidentes; doenças relacionadas ao trabalho e doenças profissionais; nexo causal e concausal entre condições de trabalho e agravos à saúde; epidemiologia ocupacional; vigilância em saúde do trabalhador; prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; ergonomia e organização do trabalho; avaliação da capacidade laborativa; exames médicos ocupacionais: admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissionais; elaboração e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e sua relação com o acompanhamento médico ocupacional; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16, NR-17 e NR-32; exames complementares e monitoramento da saúde dos trabalhadores; imunização ocupacional e prevenção de doenças transmissíveis; transtornos mentais relacionados ao trabalho, estresse ocupacional e síndrome de burnout; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); perda auditiva induzida por níveis elevados de pressão sonora; doenças respiratórias, dermatológicas e intoxicações ocupacionais; acidentes com materiais biológicos; atendimento inicial e encaminhamento em situações de acidentes de trabalho; comunicação e notificação de agravos relacionados ao trabalho; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando aplicável; reabilitação profissional, readaptação funcional e retorno ao trabalho; avaliação de aptidão para o exercício de funções; saúde do trabalhador no serviço público; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; atuação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); legislação trabalhista, previdenciária e administrativa relacionada à saúde ocupacional; sigilo médico, prontuário ocupacional e proteção de dados de saúde; ética médica e Código de Ética Médica; responsabilidade profissional e elaboração de relatórios, pareceres e documentos médicos ocupacionais.

ODONTÓLOGO – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Avaliação e planejamento cirúrgico: Anamnese, exame clínico intra e extraoral e avaliação de risco cirúrgico; Doenças sistêmicas e repercussões no atendimento odontológico: hipertensão, diabetes, cardiopatias, coagulopatias, imunossupressão, doenças hepáticas e renais; Avaliação de medicamentos em uso, com atenção a anticoagulantes, antiagregantes, bisfosfonatos, corticoides e imunossupressores; Exames de imagem: radiografias periapicais e panorâmicas; indicações e interpretação básica de tomografia; Avaliação da relação entre raízes, dentes inclusos, seio maxilar e estruturas anatômicas importantes; Consentimento esclarecido, planejamento, documentação e orientações pré e pós-operatórias. Anestesia local e controle da dor: Anestésicos locais: tipos, indicações, contraindicações e duração; Vasoconstritores: indicações, precauções e contraindicações relativas. Técnicas anestésicas para maxila e mandíbula, incluindo bloqueios regionais. Complicações: síncope, hematoma, trismo, parestesia, toxicidade e reações alérgicas. Analgesia e prescrição pós-operatória, considerando o histórico clínico do paciente. Exodontias simples e complexas: Indicações e contraindicações para exodontia; Exodontia de dentes erupcionados com dificuldade técnica. Odontossecção, osteotomia e retalho: indicações, princípios e cuidados; Exodontia de raízes residuais e dentes com destruição coronária extensa; Prevenção e manejo de fratura radicular, fratura de tábua óssea e comunicação bucosinusal; Hemostasia e sutura; Cuidados pós-operatórios e prevenção de alveolite. Dentes retidos ou impactados: Conceitos de retenção, inclusão e impactação; Classificações de terceiros molares inferiores e superiores, como Pell e Gregory e Winter; Avaliação da dificuldade cirúrgica e planejamento da remoção. Indicações e contraindicações para remoção; Riscos relacionados a estruturas adjacentes: nervo alveolar inferior, nervo lingual e seio maxilar; Complicações transoperatórias e pós-operatórias: parestesia, infecção, hemorragia, alveolite e fratura. Cistos e lesões dos maxilares: Reconhecimento clínico e radiográfico de lesões odontogênicas e não odontogênicas mais comuns; Diagnóstico diferencial básico de imagens radiolúcidas e radiopacas; Indicações de biópsia incisional e excisional; Princípios de enucleação, curetagem e marsupialização/descompressão; Acondicionamento, identificação e encaminhamento do material para exame anatomopatológico; Sinais de alerta para suspeita de malignidade e necessidade de encaminhamento especializado; Cirurgia de tecidos moles e cirurgia pré-protética: Frenectomia e frenotomia: indicações e princípios; Excisão de lesões benignas de tecidos moles e biópsias; Correção de hiperplasias e remoção de tecidos redundantes, dentro da indicação clínica; Regularização de rebordo alveolar e remoção de torus, quando indicada; Cuidados com sutura, cicatrização e preservação de tecidos para reabilitação protética. Infecções odontogênicas: Diagnóstico e avaliação da gravidade de infecções; Drenagem de abscessos e remoção do foco odontogênico, quando indicada. Uso racional de antibióticos: indicação, escolha e duração conforme avaliação clínica e protocolos vigentes; Reconhecimento de sinais de disseminação para espaços fasciais e risco de comprometimento de vias aéreas; Critérios para encaminhamento urgente ou hospitalar: febre e toxemia, progressão rápida, disfagia, dispneia, trismo importante, comprometimento de espaços profundos e pacientes sistemicamente vulneráveis; Hemorragia, cicatrização e complicações: Hemostasia local: compressão, sutura e agentes hemostáticos; Conduta diante de sangramento persistente e avaliação de possíveis causas sistêmicas ou medicamentosas; Cicatrização por primeira e segunda intenção; Alveolite, infecção, deiscência, edema, equimose, trismo e parestesia: prevenção e manejo inicial; Comunicação bucosinusal: prevenção, reconhecimento e conduta inicial. Biossegurança e segurança do paciente: Esterilização, desinfecção, processamento de instrumentais e uso de equipamentos de proteção; Prevenção de infecção cruzada e acidentes com material perfurocortante; Segurança na prescrição, registro clínico e acompanhamento pós-operatório; Condutas diante de intercorrências e emergências no consultório. Limites do atendimento ambulatorial e referência hospitalar: Estude como diferenciar procedimentos compatíveis com atendimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ambulatorial daqueles que exigem serviço especializado ou ambiente hospitalar. Merecem atenção: risco de comprometimento das vias aéreas; infecções profundas ou disseminadas; hemorragia de difícil controle; necessidade de anestesia geral ou sedação que não esteja disponível no serviço; pacientes com condição sistêmica descompensada ou alto risco; lesões extensas, suspeitas de malignidade ou com necessidade de abordagem especializada; fraturas faciais e traumas que demandem avaliação hospitalar.

ODONTÓLOGO – DENTÍSTICA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Dentística: Diagnóstico e planejamento restaurador: Anamnese, exame clínico e avaliação de risco de cárie. Diagnóstico de cárie: inspeção visual e tátil criteriosa, atividade e profundidade da lesão. Exames complementares e interpretação de radiografias interproximais e periapicais. Diagnóstico diferencial entre lesões cariosas, defeitos de desenvolvimento, desgaste dentário e alterações de cor. Avaliação pulpar e periapical: testes de sensibilidade, sinais e sintomas e limites desses testes. Indicações, contraindicações e prognóstico de tratamentos restauradores. Planejamento considerando estrutura dentária remanescente, oclusão, estética, idade e condição sistêmica do paciente. Princípios de preparo cavitário: Classificação de cavidades de Black e nomenclatura das paredes e ângulos; Princípios de preparos para restaurações diretas; Remoção seletiva de tecido cariado e preservação de estrutura dental sadia; Proteção do complexo dentino-pulpar: indicações de forradores e bases cavitárias. Isolamento absoluto e relativo: indicações, técnicas e limitações. Matrizes, cunhas e recursos para reconstrução de contatos proximais e contornos. Materiais restauradores diretos: Resinas compostas: composição, propriedades, indicações, seleção de cor, inserção e fotopolimerização; Cimentos de ionômero de vidro: propriedades, indicações, limitações e técnica de inserção; Materiais provisórios: indicações e cuidados; Sistemas adesivos: condicionamento ácido total, autocondicionantes e universais; etapas clínicas e fatores que afetam a adesão; Compatibilidade entre materiais e seleção conforme região, extensão da cavidade e demanda estética ou funcional. Restaurações em dentes anteriores: Restaurações de classes III, IV e V; Reconstrução de ângulo incisal e restaurações diretas estéticas; Seleção de cor e estratificação de resinas; Uso de matriz de silicone e técnicas de reconstrução da anatomia; Acabamento, polimento e ajuste oclusal; Manejo de alterações de forma e cor compatíveis com procedimentos restauradores diretos. Restaurações em dentes posteriores: Restaurações de classes I e II; Reconstrução de cristas marginais, pontos de contato e anatomia oclusal; Uso de matrizes e cunhas para restaurações proximais; Controle de contração de polimerização e adaptação marginal; Acabamento, polimento e verificação dos contatos oclusais e proximais; Indicações e limitações de restaurações diretas em cavidades extensas. Dentes decíduos: Particularidades anatômicas e biológicas dos dentes decíduos; Diagnóstico e manejo de lesões de cárie em crianças; Seleção do material restaurador conforme o dente, a extensão da lesão, o risco de cárie e a cooperação da criança; Técnicas restauradoras diretas e cuidados com isolamento e comportamento infantil; Critérios para manter ou encaminhar dentes decíduos com comprometimento pulpar. Dentes não vitais e alterações de cor: Avaliação do tratamento endodôntico prévio e da estrutura remanescente; Restauração coronária após tratamento endodôntico: princípios, limitações e necessidade de proteção adicional em casos selecionados; Alterações de cor em dentes tratados endodonticamente; Clareamento interno: indicações, contraindicações, riscos e acompanhamento; Diagnóstico diferencial de escurecimento dentário e planejamento restaurador. Oclusão, função e estética: Anatomia e morfologia dentária; Contatos oclusais e ajuste após restaurações; Contorno, adaptação marginal, perfil de emergência e ponto de contato; Princípios de estética do sorriso relevantes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

às restaurações diretas; Consequências de sobrecontorno, contato proximal inadequado e interferências oclusais. Falhas, reparo e manutenção: Causas de sensibilidade pós-operatória, infiltração, fratura, descoloração marginal e perda de restauração; Critérios para reparar, substituir ou acompanhar uma restauração; Acabamento e polimento periódico; Orientações de higiene, controle de dieta e prevenção de novas lesões; Acompanhamento clínico e radiográfico de restaurações e lesões iniciais. Biossegurança e documentação: Isolamento do campo operatório e controle de contaminação; Biossegurança, esterilização e prevenção de infecção cruzada; Registro de diagnóstico, procedimento, material utilizado e orientações fornecidas; Consentimento e comunicação clara com o paciente.

ODONTÓLOGO – ENDODONTIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Endodontia: Diagnóstico endodôntico: Anamnese, exame clínico e avaliação da dor: início, duração, intensidade, localização e fatores desencadeantes; Testes de sensibilidade pulpar ao frio, calor e teste elétrico: indicações, limitações e interpretação; Testes de percussão, palpação, mobilidade e sondagem periodontal; Exames radiográficos periapicais e técnicas para localizar canais e avaliar lesões; Diagnósticos pulpares e periapicais: polpa normal, pulpite reversível e irreversível, necrose pulpar, periodontite apical sintomática ou assintomática, abscesso apical e osteíte condensante; Diagnóstico diferencial de dor odontogênica e não odontogênica. Anatomia e morfologia dos canais radiculares: Anatomia interna de dentes permanentes e decíduos; Variações anatômicas em dentes uni, bi e multirradiculares; Número, forma, curvatura e configuração dos canais; Identificação de canais adicionais, calcificações, canais estreitos e raízes curvas; Relação entre anatomia, acesso endodôntico e risco de acidentes. Acesso, odontometria e preparo químico-mecânico: Princípios do acesso endodôntico e localização dos canais; Isolamento absoluto e prevenção de contaminação; Determinação do comprimento de trabalho: métodos radiográficos e localizadores foraminais eletrônicos; Patência foraminal, exploração e glide path; Instrumentação manual e mecanizada: princípios, indicações e limitações; Modelagem dos canais, manutenção da trajetória original e prevenção de transporte, degraus e perfurações; Técnicas de preparo em canais retos e curvos. Irrigação e desinfecção: Soluções irrigadoras: hipoclorito de sódio, clorexidina e EDTA — propriedades, indicações e cuidados; Irrigação durante o preparo: volume, renovação, alcance e segurança; Ativação de irrigantes e sua finalidade; Smear layer: formação e remoção; Prevenção de extrusão de irrigantes e conduta inicial diante de acidentes; Importância da desinfecção em infecções endodônticas primárias e persistentes. Medicação intracanal: Indicações e objetivos da medicação entre sessões; Hidróxido de cálcio: propriedades, limitações, aplicação e remoção; Seleção da conduta conforme diagnóstico, presença de exsudato, infecção e possibilidade de conclusão em sessão única; Cuidados com restauração provisória e prevenção de recontaminação. Obturação e selamento coronário: Critérios clínicos e técnicos para obturar canais; Técnicas de obturação, incluindo compactação e técnicas termoplastificadas; Materiais obturadores: propriedades, indicações e limitações; Avaliação radiográfica da obturação: extensão, densidade e possíveis falhas; Selamento coronário provisório e definitivo; importância para o prognóstico endodôntico; Condutas diante de sobreobturação, subobturação e vazios. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: Diferenças anatômicas e biológicas em relação aos permanentes; Diagnóstico e seleção do tratamento conforme estágio de reabsorção radicular e tempo até a esfoliação; Pulpotomia e pulpectomia: indicações, contraindicações e princípios técnicos; Materiais para obturação de canais de dentes decíduos e requisitos de reabsorção compatível; Particularidades de dentes permanentes jovens e ápice incompleto. Retratamento endodôntico: Indicações: persistência ou recorrência de sintomas, lesão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

periapical, falhas técnicas ou reinfecção; Avaliação do tratamento prévio, da restaurabilidade do dente e do prognóstico; Remoção de materiais obturadores e localização de canais não tratados; Manejo de degraus, bloqueios, instrumentos fraturados e perfurações preexistentes; Critérios para retratamento não cirúrgico, cirurgia parendodôntica ou encaminhamento. Perfurações radiculares: Causas: iatrogenia, reabsorção ou processos patológicos; Classificação conforme localização, tamanho, tempo até o selamento e contaminação; Diagnóstico clínico e radiográfico; Prognóstico conforme localização e possibilidade de controle da contaminação; Materiais reparadores biocerâmicos e à base de silicato de cálcio, incluindo MTA: propriedades e indicações; Princípios de selamento, controle de umidade e acompanhamento clínico-radiográfico. Urgências, acidentes e complicações: Manejo de pulpite irreversível, necrose, abscesso e dor pós-operatória; Fratura de instrumentos, formação de degrau, transporte, bloqueio e perfuração; Extrusão de hipoclorito, medicação ou material obturador; Reabsorções internas e externas relacionadas à avaliação endodôntica; Critérios para encaminhamento a especialista, atendimento hospitalar ou cirurgia endodôntica. Controle de infecção e acompanhamento: Biossegurança, esterilização e isolamento absoluto; Prevenção de contaminação cruzada durante o tratamento; Orientações ao paciente e registro clínico do procedimento; Acompanhamento clínico e radiográfico da cicatrização periapical; Avaliação de sucesso, insucesso e necessidade de nova intervenção.

ODONTÓLOGO – ODONTOPEDIATRIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Odontopediatria: Crescimento, desenvolvimento e dentição: Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente; Cronologia e sequência de erupção dentária; Desenvolvimento craniofacial e oclusal; Diferenças anatômicas e biológicas entre dentes decíduos e permanentes; Identificação de alterações de desenvolvimento, número, forma, estrutura e erupção dos dentes; Hábitos bucais deletérios e possíveis repercussões na oclusão e no desenvolvimento orofacial. Avaliação clínica e diagnóstico: Anamnese e exame clínico adaptados à idade e ao desenvolvimento da criança; Avaliação do risco e da atividade de cárie; Diagnóstico de cárie, defeitos de esmalte, traumatismos e doenças gengivais; Avaliação de dor, infecção, mobilidade, reabsorção e condição pulpar; Indicações e interpretação básica de radiografias em odontopediatria; Diagnóstico diferencial de alterações bucais comuns na infância e adolescência; Identificação de sinais de negligência, violência ou necessidade de proteção, conforme os protocolos locais. Manejo comportamental e comunicação: Acolhimento da criança, do adolescente e do responsável; Técnicas de comunicação e manejo comportamental adequadas à idade e à situação clínica; Preparação da criança para procedimentos, reforço positivo e orientação familiar; Consentimento do responsável e participação da criança ou adolescente nas decisões de acordo com sua maturidade; Manejo de ansiedade e medo, reconhecendo os limites do atendimento ambulatorial; Adaptação do atendimento para crianças com deficiência ou necessidades específicas. Promoção de saúde e prevenção: Educação em saúde bucal para crianças, adolescentes, pais e cuidadores; Higiene bucal conforme idade e desenvolvimento motor; Uso de dentifrício fluoretado: quantidade apropriada e supervisão por adultos; Fluoretos de uso profissional e domiciliar: indicações e cuidados; Selantes de fóssulas e fissuras: indicação, técnica e acompanhamento; Orientações sobre dieta, frequência de exposição a açúcares e prevenção da cárie precoce da infância; Prevenção de traumatismos e de hábitos bucais prejudiciais; Integração das ações preventivas com a Atenção Primária. Cárie na infância e adolescência: Cárie precoce da infância: fatores de risco, diagnóstico, prevenção e tratamento; Avaliação de risco individual e plano de cuidado conforme a atividade da doença; Manejo não operatório

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

e minimamente invasivo de lesões, quando indicado; Remoção seletiva de tecido cariado e preservação da estrutura dental; Controle da doença como parte do tratamento restaurador; Orientações para prevenir recidiva e novas lesões. Procedimentos restauradores: Seleção do tratamento conforme idade, cooperação, risco de cárie e extensão da lesão; Restaurações diretas em dentes decíduos e permanentes jovens;
Indicações e limitações de resina composta, cimento de ionômero de vidro e materiais provisórios; Isolamento do campo operatório e controle da umidade; Restauração de dentes decíduos com lesões extensas, considerando a possibilidade de coroas pré-formadas conforme indicação e competência do serviço; Acompanhamento da restauração e manejo de falhas. Terapias pulpares: Diagnóstico pulpar e periapical em dentes decíduos e permanentes jovens; Indicações, contraindicações e princípios de proteção pulpar, pulpotomia e pulpectomia em dentes decíduos; Tratamento de dentes permanentes jovens com polpa vital ou necrosada; Particularidades de dentes com rizogênese incompleta; Avaliação de reabsorção radicular fisiológica e patológica; Critérios para manutenção ou extração de dentes decíduos com comprometimento pulpar; Acompanhamento clínico e radiográfico dos tratamentos. Traumatismos dentários: Classificação e avaliação inicial de traumatismos em dentes decíduos e permanentes; Fraturas coronárias e radiculares, luxações e avulsões; Diferenças de conduta entre dentição decídua e permanente; Urgências, tempo de atendimento e fatores prognósticos; Orientações aos responsáveis e acompanhamento após trauma; Prevenção de sequelas pulpares, periodontais e de desenvolvimento do sucessor permanente. Exodontias e pequenas cirurgias: Indicações e contraindicações de exodontias em crianças e adolescentes; Particularidades da extração de dentes decíduos e permanentes jovens; Anestesia local, controle da dor e manejo de intercorrências; Cuidados para evitar danos ao germe do dente permanente sucessor; Hemostasia, orientações pós-operatórias e acompanhamento; Avaliação de necessidade de manutenção de espaço após perda precoce de dentes decíduos. Crianças com necessidades específicas e casos encaminhados: Avaliação clínica individualizada de crianças com condições sistêmicas, deficiência ou necessidades especiais; Planejamento do atendimento conforme risco médico e capacidade de cooperação; Identificação dos limites do atendimento ambulatorial e necessidade de referência para serviço especializado ou hospitalar; Organização do cuidado compartilhado entre Atenção Primária e serviço especializado; Elaboração de contrarreferência e comunicação do plano de cuidado à equipe de origem. Biossegurança, documentação e ética: Biossegurança, esterilização e prevenção de infecção cruzada; Registro de diagnóstico, tratamento, orientações e consentimento; Proteção de dados e comunicação adequada com responsáveis e adolescentes; Conduta profissional diante de suspeita de violência ou negligência, seguindo os fluxos e normas vigentes.

ODONTÓLOGO – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Pacientes com Necessidades Especiais: Avaliação e planejamento do atendimento: Anamnese detalhada, exame clínico e avaliação da capacidade de cooperação e comunicação; Identificação das necessidades de apoio, limitações funcionais e barreiras físicas, sensoriais ou cognitivas; Avaliação de risco médico e odontológico; reconhecimento de condições estáveis e descompensadas; Revisão de diagnósticos, medicamentos em uso, alergias e histórico de reações adversas; Planejamento individualizado por etapas, priorizando urgências, prevenção e controle de infecção; Consentimento do responsável, assentimento do paciente quando possível e registro clínico adequado. Condições e síndromes relevantes: Estude manifestações bucais, riscos clínicos e cuidados odontológicos associados a: Deficiência intelectual e transtorno do espectro autista; Paralisia cerebral e outras condições

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

neuromotoras; Síndrome de Down e outras síndromes genéticas; Deficiências sensoriais, como deficiência visual e auditiva; Epilepsia e outras condições neurológicas; Cardiopatias, diabetes, doenças respiratórias e distúrbios hemorrágicos; Câncer, imunossupressão e condições associadas a tratamentos médicos; Doenças raras ou complexas, conforme o caso clínico e os protocolos vigentes; O objetivo não é apenas memorizar diagnósticos, mas saber como a condição e os medicamentos podem alterar o risco, o manejo e o plano odontológico. Manejo comportamental e comunicação: Comunicação adaptada à idade, compreensão e forma de expressão do paciente; Atendimento com previsibilidade, instruções simples, demonstração e reforço positivo; Dessensibilização gradual e adaptação do ambiente, tempo e sequência dos procedimentos; Participação de familiares, cuidadores ou mediadores, respeitando a autonomia do paciente; Reconhecimento de sinais de ansiedade, dor, sobrecarga sensorial ou dificuldade de cooperação; Limites e indicações de contenção protetora, conforme normas éticas e protocolos aplicáveis; Critérios para sedação ou anestesia geral e necessidade de encaminhamento a serviço habilitado. Prevenção e promoção de saúde: Avaliação do risco de cárie e doença periodontal; Higiene oral adaptada à capacidade motora e cognitiva: escovas modificadas, dispositivos auxiliares e apoio do cuidador; Orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Uso de fluoretos, selantes e estratégias preventivas individualizadas; Manejo de xerostomia, hipersalivação, dieta cariogênica e dificuldade de mastigação ou deglutição; Periodicidade de acompanhamento definida conforme risco e capacidade de autocuidado. Procedimentos restauradores e endodônticos: Seleção do tratamento restaurador conforme condição clínica, cooperação e prognóstico; Isolamento e controle de umidade adaptados às limitações do paciente; Priorização de procedimentos eficazes e de menor complexidade quando apropriado. Diagnóstico e tratamento de doenças pulpares e periapicais, considerando risco médico e possibilidade de acompanhamento; Avaliação de interações medicamentosas e necessidade de contato com a equipe médica; Critérios para realizar o tratamento em ambulatório ou encaminhar para serviço com suporte adicional; Tratamento periodontal: Avaliação periodontal adaptada às possibilidades de exame do paciente; Controle de biofilme, raspagem e manutenção periodontal; Manejo de hiperplasia gengival associada a medicamentos, quando pertinente; Orientação e treinamento de cuidadores para higiene bucal; Planejamento de retornos compatível com o risco e a capacidade de manutenção. Procedimentos cirúrgicos e urgências: Avaliação pré-operatória e controle de riscos antes de exodontias e outros procedimentos compatíveis com o serviço; Hemostasia e cuidados com pacientes que usam anticoagulantes ou apresentam distúrbios hemorrágicos, conforme avaliação e protocolos; Reconhecimento e manejo inicial de dor, infecção, trauma e outras urgências odontológicas; Indicações de antibióticos e analgésicos, com atenção a alergias, interações e condições sistêmicas; Critérios para atendimento hospitalar: condição clínica descompensada, risco de via aérea, necessidade de anestesia geral ou suporte médico e dificuldade de manejo seguro no ambulatório. Farmacologia e condições sistêmicas: Efeitos bucais de medicamentos, como xerostomia, aumento gengival e alterações do paladar; Interações entre medicamentos de uso contínuo e fármacos odontológicos; Precauções relacionadas a anticoagulantes, anticonvulsivantes, imunossupressores e medicamentos que afetam metabolismo ósseo; Avaliação de necessidade de medidas especiais conforme condição clínica e recomendações atuais; Importância de não suspender ou alterar medicamentos de uso contínuo sem articulação com o profissional responsável. Rede de Atenção à Saúde e encaminhamentos: Papel da Atenção Primária, da atenção especializada e dos serviços hospitalares; Critérios de encaminhamento e definição do serviço adequado; Referência e contrarreferência: informações clínicas essenciais e continuidade do plano de cuidado; Articulação com médicos, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros profissionais, quando necessário; Acompanhamento do paciente após o atendimento especializado e comunicação com a equipe de origem. Ética, acessibilidade e biossegurança. Acessibilidade física, comunicacional e atitudinal: Dignidade, autonomia, privacidade e atendimento sem discriminação; Registro de adaptações realizadas, consentimentos, intercorrências e orientações; Biossegurança, esterilização e prevenção de infecção cruzada; Proteção de dados e comunicação respeitosa com paciente, familiares e cuidadores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ODONTÓLOGO – PERIODONTIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Periodontia: Anatomia e biologia periodontal: Tecidos periodontais: gengiva, ligamento periodontal, cemento e osso alveolar; Periodonto saudável e alterações associadas à inflamação; Inserção supracrestal dos tecidos e relação entre periodonto, restaurações e próteses; Cicatrização periodontal e fatores que influenciam a resposta ao tratamento. Diagnóstico e classificação das doenças periodontais: Anamnese e avaliação de fatores de risco: tabagismo, diabetes, higiene oral e condições sistêmicas; Exame periodontal: profundidade de sondagem, sangramento à sondagem, recessão, nível clínico de inserção, mobilidade e envolvimento de furca; Índices de placa e sangramento; registro periodontal e interpretação dos achados; Diagnóstico diferencial entre saúde periodontal, gengivite e periodontite; Classificação contemporânea das doenças e condições periodontais: estágios, graus, extensão e distribuição da periodontite; Doenças periodontais necrosantes, abscessos periodontais e condições mucogengivais; Avaliação radiográfica da perda óssea e suas limitações para o diagnóstico. Etiologia e fatores modificadores: Biofilme dental e resposta inflamatória do hospedeiro; Cálculo supra e subgengival como fator retentivo de biofilme; Fatores locais: anatomia dentária, restaurações defeituosas, próteses e apinhamento; Fatores sistêmicos e comportamentais que modificam risco e prognóstico; Relação bidirecional entre periodontite e diabetes; efeitos do tabagismo; Diagnóstico e manejo de condições que exigem abordagem interdisciplinar. Tratamento periodontal não cirúrgico: Orientação e motivação para controle de biofilme; Instrução de higiene oral e avaliação da resposta do paciente; Raspagem supragengival e raspagem coronorradicular: indicações, instrumentais e princípios técnicos; Instrumentação manual e ultrassônica: uso, limitações e cuidados; Tratamento de bolsas periodontais e superfícies radiculares; Controle de fatores retentivos de placa e correção de fatores locais; Reavaliação após terapia básica e critérios para indicar tratamento adicional; Uso racional de antimicrobianos e antissépticos, quando clinicamente indicado. Planejamento, prognóstico e manutenção: Diagnóstico por sítio e elaboração do plano de tratamento por fases; Prognóstico de dentes com perda de inserção, mobilidade ou envolvimento de furca; Critérios de manutenção ou extração dentária e necessidade de encaminhamento; Avaliação dos resultados clínicos após o tratamento; Terapia periodontal de suporte: periodicidade individualizada, controle de biofilme e reavaliação de risco; Manejo de recidiva e adesão do paciente ao acompanhamento. Cirurgia periodontal: Indicações, contraindicações e planejamento de cirurgia periodontal; Princípios de acesso cirúrgico, desenho de retalho, sutura e cuidados pós-operatórios; Cirurgia de retalho para acesso e instrumentação radicular; Cirurgia ressectiva e regenerativa: princípios, indicações e limitações; Tratamento cirúrgico de defeitos infraósseos e envolvimento de furca, conforme indicação e complexidade; Avaliação de risco, controle de infecção e acompanhamento da cicatrização; Critérios para encaminhamento a serviço especializado ou ambiente hospitalar, quando necessário. Gengivectomia e gengivoplastia: Diferenças entre gengivectomia e gengivoplastia; Indicações e contraindicações de cada procedimento; Avaliação da quantidade de gengiva queratinizada, profundidade de sondagem e relação com estruturas ósseas; Planejamento para evitar violação da inserção supracrestal; Instrumentais, princípios da técnica, hemostasia e cuidados pós-operatórios; Indicações funcionais e estéticas, incluindo avaliação de aumento gengival. Enxertos gengivais e cirurgia mucogengival: Diagnóstico de recessões gengivais e avaliação de fatores associados; Indicações dos enxertos para cobertura radicular ou aumento de tecido queratinizado; Tipos de enxerto e princípios gerais das técnicas, incluindo enxerto de tecido conjuntivo e enxerto gengival livre; Seleção do sítio receptor e doador; Fatores que influenciam o resultado: espessura tecidual, vascularização, controle de placa e tabagismo; Orientações e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

acompanhamento pós-operatório; Limites de previsibilidade e comunicação do prognóstico ao paciente. Urgências e complicações periodontais: Diagnóstico e manejo inicial de abscesso periodontal e doenças periodontais necrosantes; Hemorragia, dor, edema, infecção, deiscência e necrose de enxerto após cirurgia; Prevenção de complicações por controle de placa e planejamento adequado; Sinais de gravidade que indicam encaminhamento urgente ou avaliação médica. Biossegurança e documentação: Biossegurança, esterilização e prevenção de infecção cruzada; Registro do exame periodontal, diagnóstico, plano de tratamento e evolução; Consentimento informado, orientações pós-operatórias e documentação clínica; Comunicação com outros profissionais quando houver condição sistêmica ou necessidade de cuidado compartilhado.

ODONTÓLOGO – PRÓTESE DENTÁRIA

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Odontólogo – Prótese Dentária: Avaliação e planejamento protético: Anamnese e exame clínico intra e extraoral; Avaliação de dentes pilares, periodonto, mucosa, rebordos alveolares, oclusão e dimensão vertical; Exames radiográficos e avaliação da condição endodôntica e periodontal dos dentes envolvidos; Diagnóstico das necessidades funcionais, estéticas e fonéticas do paciente; Planejamento integrado com Dentística, Periodontia, Endodontia e Cirurgia, quando necessário; Seleção do tipo de prótese conforme número e distribuição dos dentes ausentes, suporte disponível, condição dos tecidos e expectativas do paciente; Prognóstico, limitações, consentimento informado e sequência do tratamento. Prótese total: Indicações e princípios de prótese total superior e inferior; Avaliação dos rebordos, mucosa, inserções musculares e condição salivar; Moldagens preliminares e funcionais; moldeiras individuais e selado periférico; Registros maxilomandibulares, dimensão vertical, relação cêntrica e montagem dos modelos; Seleção de dentes artificiais, prova estética e funcional e instalação; Ajustes de áreas de pressão, retenção, estabilidade, suporte, fonética e oclusão; Orientações de uso, adaptação, higienização e retornos de controle. Prótese parcial removível: Indicações e planejamento de prótese parcial removível (PPR); Classificação dos arcos parcialmente edêntulos, incluindo Kennedy e regras de Applegate; Delineamento, eixo de inserção, áreas retentivas e análise dos modelos; Componentes da PPR: conectores, apoios, grampos, retentores indiretos e selas; Preparo de boca e adequação dos dentes pilares; Moldagem, prova da estrutura metálica, registros, prova dos dentes e instalação; Ajustes, controle de retenção e estabilidade, higiene e manutenção. Prótese fixa: Indicações, contraindicações e planejamento de coroas e próteses parciais fixas; Avaliação de pilares, proporção coroa-raiz, suporte periodontal e distribuição de forças; Princípios de preparo: preservação de estrutura, retenção, resistência, expulsividade e acabamento marginal; Moldagem convencional e técnicas de afastamento gengival, quando indicadas; Registros interoclusais, provisórios e seleção de cor; Prova de infraestrutura e prova final: adaptação marginal, contatos proximais, estética e oclusão; Cimentação: seleção do agente cimentante conforme material e situação clínica; Orientações de higiene e acompanhamento dos tecidos periodontais. Prótese sobre implantes: Noções de planejamento protético sobre implantes, quando contemplado no serviço e no edital; Diferenças entre próteses parafusadas e cimentadas; Moldagem ou registro da posição dos implantes e componentes protéticos; Verificação de passividade, adaptação, oclusão e acesso aos parafusos; Higienização e manutenção peri-implantar; Reconhecimento de sinais de complicação e critérios para encaminhamento. Moldagens e registros: Materiais de moldagem: alginato, elastômeros e materiais rígidos; propriedades, indicações e limitações; Seleção e adaptação de moldeiras; Controle de umidade, retração de tecidos e prevenção de bolhas ou distorções; Desinfecção e acondicionamento de moldes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Registros intermaxilares e de relação maxilomandibular; Erros frequentes em moldagens e registros e seus efeitos no ajuste da prótese; Oclusão e articuladores: Relação cêntrica, máxima intercuspidação e dimensão vertical; Contatos oclusais em próteses totais, parciais e fixas; Ajuste oclusal e identificação de interferências; Noções de montagem em articulador e transferência dos registros; Efeitos de contatos prematuros sobre estabilidade, retenção, conforto e sobrecarga dos dentes pilares. Instalação, ajustes e manutenção: Avaliação de adaptação, retenção, estabilidade e conforto após a instalação; Identificação de pontos de pressão, bordas sobreestendidas e interferências oclusais; Ajustes em próteses novas e antigas; Reembasamento, reparo e critérios para substituição da prótese; Acompanhamento de lesões de mucosa, candidíase protética, estomatite e outras alterações associadas ao uso; Manutenção de próteses e dentes pilares, com monitoramento periodontal e de cárie. Orientação ao paciente: Período de adaptação e cuidados iniciais; Higienização da prótese e dos tecidos bucais; Orientação sobre remoção e armazenamento de próteses removíveis, conforme indicação; Uso noturno e cuidados para reduzir irritação e acúmulo de biofilme; Retornos periódicos e sinais que exigem avaliação profissional; Importância de não realizar desgastes ou reparos caseiros. Biossegurança e documentação: Biossegurança no atendimento, processamento de moldes e controle de infecção cruzada; Registro de exame, planejamento, materiais, etapas clínicas, ajustes e orientações; Comunicação com o laboratório e conferência dos trabalhos protéticos; Consentimento informado e documentação clínica.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Conhecimentos Específicos: Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Desenvolvimento humano; aprendizagem e apropriação dos conhecimentos; papel do professor do AEE; ensino, aprendizagem e desenvolvimento; mediação pedagógica; compromisso ético e social do professor. Fundamentos legais da Educação Especial numa perspectiva inclusiva: Declaração de Salamanca de (1994); Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Lei Brasileira de Inclusão (LBI/Estatuto da Pessoa com deficiência); Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional especializado; Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto Federal nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026. Fundamentos históricos da Educação Inclusiva: História da Educação Especial no Brasil e no mundo; Paradigmas de exclusão, segregação, integração e inclusão. Desenvolvimento humano e aprendizagem: Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Diversidade humana e processos de aprendizagem. Educação inclusiva e diversidade: Princípios da educação inclusiva; Diferenças, diversidade e equidade; Combate ao capacitismo e outras formas de discriminação; Cultura inclusiva e construção de ambientes educacionais acessíveis. Público da Educação Especial: Identificação e caracterização do público da Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE): Conceitos, princípios e objetivos do AEE; Organização e funcionamento do AEE; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação e concepções pedagógicas: educação como prática social; função social da escola; relação entre educação e sociedade; desenvolvimento humano; aprendizagem e apropriação dos conhecimentos; papel do professor; ensino, aprendizagem e desenvolvimento; compromisso ético e social do professor. Educação Infantil e concepção de criança: concepções de criança e infância;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

características e especificidades da Educação Infantil; desenvolvimento integral da criança; direitos de aprendizagem e desenvolvimento; cuidar e educar como dimensões indissociáveis; relações sociais e culturais; afetividade; autonomia e formação da identidade. Brincadeira, interação e desenvolvimento infantil: o brincar como atividade fundamental para o desenvolvimento infantil; jogos, brinquedos e brincadeiras; movimento e expressão corporal; interação entre crianças e adultos; linguagem e comunicação; exploração do ambiente; experiências artísticas, culturais e sociais. Organização do trabalho pedagógico: planejamento e intencionalidade pedagógica; organização dos tempos, espaços e materiais; rotina na Educação Infantil; práticas pedagógicas; mediação do professor; organização de experiências educativas; relação entre professor, criança, família e comunidade. Currículo e práticas pedagógicas na Educação Infantil: Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico; experiências com linguagem oral e escrita e aproximação com a cultura escrita; literatura infantil; artes e diferentes formas de expressão; experiências matemáticas; natureza e sociedade; corpo e movimento; exploração do espaço e do ambiente; práticas educativas coerentes com o desenvolvimento e as necessidades das crianças. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento: avaliação na Educação Infantil; acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento; observação; registros e documentação pedagógica; avaliação como instrumento de planejamento e reorganização da prática pedagógica; avaliação sem finalidade de promoção ou classificação. Educação inclusiva, diversidade e direitos: Educação Especial na perspectiva inclusiva; inclusão e participação das crianças; respeito às diferenças; Educação para as relações étnico-raciais; diversidade cultural; prevenção de práticas discriminatórias; direitos da criança; relação entre instituição educativa, família e comunidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – ARTE

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Arte no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Arte: Arte, cultura e sociedade: arte como produção histórica e social; relações entre arte, cultura, sociedade e formação humana; diferentes manifestações artísticas e culturais; diversidade cultural e artística. Artes Visuais: elementos da linguagem visual; desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, colagem, instalação, vídeo e outras formas de produção visual; processos de criação, apreciação e contextualização; arte contemporânea e diferentes modos de produção artística. Dança: corpo, movimento e expressão; elementos constitutivos da dança; criação e composição; danças populares e tradicionais; manifestações da dança em diferentes culturas; dança contemporânea; apreciação e contextualização. Música: elementos constitutivos da linguagem musical; som, silêncio, ritmo, melodia, harmonia e timbre; criação, apreciação e interpretação musical; música brasileira e manifestações musicais de diferentes culturas; música popular, tradicional e contemporânea. Teatro: elementos da linguagem teatral; corpo, voz, espaço, personagem, ação e improvisação; criação e composição cênica; jogos teatrais; teatro brasileiro e manifestações teatrais de diferentes culturas. Artes integradas e tecnologias: relações entre diferentes linguagens artísticas; manifestações híbridas; arte e tecnologia; audiovisual, fotografia, cinema e mídias digitais; processos de criação que articulam diferentes linguagens. Patrimônio cultural e diversidade: patrimônio material e imaterial; manifestações culturais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

brasileiras; culturas indígenas e afro-brasileiras; identidade, memória e pertencimento; valorização da diversidade cultural e combate ao preconceito. Arte brasileira e regional: principais manifestações da arte e da cultura brasileira; artistas, obras e movimentos relevantes; manifestações culturais da Bahia e da região; cultura popular e patrimônio cultural. Processos de criação e poéticas artísticas: experimentação de materiais, técnicas e procedimentos; criação individual e coletiva; processos de investigação, produção, apreciação e reflexão sobre a própria produção e a de outros. Ensino de Arte: objetivos e finalidades do ensino de Arte no Ensino Fundamental; abordagens e metodologias; planejamento; mediação pedagógica; experimentação, criação, apreciação e contextualização; uso de diferentes materiais, espaços, linguagens e tecnologias. Avaliação em Arte: avaliação dos processos de criação, experimentação, apreciação, reflexão e aprendizagem; instrumentos e critérios; acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Educação inclusiva no ensino de Arte: acessibilidade e participação nas diferentes linguagens artísticas; adaptação de materiais, espaços e estratégias; valorização das diferentes formas de expressão. BNCC – Arte: competências específicas; unidades temáticas e linguagens de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas; objetos de conhecimento e habilidades do componente Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente curricular Ciências da Natureza no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Ciências: Ciência, conhecimento e sociedade: ciência como produção histórica e social da humanidade; conhecimento científico e conhecimento escolar; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente; implicações sociais e ambientais da produção e utilização do conhecimento científico. Vida e evolução: características gerais dos seres vivos; níveis de organização da vida; diversidade dos seres vivos; relações entre os seres vivos e o ambiente; ecologia e equilíbrio dos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; biodiversidade e conservação; evolução e adaptação. Corpo humano, saúde e qualidade de vida: organização e funcionamento do corpo humano; sistemas do corpo e sua integração; alimentação, nutrição e saúde; hábitos de vida e prevenção de doenças; doenças infecciosas e parasitárias; vacinação e saúde coletiva; reprodução humana, puberdade e adolescência; sexualidade, autocuidado e respeito ao corpo. Ambiente e sustentabilidade: água, ar, solo e recursos naturais; utilização e conservação dos recursos naturais; problemas ambientais; poluição e seus impactos; mudanças ambientais; biodiversidade e conservação dos ecossistemas; relações entre sociedade, natureza, trabalho e produção. Matéria e suas transformações: propriedades e estados físicos da matéria; substâncias e misturas; transformações físicas e químicas; materiais e suas propriedades; fenômenos químicos presentes no cotidiano; usos e impactos sociais e ambientais de materiais e produtos. Energia, movimento e fenômenos físicos: formas e transformações de energia; fontes de energia e seus impactos; calor e temperatura; propagação do calor; força e movimento; luz e fenômenos ópticos; som e fenômenos acústicos; eletricidade e magnetismo em situações do cotidiano. Terra e Universo: estrutura e dinâmica da Terra; solo, rochas e minerais; atmosfera e fenômenos atmosféricos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

movimentos da Terra; fases da Lua; Sistema Solar; fenômenos astronômicos e relações entre Terra, Sol e Lua. Ensino de Ciências da Natureza: objetivos e finalidades do ensino de Ciências no Ensino Fundamental; organização dos conhecimentos científicos em conhecimentos escolares; planejamento e desenvolvimento de práticas pedagógicas; experimentação e investigação como recursos didáticos; problematização e mediação pedagógica; utilização de diferentes recursos e linguagens no ensino de Ciências; avaliação da aprendizagem em Ciências; alfabetização científica e formação do pensamento crítico. BNCC – Ciências da Natureza: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente Ciências para o Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Educação Física no Ensino Fundamental. Referencial Curricular Municipal e demais documentos curriculares e orientadores vigentes da Rede Municipal de Ensino. Conhecimentos de Educação Física: Educação Física escolar: concepções, finalidades e função social da Educação Física como componente curricular da Educação Básica; cultura corporal e formação humana; Educação Física e sociedade. Corpo, movimento e desenvolvimento humano: corpo, movimento, motricidade e desenvolvimento motor; relações entre movimento, aprendizagem, desenvolvimento e formação humana; expressão corporal e conhecimento de si e do outro. Jogos e brincadeiras: ludicidade, jogos tradicionais, populares e cooperativos; brinquedos e brincadeiras; jogos como manifestações culturais e possibilidades pedagógicas no processo educativo. Esportes: esporte como manifestação da cultura corporal; diferentes modalidades esportivas; fundamentos, regras e organização das práticas esportivas; esporte educacional, participação e inclusão; crítica ao esporte de rendimento no contexto escolar. Ginásticas, danças e práticas corporais: diferentes manifestações da ginástica, dança e atividades rítmicas e expressivas; manifestações culturais e corporais; criação, expressão e apreciação das práticas corporais. Lutas e práticas corporais de aventura: lutas como manifestações da cultura corporal; princípios, características e possibilidades pedagógicas; práticas corporais de aventura e sua relação com segurança, ambiente e participação. Educação Física, saúde e qualidade de vida: atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida; hábitos saudáveis; sedentarismo; alimentação e práticas corporais; relações entre corpo, saúde e condições sociais de vida. Educação Física, inclusão e diversidade: participação de todos os estudantes nas práticas corporais; adaptação de atividades; respeito às diferenças; inclusão de estudantes com deficiência; relações de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais nas práticas corporais. Metodologia do ensino da Educação Física: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; estratégias e recursos didáticos; mediação pedagógica; organização do tempo, espaço e materiais; interdisciplinaridade; problematização e contextualização das práticas corporais. Avaliação em Educação Física: avaliação diagnóstica, processual e formativa; critérios e instrumentos de avaliação; acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes; avaliação das práticas corporais e do processo pedagógico. Segurança e primeiros cuidados nas aulas de Educação Física: prevenção de acidentes; cuidados na organização dos espaços e materiais; procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

básicos diante de acidentes e intercorrências nas atividades escolares. Educação Física e BNCC: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente Educação Física no Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – ENSINO RELIGIOSO

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Ensino Religioso no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Ensino Religioso: Ensino Religioso na escola pública: natureza, objetivos e especificidades do componente curricular; conhecimento religioso como objeto de estudo; caráter não confessional; respeito à liberdade de consciência e de crença. Identidades e alteridades: construção da identidade; relações de pertencimento; convivência com o outro; respeito às diferenças; diversidade religiosa e cultural; diálogo e reconhecimento da alteridade. Manifestações religiosas e culturais: diferentes tradições, manifestações e práticas religiosas; ritos, símbolos, espaços, territórios, festas e celebrações; modos de vida e formas de expressão religiosa. Crenças religiosas e filosofias de vida: diferentes concepções sobre vida, morte, transcendência, imanência, existência e sentido da vida; crenças, convicções e filosofias de vida presentes na sociedade. Símbolos, ritos e mitos: significados e funções dos símbolos; ritos e práticas celebrativas; mitos e narrativas religiosas; relações entre símbolos, cultura, identidade e memória. Tradições religiosas e diversidade cultural: características e manifestações de diferentes tradições religiosas; religiões de matriz africana; tradições indígenas; cristianismos; judaísmo; islamismo; religiões orientais e outras manifestações religiosas e não religiosas presentes na sociedade. Religião, cultura e sociedade: relações entre religião, cultura, história e organização social; influência das manifestações religiosas na formação cultural; religião e patrimônio cultural; expressões religiosas na sociedade brasileira. Religiões de matriz africana e culturas indígenas: diversidade e valorização das tradições; ancestralidade; oralidade; símbolos e práticas culturais; enfrentamento do racismo religioso; respeito às identidades e aos direitos culturais. Ética, valores e convivência: princípios éticos; respeito; solidariedade; justiça; responsabilidade; diálogo; convivência democrática; resolução de conflitos; construção de uma cultura de paz. Liberdade religiosa e direitos humanos: liberdade de consciência, crença e não crença; Estado laico; direitos humanos; intolerância religiosa; preconceito e discriminação; respeito à diversidade religiosa e às diferentes convicções. Ensino Religioso e diversidade: estratégias pedagógicas para trabalhar diferentes crenças, convicções e filosofias de vida sem proselitismo; diálogo intercultural; valorização da diversidade e respeito às diferenças. Ensino de Ensino Religioso: objetivos e finalidades do componente no Ensino Fundamental; planejamento; seleção e organização dos conhecimentos; problematização; mediação pedagógica; utilização de textos, narrativas, imagens, símbolos, manifestações culturais e diferentes linguagens. Avaliação em Ensino Religioso: avaliação diagnóstica, processual e formativa; instrumentos e critérios; acompanhamento da aprendizagem; respeito às diferentes formas de expressão e participação dos estudantes. BNCC – Ensino Religioso: competências específicas; unidades temáticas Identidades e alteridades, Manifestações religiosas e Crenças religiosas e filosofias de vida; objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Religioso no Ensino Fundamental – Anos Finais. Educação Especial na perspectiva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Geografia no Ensino Fundamental. Referencial Curricular Municipal e demais documentos curriculares e orientadores vigentes da Rede Municipal de Ensino. Conhecimentos de Geografia: Fundamentos do pensamento geográfico: Geografia como ciência e componente curricular; principais conceitos e categorias geográficas: espaço geográfico, território, lugar, paisagem e região; relações entre sociedade, natureza, trabalho e produção do espaço. Cartografia e representação do espaço: orientação e localização; coordenadas geográficas; escalas; mapas, cartas e plantas; legendas e símbolos; leitura e interpretação de representações cartográficas; cartografia temática; tecnologias e recursos digitais aplicados à representação e análise do espaço geográfico. Natureza e dinâmica do espaço geográfico: estrutura e dinâmica da Terra; relevo, rochas e solos; clima e tempo atmosférico; recursos hídricos; vegetação e biodiversidade; relações entre os elementos naturais e a organização do espaço. Sociedade, natureza e questões ambientais: apropriação e transformação da natureza pela sociedade; recursos naturais; impactos e problemas ambientais; conservação e preservação; mudanças ambientais e climáticas; sustentabilidade e relações sociedade-natureza. População e dinâmica demográfica: distribuição e estrutura da população; crescimento e movimentos populacionais; migrações; urbanização; desigualdades sociais e espaciais; população e organização do território. Espaço urbano: processo de urbanização; formação e organização das cidades; rede e hierarquia urbana; metropolização; segregação socioespacial; problemas e desafios urbanos; direito à cidade. Espaço rural e produção: organização do espaço agrário; agricultura e produção de alimentos; estrutura fundiária; relações de trabalho no campo; agricultura familiar e agronegócio; conflitos e questões socioambientais no campo. Economia, trabalho e produção do espaço: atividades econômicas e organização territorial; industrialização; circulação de mercadorias, pessoas e informações; comércio e serviços; trabalho e transformações no mundo contemporâneo; globalização e desigualdades socioespaciais. Território, política e geopolítica: Estado, território e fronteiras; organização política do espaço mundial; conflitos territoriais; relações de poder; organismos internacionais; globalização e novas configurações geopolíticas. Brasil e organização do território: formação e organização territorial brasileira; características naturais e socioeconômicas; população e dinâmica demográfica; urbanização e industrialização; espaço agrário; regiões brasileiras; desigualdades regionais; questões ambientais e territoriais do Brasil. Bahia e realidade regional: aspectos naturais, sociais, econômicos, culturais e territoriais da Bahia; dinâmica populacional; urbanização; atividades econômicas; desigualdades regionais; questões ambientais e organização do território baiano. Geografia e ensino: objetivos e finalidades do ensino de Geografia; formação do pensamento espacial e geográfico; conceitos e categorias geográficas no ensino; planejamento e organização das aulas; problematização e contextualização; leitura e interpretação do espaço vivido; uso de mapas, imagens, gráficos, dados, tecnologias e diferentes linguagens; interdisciplinaridade; avaliação da aprendizagem em Geografia. BNCC – Geografia: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente Geografia no Ensino

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente História no Ensino Fundamental. Conhecimentos de História: Fundamentos do conhecimento histórico: História como conhecimento científico e produção social; tempo histórico; espaço; memória; cultura; fontes históricas; sujeito histórico; diferentes formas de interpretação e construção do conhecimento histórico. Sociedades antigas: formação e características das sociedades do Oriente e do Ocidente; organização política, econômica, social e cultural; trabalho, poder, religião e cultura nas sociedades antigas. Sociedades medievais: formação e transformações das sociedades europeias; relações de poder, trabalho e cultura; cristianismo e outras manifestações religiosas; mundo islâmico; expansão comercial e transformações sociais. Mundo moderno: formação dos Estados modernos; Renascimento e transformações culturais; Reforma e Contrarreforma; expansão marítima e comercial europeia; colonização e relações entre Europa, África e América. Mundo contemporâneo: Revoluções e transformações políticas, econômicas e sociais; industrialização; formação e expansão do capitalismo; imperialismo; guerras mundiais; Revolução Russa; crise de 1929; fascismos; Guerra Fria; descolonização; globalização e transformações do mundo contemporâneo. História das Américas: sociedades pré-colombianas; conquista e colonização; processos de independência; formação dos Estados nacionais; relações políticas, econômicas e sociais; América Latina no mundo contemporâneo. História do Brasil: povos indígenas e sociedades anteriores à colonização; colonização portuguesa; escravização e resistência de africanos e indígenas; formação da sociedade colonial; Independência e Império; escravidão e abolição; Proclamação da República; República Velha; Era Vargas; período democrático; Ditadura Militar; redemocratização; Brasil contemporâneo. África, diásporas e Educação para as relações étnico-raciais: sociedades e culturas africanas; escravização e diáspora africana; resistência e formas de organização; contribuições africanas para a formação da sociedade brasileira; racismo e desigualdades; movimentos de resistência e afirmação. História e culturas indígenas: diversidade dos povos indígenas; formas de organização social e cultural; relações com a sociedade colonial e brasileira; resistência, territorialidade, direitos e presença indígena na sociedade contemporânea. História da Bahia e realidade regional: formação histórica da Bahia; povos indígenas; colonização; escravização e resistência; economia e sociedade; processos de independência; transformações políticas e sociais; cultura e patrimônio; formação histórica e social do sul da Bahia e da região de Itabuna. História, memória e patrimônio: memória individual e coletiva; patrimônio material e imaterial; identidade e cultura; preservação do patrimônio histórico e cultural; história local e valorização das diferentes memórias e sujeitos sociais. Trabalho, sociedade e cultura: diferentes formas históricas de organização do trabalho; relações de poder; desigualdades sociais; movimentos sociais; cultura e modos de vida; transformações nas relações entre sociedade, trabalho e produção. História, cultura e cidadania: direitos, conflitos, resistências e participação social; diversidade cultural; relações de gênero, étnico-raciais e sociais; democracia e cidadania em perspectiva histórica. Ensino de História: objetivos e finalidades do ensino de História; formação do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

pensamento histórico; trabalho com diferentes fontes e linguagens; leitura e interpretação de documentos, imagens, mapas, objetos, relatos e registros históricos; história local e memória; problematização e contextualização; interdisciplinaridade; planejamento e avaliação da aprendizagem em História. BNCC – História: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente História no Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais E Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Língua Inglesa no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Língua Inglesa: Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa: compreensão global e específica; informações explícitas e implícitas; ideias principais e secundárias; inferência; relações de sentido; finalidade e organização textual; gêneros discursivos. Língua Inglesa em uso: vocabulário e expressões de uso cotidiano; sentidos produzidos pelo contexto; linguagem formal e informal; variações linguísticas; adequação da linguagem às situações comunicativas. Conhecimentos linguísticos: classes de palavras; formação e uso de palavras; tempos e formas verbais; pronomes; artigos; preposições; advérbios; adjetivos; conjunções; estrutura das frases; concordância e relações sintáticas; aspectos linguísticos necessários à compreensão e produção de textos. Fonética e fonologia da Língua Inglesa: aspectos básicos da pronúncia; sons da língua; ritmo, entonação e acentuação; relações entre oralidade, compreensão e produção. Leitura e produção textual: estratégias de leitura; construção de sentidos; gêneros textuais e discursivos; organização textual; produção escrita em diferentes situações comunicativas; revisão e adequação textual. Oralidade e interação: compreensão e produção oral; situações de comunicação; interação em Língua Inglesa; estratégias de comunicação; desenvolvimento da competência comunicativa. Língua, cultura e sociedade: língua como prática social; diversidade cultural; aspectos culturais de países e comunidades de língua inglesa; relações entre língua, identidade, cultura e sociedade; respeito à diversidade. Literatura e manifestações culturais em Língua Inglesa: gêneros e textos literários; literatura como manifestação cultural; leitura e interpretação de textos literários e culturais; utilização de textos literários e manifestações culturais no ensino de Língua Inglesa. Ensino de Língua Inglesa: objetivos e finalidades do ensino de língua estrangeira no Ensino Fundamental; teorias e abordagens de ensino e aprendizagem de línguas; metodologias de ensino; planejamento; seleção e organização de conteúdos; mediação pedagógica; uso de textos, recursos e diferentes linguagens; ensino contextualizado e significativo. Avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa: avaliação diagnóstica, processual e formativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento do desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, oralidade e compreensão. Educação inclusiva no ensino de Língua Inglesa: estratégias e recursos para garantir a participação e a aprendizagem de estudantes com diferentes necessidades; acessibilidade e adaptação de atividades e materiais. BNCC – Língua Inglesa: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente Língua Inglesa no Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos: compreensão global e específica; informações explícitas e implícitas; identificação de ideias principais e secundárias; inferência; relações de sentido; finalidade e organização textual; estratégias de leitura. Gêneros textuais e discursivos: características, finalidade, estrutura e circulação dos diferentes gêneros; adequação da linguagem às situações comunicativas; relação entre gênero, contexto, interlocutor e finalidade. Produção textual: planejamento, produção, revisão e reescrita de textos; organização e progressão das ideias; argumentação; adequação linguística; autoria; clareza e coerência; produção de diferentes gêneros textuais. Coesão, coerência e construção de sentidos: mecanismos de coesão; coerência textual; relações lógico-semânticas; referenciação; conectivos; progressão textual; pressupostos e inferências. Língua, linguagem e variação linguística: linguagem como prática social; língua e comunicação; variedades linguísticas; preconceito linguístico; adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas; oralidade e escrita. Conhecimentos linguísticos e análise linguística/semiótica: classes de palavras e seus usos; formação de palavras; estrutura e organização das frases; relações sintáticas; concordância; regência; colocação pronominal; pontuação; acentuação; ortografia; crase; emprego e efeitos de sentido dos recursos linguísticos. Semântica e construção de sentidos: sinonímia e antonímia; polissemia; ambiguidade; denotação e conotação; linguagem figurada; relações de sentido e efeitos de sentido produzidos pelas escolhas linguísticas. Oralidade e práticas de linguagem: escuta, produção e interação oral; gêneros orais; argumentação; participação em situações comunicativas; adequação da linguagem e respeito aos diferentes modos de expressão. Literatura: literatura como manifestação artística, histórica e cultural; gêneros literários; elementos da narrativa e do texto poético; leitura e interpretação de textos literários; literatura brasileira e de língua portuguesa; literatura e formação do leitor. Ensino de Língua Portuguesa: objetivos e finalidades do ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; leitura, produção textual, oralidade e análise linguística/semiótica; metodologias de ensino; planejamento; mediação pedagógica; uso de diferentes gêneros e linguagens; práticas de linguagem contextualizadas. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa: avaliação diagnóstica, processual e formativa; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem em leitura, escrita, oralidade e análise linguística. Educação inclusiva no ensino de Língua Portuguesa: estratégias e recursos para garantir a participação e aprendizagem; acessibilidade; adaptação de atividades e materiais; respeito à diversidade linguística, cultural e social. BNCC – Língua Portuguesa: competências, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades do componente Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos Educacionais e Pedagógicos: Educação como prática social e função social da escola. Educação, sociedade e formação humana. Processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Papel do professor e mediação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

pedagógica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias, recursos, tempo e espaço. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Projeto Político-Pedagógico e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem: princípios, instrumentos, acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva, diversidade, Educação para as relações étnico-raciais, direitos humanos e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade e compromisso social e ético do professor. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização do componente Matemática no Ensino Fundamental. Conhecimentos de Matemática: Números e operações: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações e propriedades; divisibilidade; múltiplos e divisores; frações; números decimais; porcentagem; razão e proporção; potenciação e radiciação. Álgebra: linguagem e expressões algébricas; sequências e padrões; equações e inequações; sistemas de equações; relações e funções; proporcionalidade; representação e interpretação de situações algébricas. Geometria: conceitos e propriedades de figuras planas e espaciais; pontos, retas e ângulos; polígonos; triângulos e quadriláteros; circunferência e círculo; perímetro, área e volume; localização e representação no plano e no espaço; simetria e transformações geométricas. Grandezas e medidas: unidades e instrumentos de medida; comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura; medidas de área, volume e ângulos; conversão de unidades; estimativas e resolução de situações-problema envolvendo medidas. Razão, proporção e matemática financeira: razão e proporção; regra de três; porcentagem; juros simples; descontos e acréscimos; situações do cotidiano relacionadas ao consumo, planejamento e educação financeira. Estatística e probabilidade: coleta, organização, representação e interpretação de dados; tabelas e gráficos; média, moda e mediana; noções de probabilidade; análise e interpretação de informações apresentadas em diferentes formas. Combinatória e raciocínio lógico: princípios básicos de contagem; possibilidades e combinações em situações simples; sequências; padrões; relações lógicas; estratégias de raciocínio e argumentação matemática. Resolução de problemas: compreensão e representação de situações-problema; elaboração e análise de estratégias; estimativas; argumentação; diferentes formas de representação e validação de resultados; resolução de problemas como eixo do ensino de Matemática. Pensamento matemático e linguagem matemática: construção de conceitos matemáticos; relações entre diferentes representações; comunicação e argumentação matemática; utilização de símbolos, tabelas, gráficos, desenhos e recursos tecnológicos. Ensino de Matemática: finalidades e características do ensino de Matemática no Ensino Fundamental; teorias e abordagens de ensino e aprendizagem; metodologias e estratégias de ensino; planejamento; mediação pedagógica; utilização de materiais concretos, jogos, recursos tecnológicos e diferentes linguagens; contextualização dos conhecimentos matemáticos. Avaliação da aprendizagem em Matemática: avaliação diagnóstica, processual e formativa; instrumentos e critérios de avaliação; identificação de dificuldades de aprendizagem; acompanhamento e reorganização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva no ensino de Matemática: estratégias e recursos para garantir a participação e a aprendizagem; acessibilidade; adaptação de atividades, materiais e recursos; respeito aos diferentes ritmos e formas de aprendizagem. BNCC – Matemática: competências específicas; unidades temáticas; objetos de conhecimento e habilidades do componente Matemática no Ensino Fundamental. Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da educação e concepções pedagógicas: educação como prática social; função social da escola; relação entre educação e sociedade; desenvolvimento humano; aprendizagem e apropriação dos conhecimentos; papel do professor; ensino, aprendizagem e desenvolvimento; mediação pedagógica; compromisso ético e social do professor. Fundamentos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: características e especificidades dos Anos Iniciais; desenvolvimento e aprendizagem da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

criança; relação entre professor e estudante; organização dos tempos, espaços e materiais; rotina escolar; interação entre escola, família e comunidade; ludicidade e utilização de jogos e brincadeiras como recursos pedagógicos; educação integral e formação humana. Organização do trabalho pedagógico: planejamento e intencionalidade pedagógica; organização do ensino; objetivos, conteúdos, métodos e estratégias; organização do tempo e do espaço; práticas pedagógicas; mediação e intervenção docente; Projeto Político-Pedagógico; currículo; acompanhamento das aprendizagens; avaliação da aprendizagem e suas implicações pedagógicas. Alfabetização: processos de apropriação da leitura e da escrita; sistema de escrita alfabética; relações entre oralidade, leitura e escrita; alfabetização e letramento; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção de textos; gêneros textuais; desenvolvimento da oralidade; literatura infantil; planejamento e avaliação dos processos de alfabetização e letramento. Ensino e aprendizagem da Matemática: construção do pensamento matemático; números e operações; grandezas e medidas; espaço e forma; geometria; tratamento de informações; resolução de problemas; raciocínio lógico e matemático; utilização de diferentes estratégias e recursos para o ensino da Matemática; avaliação da aprendizagem matemática. Ensino dos componentes curriculares dos Anos Iniciais: fundamentos e práticas pedagógicas para o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física; interdisciplinaridade; integração entre conhecimentos; utilização de diferentes linguagens, recursos e estratégias pedagógicas; relação entre conhecimentos escolares e realidade social dos estudantes. Referencial Curricular Municipal e Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itabuna; Base Nacional Comum Curricular – BNCC, etapa do Ensino Fundamental; avaliação diagnóstica, formativa e processual; recuperação e acompanhamento das aprendizagens; Educação Especial na perspectiva inclusiva; respeito às diferenças e à diversidade; Educação para as relações étnico-raciais; práticas pedagógicas inclusivas.

PSICÓLOGO

Fundamentos históricos e científicos da Psicologia; principais abordagens e teorias psicológicas; processos psicológicos básicos: percepção, atenção, memória, aprendizagem, emoção e motivação; desenvolvimento humano nos diferentes ciclos de vida; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia social, comunitária e institucional; fundamentos da Psicologia clínica; psicopatologia e saúde mental; transtornos mentais e comportamentais; avaliação psicológica: fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos; entrevistas psicológicas, observação e elaboração de documentos psicológicos; acolhimento, escuta qualificada e atendimento psicológico individual e em grupo; intervenções psicológicas em situações de sofrimento psíquico, crise e vulnerabilidade social; prevenção do suicídio e identificação de situações de risco; atenção psicossocial e cuidado em liberdade; promoção da saúde mental e prevenção de agravos; atuação psicológica com crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas; atenção psicológica às pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA); relações familiares, vínculos afetivos e dinâmicas sociais; violência doméstica, abuso, negligência e violações de direitos; atuação interdisciplinar e articulação com a rede de proteção social; Psicologia nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); princípios e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS; direitos humanos, diversidade, inclusão e enfrentamento à discriminação; elaboração de relatórios, pareceres e registros psicológicos; sigilo profissional e proteção de informações; Código de Ética Profissional do Psicólogo; resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à avaliação psicológica, à elaboração de documentos e ao exercício profissional.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PSICÓLOGO – TEA

Fundamentos da Psicologia e do desenvolvimento humano; desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional, social, comportamental e da comunicação; Transtorno do Espectro Autista (TEA): conceito, características clínicas, critérios diagnósticos e níveis de suporte; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-11), com ênfase nos transtornos do neurodesenvolvimento; sinais precoces do TEA e identificação de alterações no desenvolvimento infantil; avaliação psicológica e comportamental de pessoas com TEA; métodos, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica; diagnóstico diferencial e condições frequentemente associadas ao TEA; fundamentos da neuropsicologia e das funções executivas; processamento sensorial e suas repercussões no comportamento e na aprendizagem; teorias e abordagens psicológicas aplicadas ao acompanhamento de pessoas com TEA; princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA); fundamentos da análise funcional do comportamento; estratégias de intervenção comportamental e desenvolvimento de habilidades adaptativas; intervenções psicológicas baseadas em evidências científicas; elaboração, execução e acompanhamento de planos terapêuticos individualizados; estratégias de estimulação do desenvolvimento cognitivo, emocional e social; desenvolvimento de habilidades sociais, comunicação funcional, autonomia e independência; manejo de comportamentos desafiadores e estratégias de prevenção e intervenção em situações de crise; autorregulação emocional e comportamental; estratégias de apoio à comunicação e à interação social; comunicação alternativa e aumentativa; intervenção precoce e estimulação do desenvolvimento infantil; orientação parental e treinamento de habilidades para familiares e cuidadores; acolhimento e acompanhamento psicológico das famílias de pessoas com TEA; inclusão escolar e social de pessoas com TEA; estratégias de adaptação e apoio ao processo de aprendizagem; atuação interdisciplinar e multiprofissional no atendimento às pessoas com TEA; articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social; promoção da saúde mental e prevenção de agravos; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; atenção integral à saúde da pessoa com TEA; direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com TEA; Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); elaboração de relatórios, pareceres e documentos psicológicos; sigilo profissional, ética e responsabilidade técnica; Código de Ética Profissional do Psicólogo; resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à avaliação psicológica, à elaboração de documentos e ao atendimento de pessoas com TEA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS. Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Terapia Ocupacional: Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Código de Ética Profissional. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. BRASIL. Portaria de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Noções de Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Lei nº 8.429/1992- Improbidade Administrativa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2026)

MODALIDADE I:

FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO:

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Executar atividades de apoio técnico e administrativo relacionadas à organização e ao funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica da rede municipal de saúde; auxiliar no recebimento, conferência, registro, armazenamento, organização e distribuição de medicamentos, materiais e insumos farmacêuticos, sob orientação e supervisão do profissional responsável; realizar o controle de entrada e saída de produtos, acompanhando quantitativos, lotes, prazos de validade e condições de armazenamento; manter atualizados os registros de estoque e movimentação de medicamentos e insumos, utilizando sistemas informatizados, planilhas e documentos administrativos; auxiliar na realização de inventários, levantamentos de necessidades e controle de abastecimento das unidades de saúde; organizar medicamentos e materiais de acordo com os critérios de conservação, identificação, rastreabilidade e armazenamento estabelecidos; apoiar os procedimentos administrativos relacionados ao atendimento de usuários e ao fornecimento de medicamentos, respeitadas as atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos; conferir documentos, requisições e registros necessários à movimentação de medicamentos e insumos; auxiliar na elaboração de relatórios, demonstrativos e controles administrativos da assistência farmacêutica; identificar e comunicar irregularidades, divergências de estoque, produtos vencidos ou condições inadequadas de armazenamento; prestar atendimento e orientação administrativa aos usuários e profissionais das unidades de saúde; zelar pela organização, limpeza e conservação dos ambientes, materiais e equipamentos; observar as normas de biossegurança, sigilo profissional e proteção de dados pessoais; executar outras atividades afins e correlatas, sob supervisão e orientação dos responsáveis pelo serviço.

CADISTA

Receber, conferir e organizar arquivos digitais e informações clínicas enviados pelo cirurgião-dentista, como escaneamentos intraorais, modelos digitalizados, fotografias e exames de imagem. Desenvolver modelos e desenhos tridimensionais para próteses dentárias, coroas, facetas e outros dispositivos odontológicos, conforme a prescrição e o planejamento clínico do profissional responsável. Projetar guias cirúrgicos digitais a partir dos dados e do planejamento fornecidos pela equipe clínica. Elaborar desenhos digitais de alinhadores ortodônticos e modelos relacionados à sequência de movimentação planejada pelo ortodontista. Ajustar margens, contatos proximais, contornos, espessuras, oclusão e adaptação dos projetos, conforme os parâmetros definidos e as informações recebidas. Conferir a qualidade dos arquivos, identificar falhas de digitalização ou inconsistências e solicitar complementação ou novo escaneamento quando necessário. Exportar, nomear, armazenar e encaminhar arquivos em formatos compatíveis com os sistemas de produção utilizados pelo serviço ou laboratório. Manter organização, rastreabilidade e segurança dos arquivos e registros digitais dos pacientes. Comunicar ao cirurgião-dentista ou à equipe responsável limitações técnicas, inconsistências e necessidades de revisão do projeto. Seguir protocolos de biossegurança, proteção de dados e controle de qualidade aplicáveis ao fluxo de trabalho digital. Atuar sob orientação e validação do cirurgião-dentista, sem realizar diagnóstico, prescrição ou decisão clínica independente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

CUIDADOR

Acolhida, escuta qualificada e oferta de informações às famílias atendidas; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente; auxílio ao idoso, criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; participação nas reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; elaborar e monitorar a rotina de atividades dos usuários da instituição; acompanhar a rotina dos usuários em situação de acolhimento; participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe da instituição; executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolver ações socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas, ambientais e de convivência no âmbito da Educação em Tempo Integral, considerando as especificidades da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças; planejar, executar e avaliar experiências lúdicas e diversificadas que promovam o desenvolvimento integral, a autonomia, a criatividade, a expressão e a convivência; organizar e mediar atividades que valorizem as interações, as brincadeiras, as diferentes linguagens e o respeito à diversidade; contribuir para a organização de tempos, espaços, materiais e ambientes educativos seguros, acolhedores e inclusivos; promover o cuidado, a autonomia e a proteção integral das crianças; articular as práticas educativas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às diretrizes da Educação em Tempo Integral; atuar colaborativamente com professores, equipe gestora, famílias e comunidade; participar de reuniões, planejamentos, estudos e formações; realizar registros e observações que contribuam para o acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças e para o monitoramento das ações desenvolvidas; atuar com ética, acolhimento e respeito às singularidades e aos direitos das crianças.

EDUCADOR SOCIAL – ENSINO FUNDAMENTAL (TODOS)

Desenvolver ações socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas, ambientais e de convivência no âmbito da Educação em Tempo Integral, contribuindo para a formação integral, a cidadania e a inclusão social dos estudantes do Ensino Fundamental; planejar, executar e avaliar práticas educativas diversificadas que promovam a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico, a participação e a construção de conhecimentos; utilizar metodologias participativas, investigativas e colaborativas, articulando as atividades ao cotidiano dos estudantes, ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP); atuar em consonância com a Política Local de Educação em Tempo Integral e as diretrizes educacionais vigentes; promover o respeito à diversidade, aos direitos humanos, à cultura de paz e à prevenção de preconceitos, discriminações e situações de vulnerabilidade; incentivar a participação em ações culturais, esportivas, ambientais e comunitárias; atuar de forma colaborativa com professores, equipe gestora, famílias e comunidade; participar de reuniões, planejamentos, estudos e formações; registrar as atividades e a participação dos estudantes, contribuindo para o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas; zelar pela organização e conservação dos espaços e materiais pedagógicos; atuar com ética, responsabilidade e respeito aos direitos, às singularidades e aos contextos socioculturais dos estudantes.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – ARTESANATO

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de artesanato; ensinar técnicas de produção artesanal, incluindo corte, montagem, colagem,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

pintura, modelagem, bordado, crochê, confecção de peças decorativas e utilização de materiais recicláveis; orientar os alunos quanto à seleção e utilização adequada de matérias-primas, ferramentas e equipamentos; demonstrar procedimentos de criação, confecção, acabamento e conservação de produtos artesanais; estimular a criatividade, o desenvolvimento de habilidades manuais e o aproveitamento sustentável de materiais; orientar sobre noções de precificação, comercialização e empreendedorismo; elaborar planos de aula, organizar materiais didáticos e acompanhar o desenvolvimento das atividades; avaliar o desempenho e a aprendizagem dos participantes; zelar pela organização, conservação e segurança dos ambientes de ensino; executar outras atividades afins e correlatas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – BELEZA E ESTÉTICA

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional nas áreas de beleza, estética e cuidados pessoais, conforme sua especialidade de atuação; ensinar técnicas de cabeleireiro, incluindo lavagem, corte, escovação, hidratação, coloração, modelagem e tratamentos capilares; orientar sobre técnicas de aplicação, manutenção e remoção de alongamentos capilares (mega hair); ministrar instruções práticas de barbearia, incluindo cortes masculinos, acabamento e modelagem de barba; ensinar técnicas de maquiagem, preparação da pele, harmonização de cores e utilização de produtos cosméticos; orientar sobre procedimentos de manicure e pedicure, cuidados com unhas, esmaltação e higienização de instrumentos; ministrar conhecimentos e práticas de estética facial e corporal não invasiva e de massoterapia, conforme habilitação e área de atuação; demonstrar o uso adequado de equipamentos, produtos e instrumentos profissionais; orientar os alunos quanto às normas de biossegurança, higiene, prevenção de contaminações e atendimento ao cliente; desenvolver habilidades técnicas e noções de empreendedorismo e gestão de serviços de beleza; elaborar planos de aula, acompanhar as atividades práticas e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação dos materiais e pela segurança dos ambientes de ensino; executar outras atividades afins e correlatas, respeitadas as competências e habilitações profissionais legalmente exigidas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – CUIDADO SOCIAL E SAÚDE

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional nas áreas de cuidado social, acompanhamento de pessoas idosas e apoio à gestação, ao parto e ao puerpério, conforme sua especialidade de atuação; ensinar princípios de cuidado humanizado, acolhimento, ética profissional, respeito à dignidade humana e relações interpessoais; orientar os alunos sobre cuidados básicos com higiene pessoal, alimentação, hidratação, mobilidade, conforto e segurança da pessoa idosa; demonstrar técnicas de auxílio às atividades da vida diária, prevenção de quedas e promoção da autonomia; transmitir conhecimentos sobre o processo de envelhecimento, direitos da pessoa idosa e identificação de situações que demandem atendimento por profissionais de saúde; ministrar orientações sobre o papel da doula, apoio físico e emocional à gestante, humanização do parto e técnicas não farmacológicas de conforto durante o trabalho de parto; abordar cuidados gerais no puerpério, acolhimento familiar e apoio à amamentação; ensinar noções de biossegurança, prevenção de acidentes e procedimentos básicos de primeiros socorros compatíveis com a atuação profissional; orientar sobre os limites de atuação do cuidador de idosos e da doula, respeitadas as atribuições privativas dos profissionais de saúde; elaborar planos de aula, organizar atividades práticas, acompanhar e avaliar a aprendizagem dos participantes; zelar pela organização e segurança dos ambientes de ensino; executar outras atividades afins e correlatas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – GASTRONOMIA

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de gastronomia, com ênfase em panificação e confeitaria; ensinar técnicas de preparação de massas, pães, bolos, tortas, biscoitos, doces, recheios, coberturas e demais produtos de panificação e confeitaria; orientar sobre a seleção, pesagem, armazenamento e utilização adequada de ingredientes e matérias-primas; demonstrar procedimentos de mistura, fermentação, modelagem, forneamento, decoração e acabamento de produtos; ensinar a utilização correta de utensílios, máquinas e equipamentos de cozinha, panificação e confeitaria; orientar os alunos quanto às boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, conservação, controle de temperatura e prevenção de contaminações; desenvolver atividades práticas relacionadas à elaboração e padronização de receitas, controle de qualidade e aproveitamento de ingredientes; transmitir noções de organização da produção, cálculo de custos, precificação, redução de desperdícios e empreendedorismo; elaborar planos de aula, preparar materiais e acompanhar a execução das atividades; avaliar o desempenho e a aprendizagem dos participantes; zelar pela limpeza, conservação e segurança dos ambientes, equipamentos e utensílios utilizados; executar outras atividades afins e correlatas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – IMAGEM

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de produção audiovisual, com ênfase na formação de videomakers; ensinar fundamentos de fotografia, videografia, linguagem audiovisual, enquadramento, iluminação e captação de áudio; orientar os alunos quanto à utilização de câmeras digitais, smartphones, microfones, tripés, estabilizadores e demais equipamentos de gravação; demonstrar técnicas de planejamento, elaboração de roteiros, organização de cenários e produção de conteúdos audiovisuais; ministrar atividades práticas de gravação de entrevistas, eventos, vídeos institucionais e conteúdos para redes sociais; ensinar procedimentos de transferência, organização, armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais; orientar sobre a utilização de programas e ferramentas de edição de vídeo, incluindo cortes, transições, legendas, trilhas sonoras, tratamento de áudio e ajustes de imagem; demonstrar técnicas de finalização, exportação e publicação de conteúdos audiovisuais; transmitir noções de direitos autorais, direitos de imagem, ética profissional e empreendedorismo na produção audiovisual; elaborar planos de aula, acompanhar atividades práticas e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação e utilização adequada dos equipamentos e materiais; executar outras atividades afins e correlatas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS AR-CONDICIONADO

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de instalação de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização; ensinar fundamentos de refrigeração, climatização e funcionamento dos principais componentes dos equipamentos; orientar os alunos quanto à identificação, seleção e utilização de ferramentas, instrumentos de medição, materiais e equipamentos necessários à instalação; demonstrar técnicas de posicionamento, nivelamento e fixação de unidades evaporadoras e condensadoras; ensinar procedimentos de instalação de tubulações frigorígenas, isolamento térmico, conexões e sistemas de drenagem; orientar sobre técnicas de corte, flangeamento, montagem e conexão de tubulações; desenvolver atividades práticas de instalação, verificação de estanqueidade, desidratação, vácuo e testes de funcionamento, observadas as condições de segurança e a habilitação necessária; transmitir conhecimentos básicos de manutenção preventiva, limpeza, higienização e identificação de falhas operacionais; orientar sobre eficiência energética, cuidados ambientais e manuseio adequado de fluidos refrigerantes; ensinar normas técnicas e procedimentos de segurança aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35, quando pertinentes; supervisionar as atividades práticas,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

assegurando a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e coletiva; elaborar planos de aula, acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos; executar outras atividades afins e correlatas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS ELETRICISTA RESIDENCIAL

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de instalações elétricas residenciais de baixa tensão; ensinar fundamentos de eletricidade, identificação de componentes elétricos, leitura e interpretação de diagramas e projetos básicos de instalações residenciais; orientar os alunos quanto à utilização adequada de ferramentas, instrumentos de medição, materiais e equipamentos empregados nos serviços elétricos; demonstrar técnicas de instalação de tomadas, interruptores, luminárias, eletrodutos, condutores, quadros de distribuição e dispositivos de proteção; ensinar procedimentos básicos de dimensionamento de circuitos, identificação de condutores, aterramento e proteção contra choques elétricos; desenvolver atividades práticas de montagem, manutenção e identificação de falhas em instalações elétricas residenciais, em ambientes didáticos controlados; orientar sobre o uso racional da energia elétrica e boas práticas de execução dos serviços; transmitir conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5410 e NR-10; supervisionar as atividades práticas, assegurando a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e coletiva; elaborar planos de aula, acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos; executar outras atividades afins e correlatas, observadas as exigências de habilitação e segurança aplicáveis.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica; ensinar fundamentos de eletricidade, energia solar e princípios de funcionamento dos sistemas fotovoltaicos; orientar os alunos quanto à identificação e utilização de módulos solares, inversores, estruturas de fixação, cabos, conectores, dispositivos de proteção e demais componentes; demonstrar técnicas de montagem, posicionamento, fixação e instalação de equipamentos fotovoltaicos; ensinar procedimentos básicos de conexão de componentes, organização de cabeamento e interpretação de diagramas elétricos; desenvolver atividades práticas de instalação, inspeção, testes de funcionamento e manutenção preventiva de sistemas fotovoltaicos, em condições didáticas seguras; orientar sobre fatores que influenciam a eficiência dos sistemas, incluindo orientação dos módulos, inclinação e sombreamento; transmitir conhecimentos sobre sustentabilidade, eficiência energética e utilização de fontes renováveis de energia; ensinar normas técnicas e procedimentos de segurança aplicáveis às instalações elétricas e aos trabalhos em altura, especialmente NR-10 e NR-35; supervisionar as atividades práticas e assegurar a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e coletiva; elaborar planos de aula, acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos; executar outras atividades afins e correlatas, respeitadas as atribuições legalmente reservadas aos profissionais habilitados.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – TECNOLOGIA/INFORMÁTICA

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de tecnologia da informação, com ênfase em suporte técnico, redes de computadores e hardware; ensinar fundamentos de informática, arquitetura de computadores e funcionamento dos principais componentes de hardware; orientar os alunos quanto à identificação, montagem, desmontagem, instalação e substituição de componentes de computadores e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

equipamentos periféricos; demonstrar procedimentos de instalação, configuração, atualização e manutenção de sistemas operacionais, drivers e programas; desenvolver atividades práticas de diagnóstico e solução de problemas de hardware e software; ensinar fundamentos de redes de computadores, cabeamento estruturado, equipamentos de conectividade e protocolos básicos de comunicação; orientar sobre configuração de redes locais, conexões cabeadas e sem fio, compartilhamento de arquivos e impressoras e identificação de falhas de conectividade; demonstrar procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, realização de cópias de segurança, recuperação de dados e utilização de ferramentas de diagnóstico; transmitir conhecimentos sobre segurança da informação, proteção de dados, prevenção de ameaças digitais e atendimento ao usuário; orientar sobre organização, conservação e descarte adequado de equipamentos eletrônicos; elaborar planos de aula, organizar laboratórios e atividades práticas, acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela conservação dos equipamentos e pela segurança dos ambientes de ensino; executar outras atividades afins e correlatas.

INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO – VESTUÁRIO

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de qualificação profissional na área de vestuário, com ênfase em corte, costura e confecção de peças; ensinar fundamentos de modelagem, interpretação de moldes, medição corporal e utilização de tabelas de medidas; orientar os alunos quanto à identificação, seleção e utilização adequada de tecidos, linhas, aviamentos, ferramentas e equipamentos de costura; demonstrar técnicas de traçado, adaptação, posicionamento e corte de moldes; ensinar procedimentos de montagem, costura, acabamento, ajustes e reparos de peças do vestuário; desenvolver atividades práticas de utilização de máquinas de costura domésticas e industriais, incluindo máquinas reta, overloque e equipamentos similares; orientar sobre regulagem, conservação e manutenção básica dos equipamentos; demonstrar técnicas de aplicação de zíperes, botões, elásticos, bolsos e demais componentes das peças; transmitir conhecimentos sobre organização da produção, aproveitamento de tecidos, controle de qualidade e redução de desperdícios; orientar sobre noções de cálculo de custos, precificação e empreendedorismo no setor de confecção; elaborar planos de aula, acompanhar atividades práticas e avaliar o desempenho dos participantes; zelar pela organização, conservação e segurança dos ambientes de ensino; executar outras atividades afins e correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MOTOLÂNCIA

Atuar na Motolância do SAMU 192, deslocando-se com rapidez até o local das ocorrências; iniciar os primeiros socorros, realizar avaliação inicial da vítima e procedimentos compatíveis com as atribuições legais da profissão; apoiar as equipes das Unidades de Suporte Básico e Avançado; observar protocolos assistenciais, de segurança e biossegurança e registrar as atividades realizadas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Profissional responsável por gerir a execução de um projeto de construção, desde o início até ao final. Auxiliar no acompanhamento do prazo, orçamento e qualidade previstos. Definir metas, prazos e recursos necessários. Garantir que todos os profissionais trabalhem em conjunto. Assegurar que o projeto esteja em conformidade com as normas e regulamentações. Orientar as equipes de trabalho e garantir que estejam alinhados. Assegurar que o projeto esteja em conformidade com as normas e regulamentações. Controlar a entrada e saída de materiais. Definir metas, prazos e recursos necessários.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Executar atividades de suporte técnico, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos periféricos e sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal; realizar a montagem, desmontagem, substituição e configuração de componentes de hardware; instalar, atualizar e configurar sistemas operacionais, programas, aplicativos e dispositivos; identificar, diagnosticar e solucionar falhas de hardware, software e conectividade; prestar suporte técnico presencial e remoto aos usuários dos sistemas e equipamentos de informática; realizar a instalação, configuração e manutenção de redes locais, cabeadas e sem fio, incluindo roteadores, switches, pontos de acesso e demais dispositivos de comunicação; auxiliar na administração de usuários, permissões de acesso e recursos compartilhados; executar procedimentos de cópia de segurança, recuperação de dados e proteção de informações, conforme as políticas institucionais; realizar a instalação, configuração e manutenção de impressoras, scanners e demais equipamentos periféricos; acompanhar o funcionamento dos sistemas e da infraestrutura tecnológica, comunicando falhas e necessidades de atualização; registrar atendimentos, elaborar relatórios técnicos e manter atualizada a documentação dos equipamentos e serviços executados; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos recursos tecnológicos e às boas práticas de segurança da informação; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; executar outras atividades afins e correlatas, conforme orientação superior.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Confeccionar próteses dentárias e aparelhos protéticos de acordo com modelos, moldagens, registros e prescrições fornecidos pelo cirurgião-dentista. Produzir próteses totais, próteses parciais removíveis e próteses fixas, conforme a qualificação e a estrutura do serviço. Confeccionar coroas, facetas, pontes, provisórios e estruturas protéticas, conforme a prescrição clínica. Realizar etapas laboratoriais de inclusão, prensagem, polimerização, fundição, acabamento e polimento, conforme o tipo de prótese e material. Executar reparos, reembasamentos e ajustes laboratoriais em próteses, mediante solicitação do profissional responsável. Confeccionar modelos de estudo e de trabalho, troquéis, placas-base, planos de orientação e outros componentes laboratoriais. Selecionar e manipular materiais protéticos de acordo com suas propriedades e com a finalidade do trabalho. Utilizar equipamentos e instrumentos laboratoriais com segurança, mantendo-os limpos, conservados e calibrados quando aplicável. Conferir a qualidade, adaptação, acabamento, resistência e identificação dos trabalhos antes da entrega. Registrar e organizar etapas, materiais e prazos de produção, mantendo a identificação correta de cada caso. Comunicar ao cirurgião-dentista dúvidas, inconsistências ou limitações nos modelos e nas instruções recebidas. Cumprir normas de biossegurança, desinfecção de moldes e modelos, controle de infecção e descarte de resíduos. Preservar o sigilo dos dados dos pacientes e manter a rastreabilidade dos trabalhos protéticos.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

Executar serviços técnicos de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, inspeção e reparação de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização utilizados nas unidades e instalações da Administração Municipal; realizar a instalação, configuração e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, especialmente sistemas split, inverter e equipamentos similares; identificar e diagnosticar falhas elétricas, mecânicas e frigoríficas, executando os reparos necessários, conforme sua habilitação profissional; realizar a montagem e instalação de tubulações frigorígenas, conexões, suportes, isolamento térmico e sistemas de drenagem; executar procedimentos técnicos de corte, flangeamento, brasagem e conexão de tubulações; realizar testes de estanqueidade, procedimentos de desidratação, vácuo e verificações de funcionamento dos sistemas; executar serviços de limpeza,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

higienização e conservação de filtros, serpentinas, condensadores, evaporadores e demais componentes; verificar o funcionamento de compressores, ventiladores, sensores, dispositivos de comando e proteção; realizar medições e testes utilizando instrumentos e equipamentos apropriados; identificar necessidades de substituição de peças e componentes, orientando quanto à aquisição e utilização de materiais adequados; executar procedimentos de manuseio, recolhimento e destinação de fluidos refrigerantes, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis; colaborar na implementação e execução de rotinas de manutenção e de Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), quando aplicáveis; acompanhar e orientar auxiliares durante a execução dos serviços, observados os limites de sua habilitação; elaborar registros, relatórios e informações técnicas sobre os serviços executados e as condições dos equipamentos; zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos utilizados; cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas a instalações elétricas e trabalhos em altura; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com sua formação e habilitação profissional.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

ARTICULADOR (TODOS)

Articular, acompanhar e contribuir para a implementação da Política de Educação em Tempo Integral na unidade escolar, em parceria com a equipe gestora, professores, estudantes, famílias e comunidade; articular o planejamento pedagógico às diretrizes da Política da Educação em Tempo Integral e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP); acompanhar a jornada escolar ampliada e a integração das atividades diversificadas ao currículo; colaborar na organização dos tempos, espaços, rotinas e recursos materiais e humanos; acompanhar indicadores de frequência, participação e aprendizagem dos estudantes; sistematizar informações e elaborar relatórios periódicos; promover estudos e ações de formação continuada com a equipe escolar; identificar desafios e propor estratégias para o aprimoramento das Práticas Educativas e das ações de Educação em Tempo Integral.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, executar, acompanhar e avaliar ações, programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Municipal, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e demais políticas públicas; realizar acolhimento, escuta qualificada, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social; elaborar estudos sociais, relatórios, pareceres, avaliações e demais documentos técnicos relacionados à atuação profissional; realizar entrevistas, visitas domiciliares e atendimentos individuais e coletivos, conforme as necessidades dos serviços; identificar demandas sociais e orientar os usuários quanto ao acesso a direitos, benefícios, programas e serviços públicos; desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais; participar da elaboração, execução e avaliação de planos de acompanhamento familiar e individual; atuar na articulação da rede socioassistencial e intersetorial, promovendo encaminhamentos e acompanhamento das demandas identificadas; desenvolver atividades socioeducativas, reuniões, palestras e ações comunitárias; contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais; participar de equipes multiprofissionais, reuniões técnicas, estudos de caso e ações integradas; orientar sobre benefícios socioassistenciais e demais mecanismos de proteção social, observadas as competências dos órgãos responsáveis; produzir registros e informações técnicas necessárias ao acompanhamento dos serviços; zelar pelo sigilo profissional, pela dignidade dos usuários e pela observância dos direitos humanos; cumprir as disposições da Lei Federal nº 8.662/1993 e do Código de Ética Profissional do Assistente Social; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com suas atribuições profissionais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

EDUCADOR FÍSICO

Planejar, organizar, orientar, executar e avaliar atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços municipais; elaborar e acompanhar programas de exercícios físicos adequados às características, necessidades e condições dos participantes; realizar avaliações físicas e funcionais, observados os limites de sua habilitação profissional; orientar a prática de exercícios voltados ao desenvolvimento das capacidades físicas, condicionamento, mobilidade, equilíbrio, coordenação motora e qualidade de vida; desenvolver atividades individuais e coletivas destinadas a crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, respeitadas suas particularidades; promover ações de incentivo à prática regular de atividades físicas e de prevenção do sedentarismo; atuar em programas de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população; organizar e conduzir atividades de ginástica, alongamento, caminhada orientada, exercícios funcionais, recreação e demais práticas corporais compatíveis com os objetivos dos serviços; orientar os participantes quanto à execução correta dos movimentos, prevenção de lesões e utilização adequada de equipamentos; adaptar atividades físicas às condições e limitações dos usuários, observadas as recomendações profissionais pertinentes; participar de ações educativas, campanhas, eventos e projetos comunitários relacionados à saúde e ao esporte; integrar equipes multiprofissionais e colaborar com o planejamento de ações intersetoriais; acompanhar a evolução dos participantes, elaborar registros, relatórios e avaliações das atividades desenvolvidas; zelar pela segurança dos usuários e pela conservação dos materiais e equipamentos; observar as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis ao exercício profissional; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com sua formação e habilitação.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver ações de promoção, prevenção, avaliação, habilitação, reabilitação e orientação relacionadas à comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e motricidade orofacial, conforme as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação; atuar no contexto educacional, identificando barreiras comunicacionais que possam comprometer o desenvolvimento, a aprendizagem e a participação dos estudantes, propondo estratégias e recursos de acessibilidade e inclusão escolar; orientar professores, gestores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e famílias quanto às práticas que favoreçam a comunicação e os processos de ensino e aprendizagem; colaborar no planejamento e na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, participar de reuniões, estudos de caso e ações de formação continuada, bem como desenvolver atividades de promoção da saúde vocal e auditiva; atuar na avaliação, habilitação e reabilitação dos usuários atendidos pelo Espaço TEA, pelo CREADH e por outros serviços da rede municipal de saúde, realizando avaliação e intervenção nos aspectos relacionados à comunicação, linguagem, fala, voz, audição, motricidade orofacial e funções de sucção, mastigação e deglutição, incluindo a avaliação e o acompanhamento de pacientes com disfagia, quando devidamente habilitado e observadas as exigências de qualificação profissional; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos individualizados, registrar a evolução dos usuários e desenvolver ações de orientação a familiares e cuidadores; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, articulando-se com os serviços de saúde, educação, assistência social e demais setores da rede de proteção, quando necessário; elaborar registros, pareceres e relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, observando os princípios éticos, o sigilo profissional e as normas aplicáveis ao exercício da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

Fonoaudiologia; executar outras atividades correlatas à sua área de formação, compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

Planejar, executar, coordenar e acompanhar ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância da saúde dos trabalhadores vinculados à Administração Municipal; realizar avaliações médicas ocupacionais, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissionais, conforme a legislação aplicável e as necessidades do serviço; avaliar as condições de saúde e a aptidão dos trabalhadores para o exercício de suas funções, considerando os riscos ocupacionais e as exigências das atividades desempenhadas; emitir Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), laudos, relatórios, pareceres e demais documentos médicos pertinentes; participar da elaboração, implementação e acompanhamento de programas de saúde ocupacional, incluindo o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), quando aplicável; identificar, avaliar e acompanhar doenças relacionadas ao trabalho e agravos decorrentes da exposição a riscos ocupacionais; estabelecer e avaliar a possível relação entre condições de trabalho e alterações da saúde dos servidores e empregados públicos; orientar medidas de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e afastamentos por motivos de saúde; acompanhar trabalhadores em processos de retorno ao trabalho, reabilitação e readaptação funcional, observadas as competências legais dos órgãos responsáveis; realizar avaliações médicas e emitir pareceres sobre condições de saúde relacionadas à capacidade laborativa, respeitadas as atribuições próprias da perícia médica oficial; participar de ações de vigilância em saúde do trabalhador e de investigação de agravos relacionados ao trabalho; colaborar com equipes de segurança do trabalho e demais profissionais na identificação e prevenção de riscos ocupacionais; desenvolver campanhas, palestras e atividades educativas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças; orientar a Administração Municipal quanto às medidas de proteção da saúde dos trabalhadores e às condições adequadas de trabalho; elaborar registros e relatórios técnicos, mantendo o sigilo das informações médicas; observar as normas de saúde e segurança do trabalho, a legislação aplicável ao serviço público e o Código de Ética Médica; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com sua especialidade e habilitação profissional.

ODONTÓLOGO – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Realizar procedimentos especializados de cirurgia oral ambulatorial de maior complexidade em tecidos moles e duros da cavidade oral, incluindo procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, exodontias complexas, remoção de dentes retidos ou impactados, tratamento de cistos e lesões e cirurgias pré-protéticas, observados os limites da média complexidade e os fluxos de referência hospitalar quando necessários.

ODONTÓLOGO – DENTÍSTICA

Avaliar e diagnosticar necessidades restauradoras em dentes vitais e não vitais; planejar e realizar procedimentos restauradores diretos em dentes anteriores, posteriores e decíduos quando indicado; recuperar a função e a estética dos elementos dentários e acompanhar e manter os tratamentos.

ODONTÓLOGO – ENDODONTIA

Realizar diagnóstico, tratamento e retratamento endodôntico especializado em dentes decíduos e permanentes uni, bi e multirradiculares, bem como procedimentos relacionados ao selamento de perfurações radiculares, conforme indicação clínica.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

ODONTÓLOGO – ODONTOPEDIATRIA

Realizar avaliação odontológica especializada de crianças e adolescentes; diagnosticar doenças e alterações bucais; executar procedimentos preventivos, educativos e restauradores, terapias pulpares e exodontias quando indicadas; acompanhar pacientes encaminhados pela Atenção Primária e atender pacientes infantis que necessitem de cuidado especializado.

ODONTÓLOGO – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Realizar atendimento odontológico especializado a pacientes com necessidades especiais, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, periodontais, endodônticos e cirúrgicos compatíveis com as condições clínicas, funcionais, comportamentais e de manejo de cada paciente, observados os fluxos de referência e contrarreferência da Rede de Atenção à Saúde.

ODONTÓLOGO – PERIODONTIA

Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças periodontais de maior complexidade, incluindo procedimentos não cirúrgicos e cirúrgicos, raspagem coronorradicular, enxertos gengivais, gengivectomias, gengivoplastias e tratamento cirúrgico periodontal.

ODONTÓLOGO – PRÓTESE DENTÁRIA

Realizar avaliação e planejamento para reabilitação protética, moldagens e registros necessários, provas, ajustes e instalação de próteses; acompanhar os pacientes, orientar quanto ao uso e à higienização e realizar manutenção e ajustes necessários.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Planejar, organizar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e visando à eliminação de barreiras à participação, à aprendizagem e ao desenvolvimento; realizar intervenção pedagógica e acompanhamento dos estudantes atendidos; elaborar, implementar e monitorar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), definindo objetivos, estratégias e recursos individualizados; organizar e utilizar o espaço do AEE, selecionando, produzindo e adaptando materiais didáticos, recursos pedagógicos, de acessibilidade e tecnologias assistivas; desenvolver práticas de mediação pedagógica que favoreçam a autonomia, a comunicação, a interação e a aprendizagem dos estudantes; articular o trabalho pedagógico com os professores da sala de aula comum, a equipe gestora, os demais profissionais da escola, as famílias e a comunidade, visando à integração das estratégias de inclusão; colaborar com a construção e implementação de práticas inclusivas no Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuindo para a flexibilização e adequação curricular, quando necessárias, e para a organização de ambientes escolares acessíveis e inclusivos; aplicar os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) no planejamento de estratégias que ampliem as possibilidades de acesso ao currículo e de participação dos estudantes; orientar os professores e demais profissionais da escola quanto ao uso de recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e estratégias de acessibilidade; elaborar relatórios, registros pedagógicos e documentos referentes ao atendimento e ao desenvolvimento dos estudantes; participar de reuniões, planejamentos, estudos e ações de formação continuada; acompanhar e avaliar continuamente a efetividade das estratégias adotadas, promovendo os ajustes necessários em colaboração com a equipe escolar e a família, respeitando as singularidades, os direitos e as potencialidades de cada estudante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar, desenvolver e avaliar o trabalho docente em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as especificidades da Educação Infantil; elaborar e cumprir o plano de trabalho, promovendo o desenvolvimento integral e as aprendizagens das crianças; observar, registrar e analisar seu desenvolvimento, utilizando essas informações para orientar e reorganizar as práticas pedagógicas; adotar estratégias inclusivas que respeitem as necessidades individuais e coletivas; atuar de forma colaborativa com os profissionais da escola e as famílias, zelando pelos direitos, bem-estar e segurança das crianças; cumprir os dias letivos, a carga horária e participar das atividades de planejamento, avaliação, estudo e formação profissional, conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Planejar, desenvolver e avaliar o trabalho docente em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho, considerando os conhecimentos prévios, as necessidades e os diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes; promover a apropriação, a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos específicos do componente curricular; registrar e analisar dados de aprendizagem para orientar o planejamento e a reorganização das práticas pedagógicas; atuar colaborativamente com os profissionais da unidade escolar; zelar pela aprendizagem, pelo desenvolvimento e pela participação dos estudantes; implementar estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens; acompanhar e avaliar continuamente o processo de ensino e aprendizagem, promovendo as intervenções necessárias; contribuir para o desenvolvimento da autonomia, do pensamento crítico e da participação dos estudantes; cumprir os dias letivos, a carga horária e participar das atividades de planejamento, avaliação, estudo e formação profissional, conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Planejar, desenvolver e avaliar o trabalho docente em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho, considerando as necessidades e os diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes; promover o desenvolvimento integral e a apropriação dos conhecimentos e habilidades previstos para a etapa de ensino, com ênfase na alfabetização e no letramento; registrar e analisar dados de aprendizagem para orientar e reorganizar as práticas pedagógicas; atuar colaborativamente com os profissionais da unidade escolar; zelar pela aprendizagem, pelo desenvolvimento e pela participação dos estudantes; implementar estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens; acompanhar e avaliar continuamente o processo de ensino e aprendizagem; cumprir os dias letivos, a carga horária e participar das atividades de planejamento, avaliação, estudo e formação profissional, conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação.

PSICÓLOGO

Realizar acolhimento, avaliação, orientação, acompanhamento e atendimento psicológico individual e coletivo aos usuários dos serviços públicos municipais, conforme as necessidades e especificidades da área de atuação; desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos e fortalecimento do bem-estar psicológico e das relações interpessoais; identificar demandas relacionadas ao sofrimento psíquico, dificuldades emocionais, comportamentais, familiares e sociais, propondo intervenções psicológicas adequadas; elaborar, executar e acompanhar planos de atendimento e intervenção psicológica; realizar entrevistas, observações, avaliações psicológicas e demais procedimentos técnicos compatíveis com sua habilitação profissional; prestar atendimento e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

acompanhamento a crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, observadas as necessidades individuais; desenvolver atividades de orientação familiar, fortalecimento de vínculos e apoio psicossocial; atuar em situações de vulnerabilidade social, violência, negligência, violação de direitos e outras condições que demandem acompanhamento psicológico; participar de ações educativas, grupos de orientação, palestras e atividades comunitárias; integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a elaboração de planos de cuidado e acompanhamento dos usuários; realizar encaminhamentos e articulações com os serviços da rede municipal de saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas; participar de reuniões técnicas, discussões de casos e atividades de planejamento e avaliação dos serviços; elaborar relatórios, pareceres, registros de atendimento e demais documentos psicológicos, observadas as normas profissionais aplicáveis; assegurar o sigilo das informações e o respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos dos usuários; cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com sua formação e habilitação profissional.

PSICÓLOGO – TEA

Realizar acolhimento, avaliação, acompanhamento e atendimento psicológico individual e coletivo de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando suas necessidades específicas e particularidades do desenvolvimento; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos individualizados, estabelecendo objetivos e estratégias de intervenção adequados às necessidades de cada usuário; desenvolver intervenções psicológicas fundamentadas em abordagens e práticas reconhecidas cientificamente, visando ao desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, comportamentais, comunicativas e adaptativas; realizar avaliações psicológicas e comportamentais, utilizando métodos, técnicas e instrumentos compatíveis com sua habilitação profissional; desenvolver estratégias de manejo comportamental, regulação emocional, promoção da autonomia e fortalecimento das habilidades de interação social; identificar e acompanhar dificuldades relacionadas à comunicação, socialização, aprendizagem, comportamento e adaptação às atividades cotidianas; orientar familiares e cuidadores quanto às características do TEA, às estratégias de apoio ao desenvolvimento e ao manejo de situações comportamentais e emocionais; promover ações de acolhimento, orientação e fortalecimento dos vínculos familiares; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, especialmente no âmbito do Espaço TEA e do CREADH, contribuindo para a construção, execução e avaliação de planos terapêuticos interdisciplinares; participar de reuniões técnicas, discussões de casos e atividades de planejamento e acompanhamento dos usuários; articular ações com os serviços municipais de saúde, educação e assistência social, visando à continuidade do cuidado e à inclusão social; desenvolver atividades de promoção da saúde mental, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias; elaborar relatórios, pareceres, registros de atendimento e demais documentos psicológicos, observadas as normas profissionais aplicáveis; acompanhar e avaliar a evolução dos usuários, promovendo os ajustes necessários às estratégias terapêuticas; assegurar o respeito à dignidade, à autonomia, às singularidades e aos direitos das pessoas com TEA; observar as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e das demais normas aplicáveis; cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia; executar outras atividades afins e correlatas, compatíveis com sua formação e habilitação profissional.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuar na avaliação, habilitação e reabilitação de usuários do Espaço TEA e do CREADH, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, do desempenho nas atividades cotidianas, da integração sensorial e da participação familiar e comunitária; elaborar e executar planos terapêuticos; acompanhar crianças, adolescentes e adultos com TEA, deficiência intelectual, condições neurológicas, atrasos no desenvolvimento e outras condições que demandem cuidado especializado; atuar em equipe multiprofissional e realizar atividades correlatas à função.

MODALIDADE II:

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL:

AJUDANTE DE PEDREIRO

Auxiliar na execução de serviços de construção, reforma, manutenção e conservação de edificações e demais estruturas; preparar argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil; transportar, organizar e disponibilizar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços; auxiliar no assentamento de tijolos, blocos, pisos e revestimentos, bem como na execução de rebocos, contrapisos, fundações e demais atividades de alvenaria; realizar escavações, demolições e remoção de entulhos, sob orientação do profissional responsável; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e estruturas provisórias, observadas as normas de segurança; efetuar a limpeza e organização dos locais de trabalho; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva; cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras atividades afins e correlatas, conforme orientação superior.

AUXILIAR DE COZINHA

Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por itens e respectivas quantidades, a fim de manter o estoque organizado; auxiliar na preparação de alimentos, conforme orientação; apoiar na solicitação e no recebimento de gêneros alimentícios destinados aos beneficiários dos serviços; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando normas e instruções para prevenção de acidentes; realizar a limpeza e organização da copa, cozinha e utensílios; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR EM REFRIGERAÇÃO

Auxiliar na execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização, especialmente aparelhos de ar-condicionado e equipamentos similares; prestar apoio aos técnicos e demais profissionais responsáveis na montagem, desmontagem, limpeza, higienização e conservação de equipamentos; auxiliar na identificação de falhas e defeitos, substituição de componentes e realização de pequenos reparos, sob orientação e supervisão técnica; preparar, transportar e organizar materiais, peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

serviços; auxiliar na instalação de tubulações, suportes, conexões, drenos e demais componentes dos sistemas de refrigeração; realizar a limpeza de filtros, serpentinas e demais componentes dos equipamentos; acompanhar testes de funcionamento e verificações operacionais, sob supervisão do profissional responsável; zelar pela conservação das ferramentas, equipamentos e materiais utilizados; manter os ambientes de trabalho limpos e organizados; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, observando as normas de segurança do trabalho; executar outras atividades afins e correlatas, conforme orientação superior.

BIQUEIRO

Confeccionar, montar, instalar, manter e reparar bicas, calhas, condutores, rufos, contra-rufos e demais componentes destinados à captação e ao escoamento de águas pluviais em telhados e edificações; realizar medições, cortes, dobras, moldagens, emendas, vedações e ajustes em chapas metálicas e outros materiais; instalar e fixar os componentes, observando o alinhamento, a inclinação e a vedação adequados; identificar e corrigir vazamentos, infiltrações, obstruções e falhas no escoamento; executar serviços de acabamento em telhados e substituir componentes danificados; utilizar e conservar adequadamente ferramentas, equipamentos e materiais; cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva, especialmente nos serviços em altura; manter o local de trabalho organizado, colaborar com os demais profissionais e executar outras atividades compatíveis com a função.

CARPINTEIRO

Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, construir formas de madeira para aplicação de concreto, assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas, organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria, do equipamento e do local de trabalho, calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, dentre outras atribuições correlatas.

COZINHEIRO

Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; preparar e distribuir alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; ter noções práticas de como evitar acidentes; e outras funções correlatas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ELETRICISTA

Executar tarefas de menor complexidade com auxílio de eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e média tensão; identificar defeitos nos aparelhos providenciando os reparos necessários ou encaminhando os mesmos à assistência técnica; realizar instalações e reparos na rede elétrica, bem como realizar pequenos reparos na rede telefônica dos prédios; ligar fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos diversos prédios da fundação; proceder limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos; ter noções práticas de como evitar acidentes; executar outras atribuições pertinentes às descritas, e eventuais, a critério e por determinação superior.

ENCANADOR

Descrição das Atribuições: Montar, ajustar, instalar, reparar encaminhamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações e encaminhamentos em geral, assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto, colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto, efetuar concertos em aparelhos sanitários em geral, desobstruir e consertar instalações sanitárias, reparar cabos e mangueiras, confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto, controlar o emprego do material, examinar instalações realizadas por particulares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar outras atividades afins e correlatas.

FERREIRO

Executar serviços de preparação, corte, dobra, montagem e instalação de armaduras de aço para estruturas de concreto armado, conforme projetos, especificações técnicas e orientações do responsável; interpretar informações básicas de plantas e projetos; medir, cortar, dobrar, amarrar e posicionar ferragens para vigas, pilares, lajes, fundações e demais estruturas, observando medidas, espaçamentos e fixações; conferir as armações antes da concretagem e comunicar eventuais irregularidades ao responsável; organizar, armazenar e conservar materiais, ferramentas e equipamentos; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, cumprindo as normas de segurança do trabalho; manter o local de trabalho organizado, colaborar com os demais profissionais da obra e executar outras atividades compatíveis com a função.

MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos de passageiros e de carga, realizando o transporte de pessoas, materiais e cargas em geral; coletar e entregar cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; manter veículos e máquinas em condições adequadas de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação e limpeza; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa e sistemas de navegação; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto dos passageiros; atuar em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades; manter habilitação regular para condução de veículos; e exercer outras atividades correlatas.

MOTORISTA – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)

Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como de seus acompanhantes, quando autorizados, para realização de consultas, exames, procedimentos, tratamentos e demais atendimentos de saúde fora do município de residência, inclusive em outros municípios e unidades de referência; dirigir veículos como vans, ambulâncias e outros automóveis destinados ao transporte sanitário, observadas a habilitação exigida e as características de cada veículo; realizar o embarque e desembarque dos pacientes com segurança, prestando auxílio conforme suas necessidades e respeitando os limites de suas atribuições; zelar pela integridade física, segurança, conforto e bem-estar dos passageiros durante os deslocamentos; cumprir os itinerários, horários e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; observar rigorosamente a legislação de trânsito e as normas de transporte de passageiros e de condução de veículos de emergência, quando aplicáveis; realizar inspeções preventivas das condições de funcionamento, conservação e segurança dos veículos, verificando pneus, freios, iluminação, combustível, óleo e demais itens essenciais; comunicar à chefia imediata eventuais falhas mecânicas, ocorrências de trânsito ou situações que comprometam a segurança do transporte; manter os veículos em adequadas condições de higiene, limpeza e conservação; preencher registros de viagens, quilometragem, abastecimento e demais controles administrativos; manter sigilo sobre informações pessoais e de saúde dos pacientes transportados; agir com responsabilidade, cordialidade, ética e respeito às condições de saúde e mobilidade dos usuários; e executar outras atividades correlatas à função, conforme as necessidades da Administração Pública.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar máquinas pesadas utilizadas em serviços de construção civil, infraestrutura, terraplenagem, pavimentação, manutenção e conservação de vias públicas, tais como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores e equipamentos similares, conforme habilitação e capacitação específica; executar serviços de escavação, nivelamento, compactação, movimentação de terra, abertura e manutenção de estradas, valas e canais, remoção de entulhos e transporte de materiais; realizar inspeções diárias e verificações das condições de funcionamento das máquinas, observando níveis de óleo, combustível, água, sistemas hidráulicos, freios e demais componentes; identificar e comunicar falhas mecânicas e necessidades de manutenção; realizar procedimentos básicos de conservação, limpeza e lubrificação dos equipamentos; observar as orientações técnicas, os projetos e as determinações dos responsáveis pela execução dos serviços; zelar pela segurança de trabalhadores, pedestres e demais pessoas presentes nas áreas de operação; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, cumprindo as normas de segurança do trabalho e de trânsito aplicáveis; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades afins e correlatas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PEDREIRO

Realizar serviços de alvenaria em geral; demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações e esquadrias, instalação de peças sanitárias, concertos de telhado e acabamento em obras; trabalho de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando, prendendo com a arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de Cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para a sua fixação no solo e laterais de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; preparar e nivelar pisos e paredes retirando com o sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer rebocos de paredes e outros; fazer serviço de acabamento em geral; impermeabilizar caixas d´água, paredes, tetos e outros; noções de leitura e interpretação de plantas de construção civil observando medidas e especificações; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e matérias colocados a sua disposição; ter noções práticas de como evitar acidentes; executar outras atribuições pertinente.

PINTOR

Executar serviços de pintura de portas, janelas e paredes; pinturas texturizadas, pintar com esmalte e com látex em geral, em paredes, paredões, fachadas e outros, utilizando técnicas apropriadas; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior. Reparar equipamentos de pintura. Aplicar papel de parede, tecidos de vinil. Restaurar pinturas antigas ou danificadas.

PORTEIRO

Atuar no auxílio ao público interno e externo; Controlar a entrada e saída de pessoas e Veículos nas Áreas sob sua Responsabilidade; Promover A Vigilância Nos Diversos Prédios Da Fundação; Promover A Fiscalização Da Utilização Adequada Dos Bens De Domínio Público, Evitando Sua Degradação; Executar Outras Atribuições Pertinentes Às Descritas, E Eventuais, A Critério E Por Determinação Superior. Zelar pela ordem e segurança do local.Receber correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Monitorar o ambiente por meio de sistemas de segurança. Atuar em emergências, como incêndios ou invasões. Coordenar evacuações e acionar os serviços de emergência.

ROÇADOR

Manutenção de vias permanentes, conservação de bueiros e galerias de águas pluviais. Recomposição de aterros. Limpeza de áreas verdes, cortar e podar gramas e plantar. Cortar e podar grama, arbustos e vegetação em geral.Realizar manutenção preventiva e corretiva da roçadeira. Verificar o funcionamento dos equipamentos e ferramentas utilizados. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Executar jornadas de trabalho ao ar livre e diferentes condições climáticas. Zelar pela integridade dos equipamentos e da equipe de trabalho. Controlar atividades de conservação. Recolher, transportar e destinar lixo verde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS GERAIS

Exercer atividades no campo da zeladoria; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; controlar a entrada e saída de pessoas na repartição na área de conservação e limpeza, varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas, limpar carpetes, lustres, lâmpadas, fechaduras, realizar limpeza interna e externa, bem como de móveis e utensílios; varrição de superfícies diversas. Desempenhar outras tarefas semelhantes; executar outras atribuições pertinentes às descritas, e eventuais, a critério e por determinação superior.

SOLDADOR METALÚRGICO

Executar serviços de soldagem, corte, montagem, reparação e manutenção de peças, estruturas e componentes metálicos utilizados em obras, edificações, equipamentos e instalações públicas; preparar superfícies, materiais e equipamentos para a realização dos serviços de soldagem; realizar operações de soldagem por processos compatíveis com sua qualificação profissional, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos apropriados; interpretar medidas, desenhos técnicos, croquis e orientações básicas de projetos para execução dos serviços; efetuar cortes, ajustes, alinhamentos e uniões de peças metálicas, observando as dimensões e especificações estabelecidas; executar reparos em portões, grades, corrimãos, suportes, estruturas metálicas e demais componentes; verificar a qualidade das soldas executadas, identificando falhas e realizando os ajustes necessários; realizar a limpeza, preparação e acabamento das peças soldadas; organizar, armazenar e conservar materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados; observar os procedimentos de prevenção de incêndios e acidentes relacionados às atividades de soldagem e corte; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, cumprindo as normas de segurança do trabalho; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; executar outras atividades afins e correlatas, conforme orientação superior.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Dispensa de Licença Ambiental

Dispensa de Licença Ambiental nº 06/2026
Processo nº.0199823/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010, n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal n° 10.634-A/2013, segundo consta no referido processo e vistoria técnica, **DECLARA a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL,** à empresa **SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte**, inscrita no CNPJ sob o nº 73**.**471**.**963/0161-40**,** com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 2056, Centro, CEP: 45.600-248, Itabuna/BA, para a atividade **administrativa** de **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**, uma vez que não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental estabelecidas no **Anexo IV do Código Ambiental e do Equilíbrio Ecológico** do Município de Itabuna (Lei nº 2195/2011).

Itabuna, 17 de setembro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 26/2026
Processo nº. 0179971/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **MAGAZINE LUIZA – FILIAL 775,** inscrita no CNPJ sob o nº 47**.**960**.**950/0736-09**,** com sede na Avenida Cinquentenário, nº 1110, Bairro Centro, CEP: 45.600-006, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Lojas de departamenos ou magazines, exceto lojas francas (duty free),** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 21 de agosto de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 27/2026
Processo nº. 0197115/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **BAHFLEX ETIQUETAS E ROTULOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08**.**413**.**974/0001-09**,** com sede na Rua Nina Barreto, nº 105, Lote Ruffo Cunha, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45.604-095, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para o uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 20 de agosto de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 28/2026
Processo nº. 0194208/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.281/0001-58**,** com sede na Rodovia BR 415, nº 6171, Centro Industrial, CEP: 45.613-000, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Fabricação de açúcar de cana refinado, incluindo as operações associadas de moagem, seleção, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, comercialização e distribuição de produtos alimentícios, conforme as atividades econômicas cadastradas,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 24 de agosto de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 29/2026
Processo nº. 0194284/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 22**.**761**.**584/0065-15**,** com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 2220, anexo 2224, Bairro Lomanto Júnior, CEP: 45.601-051, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 26 de agosto de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 30/2026
Processo nº. 0201295/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **TFS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 65**.**544**.**206/0001-28**,** com sede na Rua Santa Rita, nº 122 A, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-040, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP),** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 13 de outubro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 31/2026
Processo nº. 0202434/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **RONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.036.844/0001-25**,** com sede na Rodovia BR 101, s/n, KM 507, Bairro Taveirolândia, CEP: 45.601-320, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 13 de outubro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental de Operação nº 32/2026
Processo nº. 0197139/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13**.**398**.**201/0002-11**,** com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1328 A, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 08 de outubro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental Prévia nº 04/2026
Processo nº. 0174822/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal n° 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA,** válida pelo prazo de **04 (quatro) anos,** à empresa **PEDREIRA COSME E DAMIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.903/0001-23**,** com sede em Área Rural, s/n, Km 500, Rodovia BR 101, Fazenda São Roque, CEP: 45.614-899, Itabuna/BA, para a atividade de **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 24 de agosto de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 05/2026
Processo nº. 0168097/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **POSTO OASIS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.362.510/0001-68**,** com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 542, Bairro Centro, CEP: 45.600-098, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 17 de setembro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 06/2026
Processo nº. 0197535/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **CARGILL AGRICOLA S A,** inscrita no CNPJ sob o nº 60**.**498**.**706/0429-09**,** com sede na Rua Itabuna, s/n, Rodovia BR 415, Km 39, Rodovia Ilhéus/Vitória da Conquista, Bairro Ferradas, CEP: 45.613-204, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio atacadista de cacau,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 13 de outubro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 07/2026
Processo nº. 0177974/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **JPS ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05**.**829**.**666/0001-70**,** com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, sobreloja, LJ 101, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-415, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Gestão e administração da propriedade imobiliária,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 15 de outubro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 08/2026
Processo nº. 0203701/2026

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de **05 (cinco) anos,** à empresa **SSP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35**.**951**.**585/0001-00**,** com sede na Rua Felícia de Novaes, nº 449, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45.604-086, Itabuna/BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 11 de novembro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 17/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/1068-9907-E0B1-E9CF-360A ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6754.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6754

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 17/11/2026 22:02:44 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

1068-9907-E0B1-E9CF-360A

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

78fc88bc3f7fe4fd17bf9d6a1cdbc236ffc79168e1a7ffeb3c1e3e519463b2b6

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.